



2020

RELATÓRIO ANUAL  
DE INFORMAÇÕES

# MENSAGEM

## DA DIRETORIA EXECUTIVA

Quando o cenário é turbulento, a capacidade de gestão fica mais evidente em uma organização.

**É com muita satisfação que encerramos o ano de 2020 com importantes conquistas para a FIPECq Previdência e seus participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, que estão detalhados neste Relatório Anual de Informações.**

Pelo segundo ano consecutivo, o Plano de Previdência Complementar (PPC), na modalidade “benefício definido”, manteve superávit acumulado, desta vez no montante de R\$ 31,71 milhões. É a consolidação de uma nova era para o plano, que passou quase uma década com sucessivos déficits.

Já o FIPECqPREV, plano de Contribuição Definida, que superou a marca de 10 mil participantes em 2020, segue avançando como uma alternativa confiável para acumulação de reservas para o futuro. Só em portabilidades, o FIPECqPREV recebeu R\$ 2,084 milhões no ano, um aumento de 114,73% com relação ao exercício anterior. A contribuição média para o Plano registrou crescimento de 11,70%.

Os planos administrados pela FIPECq estão em momentos distintos com relação às suas perspectivas. Em atendimento à Resolução CGPAR nº 25, em 2020 formalizamos o fechamento do PPC para novas adesões e atualizamos o regulamento do plano, sem incluir qualquer alteração nos direitos dos atuais participantes e assistidos. Por outro lado, o FIPECqPREV ganhou um novo instituidor, o Conselho Federal de Administração (CFA), que abre a possibilidade de adesão de quase 400 mil associados e seus familiares até o terceiro grau.

Nos investimentos, os dois planos tiveram rentabilidade positiva: o PPC obteve retorno de 8,11% e o FIPECqPREV de 7,47%. O desempenho superou os principais indicadores do mercado financeiro, como o de renda variável (o Ibovespa teve valorização de 2,93% no ano) e os de renda fixa (6,41% do IMA-B, que replica o desempenho dos Títulos Públicos Federais atrelados à inflação, e 2,75% do CDI). Entre os quase 2 mil fundos de previdência listados pela Anbima, a rentabilidade do FIPECqPREV foi mais do que o dobro da rentabilidade média dos outros fundos, que ficou em apenas 3,57%.

Em 2020, a expectativa era de crescimento na economia brasileira, mas o mundo foi atingido pela pandemia da Covid-19, que gerou uma enorme crise econômica e financeira. As medidas de cautela tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo ao longo do ano se mostraram assertivas, porquanto foram capazes de manter a rentabilidade dos Planos muito próximas à meta atuarial e ao índice de referência definidos para ano.

Em março de 2020, criamos o fundo exclusivo Bússola, a partir de recursos de fundos de ações e multimercados que já faziam parte da carteira de investimentos da entidade, respondendo por 20% do total dos ativos da FIPECq. A medida agregou agilidade, mais segurança e redução de custos na gestão dos investimentos da Fundação.

A sinergia entre a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo, além do apoio do Conselho Fiscal, foi fundamental para a condução da FIPECq Previdência durante o ano. Visando adequar as metas à nova realidade do mercado brasileiro, com taxas de juros nos patamares historicamente mais baixos, foi aprovada para 2021 a redução da taxa de juros a ser utilizada no cálculo das provisões matemáticas, passivos dos planos, de 4,50% ao ano para 4,25% ao ano, o que garante maior segurança para participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores.

A transparência e as boas práticas de governança também permitiram a realização de um processo eleitoral 100% on-line e com total segurança, renovando metade dos representantes de nossos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A adoção do trabalho remoto em decorrência da necessidade de distanciamento social não impediu a continuidade da prestação de serviços, pois nossos colaboradores souberam superar todas as dificuldades que surgiram ao longo do ano. E não foram poucas! A eles nossos agradecimentos pela garra e comprometimento com os participantes e assistidos da Fundação.

Apesar de todas as dificuldades impostas pela pandemia em 2020, provamos que a FIPECq Previdência é uma entidade madura, profissional e preparada para superar desafios. Seguiremos comprometidos com o fortalecimento da instituição e com a entrega de resultados cada vez mais sólidos a nossos participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores.

**FIPECq Previdência – Seus Projetos, Nossa Vida.**

**Diretoria Executiva**

# GOVERNANÇA

## CONSELHO DELIBERATIVO

### Titulares Eleitos

Ada Cristina Vianna Gonçalves  
**Finep**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Carlos Roberto Marton da Silva  
**INPE**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020 e de 12/2020 a 12/2024

Leonardo de Menezes Graziottin  
**Finep**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Ruben Silveira Mello Filho  
**Finep**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

### Suplentes Eleitos

Claudia Maria Perasso Lourenço  
**Finep**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Silvio Jardim de Oliveira Silva  
**INPA**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Gleide Rosa dos Santos Chaves  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Ilíada Muniz Lima  
**CNPq**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

### Titulares Indicados

Antônio Semeraro Rito Cardoso  
**Presidente do Conselho  
FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Carlos Eduardo Gutierrez Freire  
**Finep**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Kátia Lanúzia Nogueira de Araújo  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

Ruben Silveira Mello Filho  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

### Suplentes Indicados

Beatriz Helena de Nascimento  
Alves  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Gustavo Cruz Barcelos Souza  
**Finep**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Sandra Regina Costa Alves  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

## CONSELHO FISCAL

### Titulares Eleitos

Carlos Roberto Silveira Silva  
**Presidente do Conselho  
CNPq**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Marcelo José Braga Nonnemberg  
**Ipea**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Silvio Jardim de Oliveira Silva  
**INPA**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

### Suplentes Eleitos

Andrea Agostini de Sousa  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Paulo César Oliveira D'Almeida  
**Ipea**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Pérsio Marco Antônio Davison  
**Ipea**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

### Titulares Indicados

Acioli Antônio de Olivo  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

Daniel da Silva Selis  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Vanessa Zoghaib Tanure  
**Finep**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

### Suplentes Indicados

Evandi do Nascimento  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2016 a 12/2020

Anna Katarina Gondin de Sousa  
**FIPECq Vida**  
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Antônio Ramos Abib  
**Finep**  
Mandato de 12/2018 a 12/2022

## DIRETORIA EXECUTIVA

**Diretor-Presidente**  
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

**Diretor de Previdência, Produtos  
e Relacionamento**  
Leonardo Bosco Mattar Altoé

**Diretor de Investimentos**  
Claudinei Rolim Perez



# SUMÁRIO

▼	<b>1. A Fundação em Números</b>	<b>6</b>
▼	<b>2. Ações Gerais</b>	<b>9</b>
▼	<b>3. Resultados dos Planos</b>	<b>14</b>
▼	<b>4. Previdência</b>	<b>18</b>
▼	<b>5. Investimentos</b>	<b>25</b>
▼	<b>6. Custos e Taxas</b>	<b>40</b>
▼	<b>7. Evolução das Ações Judiciais</b>	<b>45</b>
▼	<b>8. Demonstrações Contábeis</b>	<b>47</b>
	8.1 Notas Explicativas	57
	8.2 Parecer Atuarial	106
	8.3 Relatório dos Auditores Independentes	135
▼	<b>9. Parecer do Conselho Fiscal</b>	<b>135</b>
▼	<b>10. Resolução do Conselho Deliberativo</b>	<b>137</b>
▼	<b>Glossário</b>	<b>139</b>

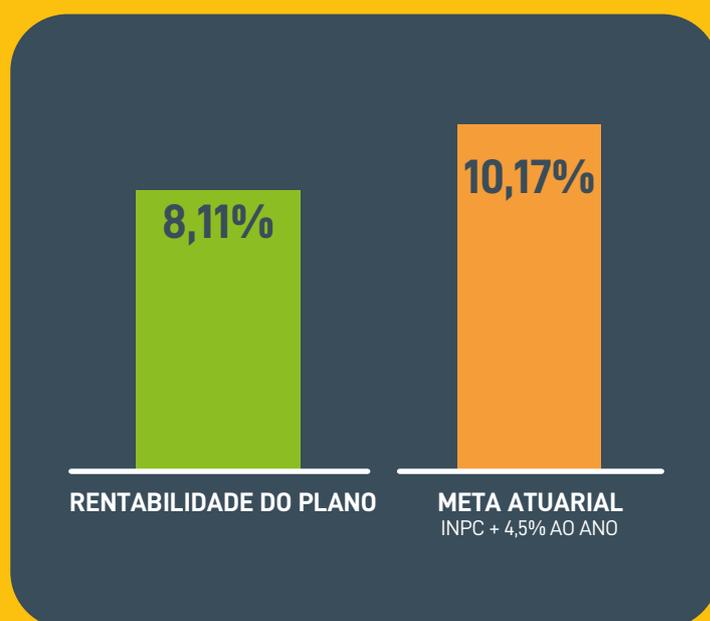


# A FUNDAÇÃO EM NÚMEROS

1



# PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD



# FIPECqPREV

## PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD



### VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FIPECqPREV

**2019**

R\$ **970.817**



**2020**

R\$ **2.084.693**



### VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O PLANO

**2019**

R\$ **259,62**



**2020**

R\$ **290,01**



2



# AÇÕES GERAIS



## Dia do Aposentado 2020: aos 80 anos, o engenheiro Luiz Looty recebe homenagem da FIPECq

Aos 80 anos de idade, 15 deles dedicados ao trabalho na FINEP, o senhor Luiz Looty de Paiva, Assistido do Plano de Previdência Complementar (PPC), recebeu com emoção a escolha pela FIPECq para ser o homenageado da Fundação no Dia do Aposentado. A cerimônia ocorreu no dia 23 de janeiro de 2020, em São Paulo, e foi promovida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp). Na presença de representantes de fundos de pensão e de seus assistidos de todo o País, ele recebeu a homenagem do diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento da FIPECq Previdência, Leonardo Altoé.

Engenheiro químico, Luiz trabalhou para grandes multinacionais no Rio de Janeiro, onde mora, antes de ser convidado, em 1982, para compor o grupo de energia formado pela FINEP. No novo emprego, foi convidado desde o início a participar da FIPECq, mas acabou só aderindo tempos depois. “Eu não sabia bem como era, mas hoje recomendo com certeza”, afirma Luiz, aposentado desde 1997.



## Coronavírus: FIPECq suspende atendimento presencial em março de 2020

Diante da necessidade de combater a disseminação da COVID-19, a FIPECq Previdência adotou, desde março do ano passado, um Plano de Contingência para a proteção de seus participantes, assistidos e colaboradores. Assim, em 17 de março de 2020, a Fundação suspendeu seu atendimento presencial nas unidades de Brasília e do Rio de Janeiro.

Outras medidas também foram implantadas, tais como a suspensão de viagens a serviço, a adoção de trabalho remoto em casa (*home office*) e a realização de videoconferências para as reuniões, entre outras ações.

O Plano de Contingência foi revisto mensalmente durante todo o ano de 2020, e os colaboradores mantidos em suas atividades a distância. Para 2021, está sendo realizado estudo por empresa especializada com o objetivo de propor uma nova forma de trabalho para a Fundação, que inclua períodos de trabalho em *home office* para os dirigentes e colaboradores. A alternativa em estudo deverá contemplar medição de serviços e produtividade, bem como a redução de custos administrativos.

## Fundo exclusivo Bússola amplia rentabilidade e reduz custos da FIPECq

Em março de 2020, a FIPECq iniciou a operação de um fundo de investimentos exclusivo, o Bússola, com a alocação de R\$ 300 milhões, cujos recursos foram provenientes de Fundos Abertos (Fundos de Ações e Multimercados) já constantes da carteira da FIPECq naquela época e suas cotas integralizadas no Fundo Exclusivo. Esse montante representava cerca de 20% da carteira de seus planos.

O Fundo Exclusivo é o que possui apenas um cotista, portanto, recebe aplicações apenas desse investidor. No final de 2020, o Bússola era formado por 26 fundos, sendo 12 multimercados, 11 fundos de ações e três de renda fixa.

A constituição do fundo faz parte da estratégia para ganhar eficiência e ampliar a rentabilidade dos investimentos, ao mesmo tempo em que torna o processo mais robusto e fortalece a governança.

## Conselho Federal de Administração é o novo instituidor da FIPECq Previdência

Em junho de 2020, a FIPECq Previdência recebeu a autorização da PREVIC para seu mais novo instituidor: o Conselho Federal de Administração (CFA). Assim, todos os registrados no conselho de classe, que reúne quase 400 mil associados, podem ter os benefícios do Plano FIPECqPREV. Além disso, os familiares até o terceiro grau (cônjuges, filhos, netos, irmãos, tios etc.) dos registrados nos conselhos também poderão aderir ao mesmo plano de previdência.

Para o CFA, a pandemia da COVID-19 trouxe muitos ensinamentos, entre eles a importância de ter uma reserva financeira, seja para cobrir emergências ou para ter segurança e independência econômica no futuro. “A previdência complementar é fundamental, pois quando o associado quiser usar esse recurso, o dinheiro estará disponível para ele corrigido. Muitos pensam que a

previdência é para ser utilizada apenas quando for aposentar, mas não é. Ela é uma aplicação financeira”, explicou o Diretor de Relações Internacionais e Eventos do CFA, Gilmar Camargo.

Para aderir, os administradores registrados nos Conselhos Regionais de Administração (CRA) em todo o Brasil podem fazer um aporte mínimo de R\$ 165 mensais ou a portabilidade de recursos de outros planos de previdência abertos ou fechados para o FIPECqPREV. Os participantes do plano também têm direito a um Clube de Vantagens, além do benefício fiscal de poder abater as contribuições até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis na Declaração Anual do Imposto de Renda.

### **Processos operacionais da FIPECq têm novos serviços**

Desde 2017, com a modernização promovida pelo programa FIPECq Mais, a FIPECq optou pela contratação de um *Business Process Outsourcing* (BPO) para execução dos processos operacionais da Entidade. Para tornar a operação da Fundação mais digital, agregando novos serviços aos participantes e assistidos e, ao mesmo tempo, reduzindo os custos administrativos, a Fundação realizou a troca do prestador de serviço em agosto de 2020.

A Entidade vem enfrentando vários problemas, relativamente à operacionalização de alguns dos serviços vinculadas à previdência e empréstimos e, em decorrência, está avaliando a continuidade da prestação do serviço pelo atual BPO responsável por tais atividades.

### **FIPECq tira dúvidas de participantes sobre aposentadoria pelo PPC**

Em evento transmitido ao vivo pela internet no dia 15 de outubro de 2020, o Diretor de Previdência, Produtos e Relacionamento da FIPECq Previdência, Leonardo Altoé, esclareceu dúvidas de participantes do Plano de Previdência Complementar (PPC) que pretendiam se aposentar. Durante uma hora, ele apresentou os requisitos para a solicitação, mostrou como simular o benefício na área restrita do site da FIPECq e deu orientações sobre a documentação necessária, incidência de Imposto de Renda, escolha de beneficiários para pensão e pecúlio e outros detalhes do plano.

### **FIPECq Previdência realiza processo eleitoral e dá posse a novos Conselheiros Eleitos e Indicados**

As Eleições de 2020 para representantes escolhidos pelos participantes e assistidos da FIPECq Previdência para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação aconteceram de 19 a 23 de outubro. A única chapa inscrita, Chapa União, venceu o pleito com 434 votos válidos, 23 votos brancos e 17 votos nulos.

No dia 4 de dezembro, os novos integrantes eleitos e indicados tomaram posse. São eles: Ada Cristina Vianna Gonçalves e Carlos Roberto Marton da Silva (titulares eleitos para o Conselho Deliberativo) e seus respectivos suplentes Claudia Maria Perasso Lourenço e Silvio Jardim de Oliveira Silva; Ruben Silveira Mello Filho (titular indicado pela Instituidora FIPECq Vida para o Conselho Deliberativo) e seu suplente Álvaro Albuquerque Junior; Marcelo José Braga Nonnemberg (titular eleito para o Conselho Fiscal) e seu suplente Paulo Cesar Oliveira D’Almeida; e Daniel da Silva Selis (titular indicado pela Instituidora FIPECq Vida para o Conselho Fiscal) e sua suplente Anna Katarina Gondim de Sousa. Todos cumprirão mandato de quatro anos, até 3 de dezembro de 2024.

Com os novos empossados, juntamente com seus suplentes, a entidade renovou metade dos membros desses colegiados, conforme previsto em seu estatuto. Os demais conselheiros cumprem mandato até 2022, quando haverá novas eleições e indicações das patrocinadoras.

### **Para atender à legislação, plano PPC terá novo regulamento e será fechado a novas adesões**

O regulamento do Plano de Previdência Complementar (PPC) da FIPECq Previdência recebeu alterações para se adequar à nova legislação para planos de Benefício Definido (BD) patrocinados por empresas estatais. Pela regra, todos os planos dessa modalidade devem ser fechados para adesões de novos participantes. A atualização do regulamento atende à Resolução nº 25 da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União).

Para os atuais participantes e assistidos do PPC, não há alterações sobre a forma de concessão de benefícios. A regulamentação obriga a desvinculação dos planos BD das regras do INSS, o que já ocorria na FIPECq. Sendo assim, as mudanças no regulamento apenas substituem os itens atrelados ao teto de contribuição do INSS pela Unidade de Referência, que terá exatamente o mesmo valor. Além disso, o reajuste de benefícios pela variação positiva do INPC no mês de janeiro de cada ano e as demais regras para a inscrição de beneficiários e concessão de pensão vitalícia estão mantidas.

A proposta de regulamento foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da FIPECq, assim como pelas patrocinadoras da entidade e a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

O documento foi divulgado aos participantes e assistidos do PPC desde o dia 9 de novembro e encaminhado para avaliação da PREVIC, órgão regulador do setor, em 15 de dezembro de 2020. O novo regulamento do PPC apenas entrará em vigor após a publicação da aprovação pela PREVIC no Diário Oficial da União.

RESULTADOS DOS PLANOS



## Plano de Previdência Complementar – PPC

Em 2020, o Plano PPC apresentou superávit acumulado de R\$ 31,71 milhões. A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC no ano de 2020 foi de 8,11%, sendo a Meta Atuarial 10,17% (INPC + 4,5% a.a.). Dessa forma, a rentabilidade foi 1,87% abaixo da Meta Atuarial.

### RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
<b>Disponível</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>Exigível Operacional</b>	<b>3.783</b>	<b>3.018</b>
<b>Realizável</b>	<b>1.617.324</b>	<b>1.584.837</b>	Gestão Previdencial	3.783	2.920
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>2.781</b>	<b>267</b>	Gestão Administrativa	-	-
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>42.333</b>	<b>13.970</b>	Investimentos	-	98
<b>Investimentos</b>	<b>1.572.210</b>	<b>1.570.600</b>	<b>Exigível Contingencial</b>	<b>1.111</b>	<b>769</b>
Títulos Públicos	1.068.006	1.078.291	Gestão Previdencial	1.111	769
Créditos Privados e Depósitos	34.947	24.513	Gestão Administrativa	0	-
Ações	0	15	Investimentos	-	-
Fundos de Investimentos	435.253	434.972	<b>Patrimônio Social</b>	<b>1.612.447</b>	<b>1.530.613</b>
Investimentos Imobiliários	6.019	5.529	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>1.512.507</b>	<b>1.432.389</b>
Empréstimos	27.985	27.278	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>1.480.796</b>	<b>1.376.849</b>
Depósitos Judiciais/Recursais	-	-	Benefícios Concedidos	819.489	688.413
Outros Realizáveis	-	-	Benefícios a Conceder	661.307	688.436
			<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
			Resultados Realizados	31.712	55.540
			Reservas de Contingências	31.712	55.540
			(-) Superávit Técnico Acumulado	31.712	55.540
			<b>Fundos</b>	<b>100.444</b>	<b>98.224</b>
			Fundos Previdenciais	50.050	48.989
			Fundos Administrativos	42.333	42.288
			Fundos dos Investimentos	7.557	6.947
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.617.341</b>	<b>1.584.854</b>		<b>1.617.341</b>	<b>1.534.400</b>

## Plano FIPECqPREV

O Patrimônio Social do FIPECqPREV cresceu 13,20%, passando de R\$ 37,26 milhões em 2019 para R\$ 42,93 milhões em 2020.

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV em 2020 foi de 7,47%, enquanto o Índice de Referência (meta de rentabilidade de INPC + 4,5% a.a.) fechou o ano em 10,17%. Em decorrência, a rentabilidade foi 2,45% inferior ao Índice de Referência.

O FIPECqPREV, em 2020, reverteu o fundo previdencial existente em 2019 e, em decorrência disso, apresenta superávit de R\$9,43 milhões. Esse superávit pertence exclusivamente ao Plano de Previdência Especial (PPE), que foi incorporado ao Plano por determinação da PREVIC.

R\$ Mil

### RESULTADO DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – FIPECqPREV

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
Disponível	173	161	Exigível Operacional	61	58
Realizável	42.827	37.181	Gestão Previdencial	61	28
Gestão Previdencial	362	157	Gestão Administrativa	0	0
Gestão Administrativa	504	454	Investimentos	0	30
Investimentos	41.961	36.570	Exigível Contingencial	0	0
Títulos Públicos	25.443	24.493	Gestão Previdencial	0	0
Créditos Privados e Depósitos	1.064	-	Gestão Administrativa	0	0
Ações	-	-	Investimentos	0	0
Fundos de Investimentos	15.429	12.077	<b>Patrimônio Social</b>	<b>42.939</b>	<b>37.284</b>
Investimentos Imobiliários	-	-	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>42435</b>	<b>28.369</b>
Empréstimos	-	-	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>33.000</b>	<b>28.369</b>
Depósitos Judiciais/Recursais	-	-	Benefícios Concedidos	6.460	5.584
Outros Realizáveis	25	-	Benefícios a Conceder	26.540	22.785
			<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>9.435</b>	<b>-</b>
			Resultados Realizados	9.435	-
			(-) Superávit Técnico Acumulado	9.435	-
			<b>Fundos</b>	<b>504</b>	<b>8.915</b>
			Fundos Previdenciais	0	8.461
			Fundos Administrativos	504	454
			Fundos dos Investimentos	0	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>43.000</b>	<b>37.342</b>		<b>43.000</b>	<b>37.342</b>

## Plano de Gestão Administrativa – PGA

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA em 2020 foi de 9,5%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 2,75%. Dessa forma, a rentabilidade foi acima do Índice Referência em 6,56%. O Fundo Administrativo do PGA fechou o ano com R\$ 42,8 milhões.

### RESULTADO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO (PGA)

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
<b>Disponível</b>	<b>28</b>	<b>16</b>	<b>Exigível Operacional</b>	<b>1.694</b>	<b>747</b>
<b>Realizável</b>	<b>56.779</b>	<b>56.014</b>	Gestão Previdencial	-	-
<b>Gestão Previdencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Gestão Administrativa	1.691	743
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>14.580</b>	<b>13.970</b>	Investimentos	3	4
<b>Investimentos</b>	<b>42.199</b>	<b>42.044</b>	<b>Exigível Contingencial</b>	<b>12.861</b>	<b>12.898</b>
Títulos Públicos	32.206	31.144	Gestão Previdencial	-	-
Créditos Privados e Depósitos	1.064	0	Gestão Administrativa	12.861	12.898
Ações	0	0	Investimentos	-	-
Fundos de Investimentos	8.929	10.900	<b>Fundos</b>	<b>42.837</b>	<b>42.741</b>
Investimentos Imobiliários	0	-	Fundos Previdenciais	-	-
Empréstimos	0	-	Fundos Administrativos	42.837	42.741
Depósitos Judiciais/Recursais	0	-	Fundos dos Investimentos	-	-
Outros Realizáveis	0	-			
<b>Permanente</b>	<b>584</b>	<b>356</b>			
Imobilizado	154	168			
Intangível	430	188			
<b>Total do Ativo</b>	<b>57.391</b>	<b>56.386</b>		<b>57.391</b>	<b>13.645</b>



4



# PREVIDÊNCIA



## PPC – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Em janeiro de 2020, os benefícios pagos pelo Plano PPC e o piso mínimo foram reajustados em **4,48%**, em conformidade com o regulamento do Plano.

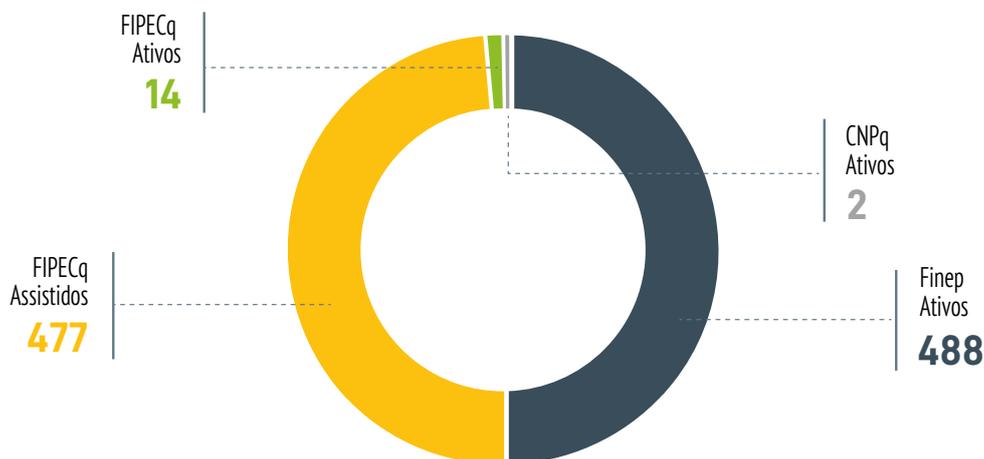
PARTICIPANTES E ASSISTIDOS	QUANTIDADE	
	2020	2019
<b>Participantes do PPC</b>		
Participantes Ativos	504	541
Participantes Assistidos	477	444
<b>Total</b>	<b>981</b>	<b>985</b>

### PPC – Concessões de Benefícios

Em 2020, o Plano PPC concedeu um total de **63** benefícios, sendo **7** auxílios-doença, 49 aposentadorias, 3 pensões e 3 pecúlios por morte.

ESPÉCIE	2020	2019
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	49	5
Aposentadoria por Idade	-	-
Aposentadoria Invalidez	1	1
Aposentadoria Especial	-	-
Benefício Decorrente do BPD	-	6
Pensão por Morte	3	2
Auxílio-Doença	7	33
Pecúlio por Morte	3	13
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>60</b>

### População de Participantes das Patrocinadoras e dos Assistidos da FIPECq



## Evolução das Despesas Previdenciárias do PPC

O quadro demonstra o valor das despesas previdenciárias em 2020, já considerado o reajuste de 4,48% aplicado aos benefícios em manutenção na data-base janeiro/2020. Tais despesas cresceram 1,29%.

ESPÉCIE	2020 (R\$)	2019 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	41.230.075	40.032.936	2,99
Aposentadoria por Idade	3.003.988	2.822.261	6,44
Aposentadoria por Invalidez	2.993.441	2.477.540	20,82
Aposentadoria Especial	-	-	-
Pensão por Morte	5.862.769	5.754.306	1,88
Benefício Decorrente do BPD	394.639	207.445	90,24
Auxílio-Doença	1.157.131	1.602.142	-27,78
Pecúlio por Morte	135.179	1.180.615	-88,55
Resgate	260.103	9.617	2.640,62
<b>Total</b>	<b>55.037.325</b>	<b>54.086.862</b>	<b>1,29</b>

## Evolução dos Institutos Previdenciários – PPC

Em 2020, foram pagos três resgates, que somaram R\$ 260.103.

INSTITUTOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Resgate de Reserva – PPC	260.103	9.617	2.640,62
<b>Total</b>	<b>260.103</b>	<b>9.617</b>	<b>2.640,62</b>

## Evolução das Receitas Previdenciárias – PPC

As receitas previdenciárias do PPC, em 2020, cresceram 9,22%.

CONTRIBUIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
Patrocinadoras	10.176.400	9.215.555	10,43
Participantes (Ativos)	10.743.617	9.997.015	7,47
Assistidos	3.107.192	2.729.318	13,85
Autopatrocinados	243.924	280.751	-13,12
<b>Total</b>	<b>24.271.133</b>	<b>22.222.639</b>	<b>9,22</b>

## Variações das Provisões Matemáticas do Plano PPC

Em dezembro de 2020, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq aprovaram, para o PPC e FIPECqPREV, a redução da taxa de juros, que é utilizada no cálculo das provisões matemáticas, de 4,50% ao ano para 4,25% ao ano.

Essa redução da taxa utilizada como desconto no cálculo do passivo é uma medida de proteção ao Plano, pois leva em consideração o cenário econômico financeiro de redução das taxas de juros no mercado financeiro e, principalmente, dos títulos públicos federais.

A decisão, que está amparada em estudos técnicos e normativos legais, levou em consideração, ainda, as orientações do órgão fiscalizador quanto à necessidade dos planos de benefícios considerar como premissa atuarial taxas de juros realistas. O impacto no passivo do Plano, resultante da redução das taxas de juros, foi de R\$ 63,5 milhões.

Ainda no exercício de 2020, todas as hipóteses e premissas atuariais do plano de benefícios foram reavaliadas, na forma da legislação vigente. Abaixo, descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial e das alterações das hipóteses e premissas atuariais no plano PPC.

<b>EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31/12/2020</b>	<b>PMBAC – BD (R\$) [A]</b>	<b>PMBC (R\$) [B]</b>	<b>PM TOTAL (R\$) [C]=[A + B]</b>
<b>PM BALANCETE 31.12.2019</b>	<b>687.965.132</b>	<b>688.413.225</b>	<b>1.376.378.357</b>
Crescimento inerente às Provisões Matemáticas entre 12.2019 e 12.2020 ( 1 )	66.543.556	21.660.534	88.204.090
<b>PM BALANCETE 31.12.2020 (RECORRENTE)</b>	<b>754.508.688</b>	<b>710.073.759</b>	<b>1.464.582.447</b>
Movimentações cadastrais decorrentes de PDA concluído em 12/2020	(106.489.472)	109.857.740	3.368.268
Entrada de Participantes Ativos entre 08/2019 e 12/2020	9.119.510	-	9.119.510
Atualização cadastral e ajuste de experiência	23.594.134	(9.305.919)	14.288.216
Substituição da Tábua de Mortalidade Geral BR-EMSsb-2015 pela AT-2012 Projetada para 2015	(3.615.776)	(12.822.516)	(16.438.292)
Substituição da Tábua de Morbidez Experiência Rodarte desagravada em 60% pela Kinkelín D60%	5.134.266	-	5.134.266
Alteração da premissa de Composição Familiar ( 2 )	11.131.340	-	11.131.340
Alteração do percentual de crescimento salarial da FINEP de 0,00% a.a. para 0,57% a.a.	34.509.377	-	34.509.377
Alteração do Fator de Capacidade de 98,19% para 98,41%	1.444.104	1.701.868	3.145.972
Alteração da Taxa de Juros de 4,50% a.a. para 4,25% a.a.	42.731.284	20.788.877	63.520.161
Efeito da conjugação das hipóteses	2.852.854	(805.211)	2.047.643
Efeitos da EC 103/2019 (Reforma da Previdência) sobre a idade provável de aposentadoria	(114.114.937)	-	(114.114.937)
<b>PM Reavaliada 31.12.2020</b>	<b>660.805.372</b>	<b>819.488.599</b>	<b>1.480.293.971</b>

1. Recebimento de contribuições , pagamento de benefícios, provisionamento de juris e correção monetária e atualização da base de benefícios concedidos entre as datas-base de cálculo.

2. De: Considera-se que 67% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.

Para: Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.

## FIPECqPREV – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS ASSOCIADOS DA FIPECQ VIDA

O FIPECqPREV é um Plano instituído na modalidade de Contribuição Definida (CD). Porém, transitoriamente, por determinação da PREVIC, assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de assistidos e pensionistas, dada à incorporação do Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq. Em decorrência, existe no Plano o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade de Benefício Definido.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	2020	2019
Ativos	10.147	8.835
Assistidos	7	13
<b>Total</b>	<b>10.154</b>	<b>8.848</b>

No ano de 2020, foram realizadas 1.355 adesões relativas aos Associados titulares da FIPECq Vida, que passaram a ter direito ao benefício de auxílio funeral, custeado exclusivamente por aquele instituidor.

Em 2020, foram pagos 30 resgates totais de reservas individuais e 12 resgates parciais de saldos no Plano FIPECqPREV.

### FIPECqPREV – Concessão de Benefícios

No exercício de 2020, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de 42 benefícios, sendo 38 aposentadorias e 4 pensões por morte.

BENEFÍCIO	2020	2019
Aposentadoria Programada – parcela única	30	32
Aposentadoria Programada – prazo determinado	8	3
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	4	14
Pensão por Morte – prazo determinado	0	1
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>50</b>

## Evolução das Despesas Previdenciárias – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV em 2020 apresentaram um crescimento de 33,26%, quando comparadas ao ano de 2019.

ESPÉCIE	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
Benefício Programado – parcela única	363.327	852.748	-57,39
Benefício Programado – prazo determinado	1.038.886	78.378	1.225,48
Pensão por Morte – parcela única	0	187.791	-
Pensão por Morte – prazo determinado	106.769	13.471	692,58
<b>Total</b>	<b>1.508.982</b>	<b>1.132.388</b>	<b>33,26</b>
Capital Segurado – vertido em pensão	377.153	553.199	-31,82

No decorrer de 2020, foram mantidos os pagamentos de seis aposentadorias por invalidez e duas pensões por morte para os assistidos oriundos do Plano de Previdência Especial (PPE).

## Evolução dos Institutos Previdenciários – FIPECqPREV

Em 2020, no FIPECqPREV, o valor relacionado às portabilidades cresceu 106,44%, enquanto os valores de resgates 16,94%.

INSTITUTOS	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
Portabilidade FIPECqPREV – Originário	-	-	-
Portabilidade FIPECqPREV – Receptor	2.004.172	970.817	106,44
Resgate de Reserva	851.056	727.758	16,94



## Evolução das Receitas Previdenciárias

As contribuições para o Plano FIPECqPREV cresceram 29,69% em 2020.

### PLANO FIPECqPREV

	2020	2019	Varição %
Participantes	5.062.966*	4.916.938*	29,69

\*Com recurso de Portabilidade (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio funeral).

## Varição das Provisões Matemáticas do FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano, referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).



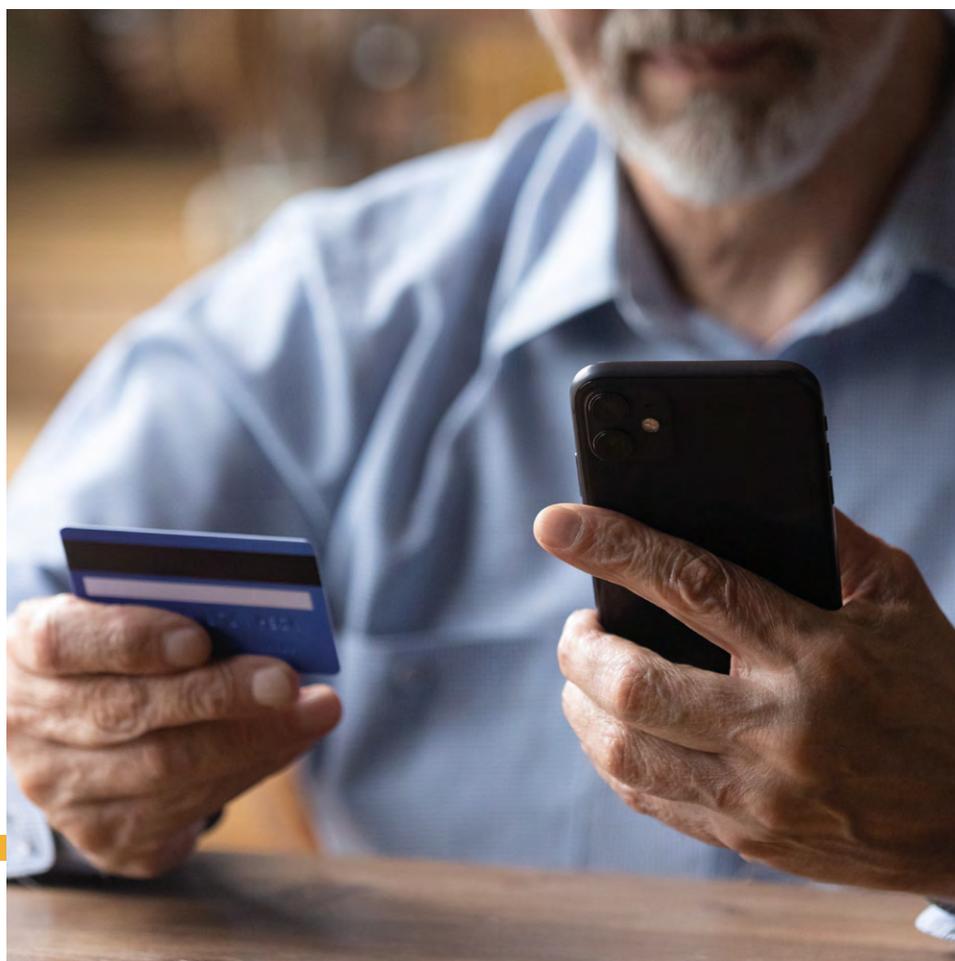
# INVESTIMENTOS



## 1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2020

Nos primeiros dias de 2020, antes da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19, a expectativa predominante dos agentes de mercado era muito positiva. Com a aprovação da Reforma da Previdência, outras reformas importantes estavam bem encaminhadas. Projetava-se um cenário com inflação controlada, juros baixos e redução no déficit primário. A expectativa geral era, portanto, de um ano de estabilidade e crescimento para a economia brasileira.

De forma coerente com esse cenário, grande parte dos investidores institucionais estavam com suas carteiras com nível relativamente alto de exposição na bolsa de valores e em ativos atrelados ao cenário econômico interno, dado que a perspectiva era otimista para o Brasil. No primeiro mês do ano, os ativos, em geral, apresentaram bons retornos, confirmando o cenário otimista.



A situação mudou drasticamente a partir de fevereiro de 2020, quando se instalou uma grande crise financeira global, desencadeada pela Covid-19. Com o avanço acelerado da pandemia por todo o mundo, os mercados precificaram rapidamente o valor dos ativos, que apresentaram forte queda em curto espaço de tempo. A pandemia, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levou governos de todo o mundo a tomarem medidas de isolamento social com vistas à contenção da propagação do novo coronavírus, a exemplo de: *lockdowns*; medidas econômicas com o objetivo de manter a renda e o emprego; e, ainda, suporte às empresas que tiveram suas atividades reduzidas e/ou paralisadas.

No Brasil, o Banco Central (BACEN) continuou reduzindo a taxa SELIC até agosto, chegando a 2,00% a.a. – piso histórico da taxa – e o Governo Federal aprovou medidas de injeção de liquidez na economia via programas como o Auxílio Emergencial e saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), visando incentivar o consumo das famílias.

Apesar de minimizar o impacto dos efeitos da pandemia, essas medidas não foram suficientes para anular as fortes consequências das medidas de isolamento social na economia. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro retraiu 9,7% no segundo trimestre de 2020, na comparação com o mesmo período do ano anterior. A grande injeção de recursos, patrocinada pelo Governo Federal, permitiu uma recuperação parcial dos preços dos ativos financeiros e do PIB, que fechou o ano com decréscimo de 4,1%.

Nessa conjuntura, o ano terminou com o principal índice de ações do mercado brasileiro, Ibovespa, com valorização de 2,93%. No mercado de renda fixa, o IMA-B, índice que replica o desempenho dos Títulos Públicos Federais atrelados à inflação, e o CDI encerraram 2020 com ganhos de 6,41% e 2,76%, respectivamente. Destaque para o Dólar Americano que, na variação medida pela PTAX subiu 28,93%. No exterior, o MSCI World obteve ganhos de 14,06%, enquanto o S&P 500 16,26%.

## 2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Estabelece as diretrizes a serem adotadas para um horizonte de cinco anos (2021 a 2025) na aplicação dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios PPC e FIPECqPREV, e, ainda, dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os parâmetros e estratégias estabelecidos estão fundamentados nos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, adequação aos objetivos dos planos e transparência na administração dos recursos, contemplando as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Os parâmetros e estratégias da Política de Investimentos dos planos de benefícios foram estabelecidos com base em estudos de macroalocação de ativos e de *Asset Liability Management* – ALM, que visa compatibilizar os fluxos de pagamentos do ativo e passivo dos planos. Os estudos foram realizados, respectivamente, pela Consultoria especializada I9 Advisory e pela ADITUS Consultoria Financeira, ambas empresas contratadas pela FIPECq e credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### 3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq implementou, ao longo de 2020, ações com o objetivo de otimizar os processos de investimentos, com a consolidação dos padrões de governança e transparência na gestão dos recursos, considerando principalmente a busca de rentabilidade adequada, com minimização dos riscos de investimentos das carteiras dos planos. Dentre tais ações, destacam:

- I. **Segmento de Renda Variável (Fundos de Ações) e Fundos Multimercados:** Constituição do Fundo Exclusivo Bússola como um veículo de investimento para gestão das alocações em Fundos de Ações e Multimercados, buscando maior dinamismo e profissionalismo técnico.
- II. **Segmento de Investimentos Estruturados: Fundos de Investimentos em Participações (FIP):** Ao longo de 2020 a Diretoria Executiva da FIPECq deu continuidade às diversas medidas de acompanhamento e monitoramento dos FIPs Biotec e Triscorp, com o devido reporte dos fatos aos órgãos de governança: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.
- III. **Impactos da Crise Gerada pela Pandemia do Covid-19:** Em um ano marcado na história por uma das maiores crises financeiras a nível mundial, provocada pelos efeitos da pandemia da Covid-19, os resultados dos investimentos da FIPECq foram positivos, apesar de terem ficado ligeiramente abaixo da meta atuarial e do índice de referência, notadamente em função da conjunção crise financeira e a diferença percentual do IPCA (indexador dos títulos públicos) em relação ao INPC (indexador para o reajuste dos benefícios e cálculo do passivo do Plano PPC e FIPECqPREV-PPE). A rentabilidade dos investimentos do PPC fechou 2020 em 8,11% e a do FIPECqPREV em 7,47%. A meta atuarial para o PPC e o Índice de Referência para o FIPECqPREV era de 10,17%. Esses resultados merecem ser comemorados, pois mostram a efetividade das medidas de prudência e gestão adotadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo durante a crise gerada pela pandemia. Registra-se, ainda, que a rentabilidade do FIPECqPREV superou em larga escala a rentabilidade média de 3,57%, em 2020, dos 1.996 fundos de previdência listados pela Anbima.

### 4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV e PGA estão em conformidades com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.661/2018 e respectivas Políticas de Investimentos, aprovadas pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo da FIPECq. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento do exercício de 2020, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos e tinham por objetivo atingir as metas de rentabilidades atuarial e do índice de referência, incorrendo em níveis de risco adequados às características de cada plano e suas respectivas propostas.

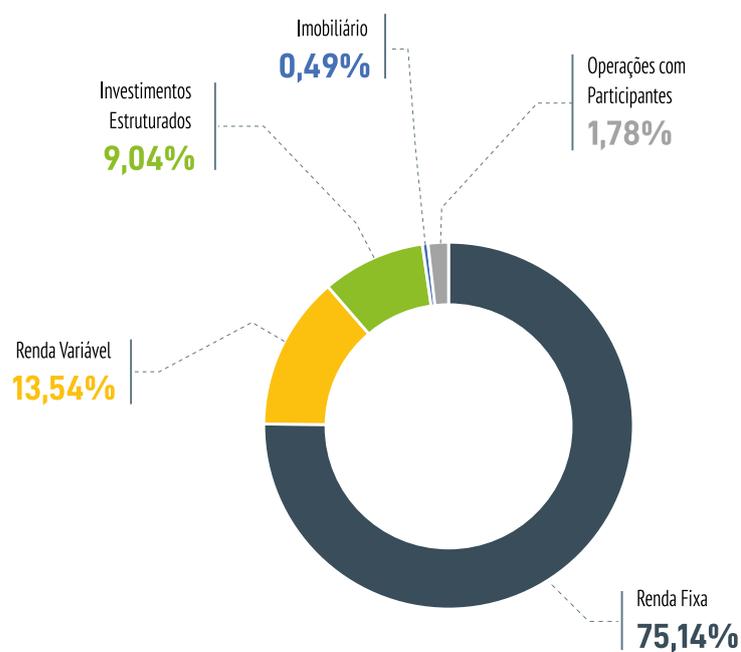
A seguir, apresentamos a segregação dos investimentos dos planos por segmentos, rentabilidades e atribuições de performance.

## 4.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

### 4.1.1 Distribuição dos recursos por segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2020 representando 75,14% do total de investimentos do Plano PPC; Renda Variável, 13,54%; Investimentos Estruturados, 9,04%; Operações com Participantes, 1,78%; e Imobiliário, 0,49%.

#### Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação – Res. CMN 4.661/18



Fonte: FIPECq



RECURSOS DO PLANO	DEZ/20		DEZ/19	
	R\$	%	R\$	%
<b>Investimento por Segmento</b>	<b>1.572.210.024,98</b>	<b>100,00</b>	<b>1.491.932.989,73</b>	<b>100,00</b>
Renda Fixa	1.181.409.892,96	75,14	1.096.190.538,73	73,47
Renda Variável	212.870.368,28	13,54	<b>235.642.014,88</b>	15,79
Investimentos Estruturados	142.183.693,66	9,04	124.599.613,71	8,35
Imobiliário	7.760.715,31	0,49	8.274.737,90	0,55
Operações com Participantes	27.985.354,77	1,78	<b>27.226.083,51</b>	1,82

#### 4.1.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da Carteira de Investimentos do PPC no ano de 2020 foi de 8,11%, tendo a Meta Atuarial (INPC + 4,50% a.a.) fechado em 10,17%. A rentabilidade ficou 1,87% abaixo da meta atuarial, conforme evidenciado a seguir:

##### Rentabilidade por Segmento de Aplicação

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2020		2019	
	NOMINAL	REAL*	NOMINAL	REAL*
<b>RETORNO DA CARTEIRA</b>	<b>8,11</b>	<b>-1,87</b>	<b>15,45</b>	<b>5,75</b>
Segmento Renda Variável	1,52	-7,85	38,14	26,54
Segmento de Invest. Estruturados	14,85	4,25	71,35	56,96
Segmento Imobiliário	-6,90	-15,50	8,24	-0,85
Segmento de Op. com Participantes	11,31	1,03	9,79	0,57
Meta Atuarial	10,17		9,17	
Ibovespa	2,93		31,58	
CDI	2,75		5,95	

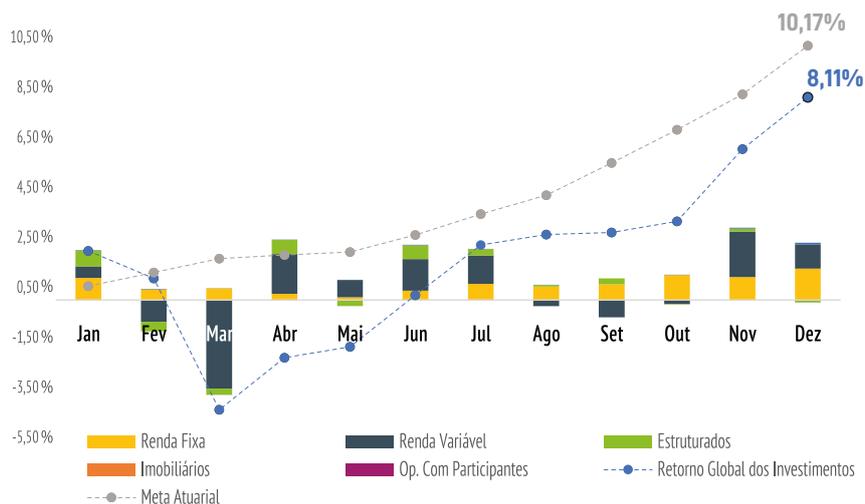
\*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pela meta atuarial (INPC + 4,5% a.a.)



### 4.1.3 Atribuição de performance

Representando quanto cada segmento contribuiu para a rentabilidade nominal do Plano, a atribuição de performance, assim como a evolução mensal dessa rentabilidade, é representada no gráfico a seguir.

#### Atribuição de Performance por Segmento



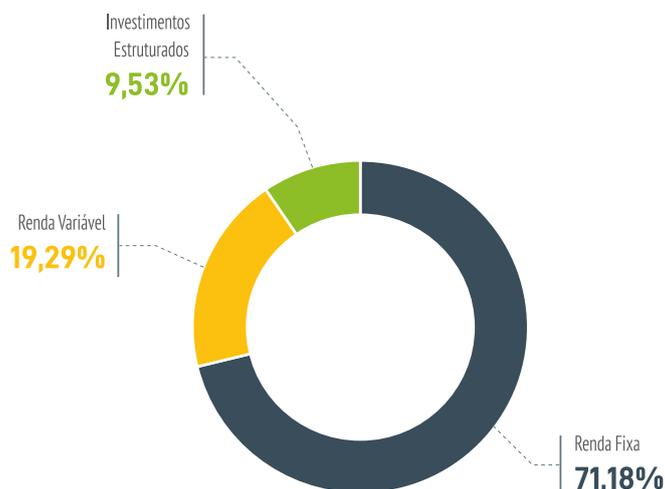
Fonte: FIPECq

## 4.2 Plano FIPECqPREV

### 4.2.1 Distribuição dos Recursos por segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2020 representado 71,18% dos recursos garantidores do Plano FIPECqPREV; Renda Variável, 19,29%; e Investimentos Estruturados, 9,53%.

#### Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação – Res. CMN nº 4.661/18



Fonte: FIPECq

INVESTIMENTO DO PLANO	DEZ/20		DEZ/19	
	R\$	%	R\$	%
<b>Investimento por Segmento</b>	<b>41.960.765</b>	<b>100,00</b>	<b>36.570.124</b>	<b>100,00</b>
Renda Fixa	29.868.716	71,18	27.908.238	76,31
Renda Variável	8.093.928	19,29	5.565.113	15,22
Investimentos Estruturados	3.998.121	9,53	3.096.773	8,47

Fonte: FIPECq

#### 4.2.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2020 foi de 7,47%, sendo o Índice de Referência (meta de rentabilidade INPC + 4,50% a.a.) igual a 10,17%. Em decorrência, a rentabilidade da Carteira foi inferior ao Índice de Referência em 2,45%.

#### Rentabilidade por Segmento de Aplicação

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2020		2019	
	NOMINAL	REAL*	NOMINAL	REAL*
<b>RETORNO DA CARTEIRA</b>	<b>8,11</b>	<b>-1,87</b>	<b>15,45</b>	<b>5,75</b>
Segmento Renda Variável	1,52	-7,85	38,14	26,54
Segmento de Invest. Estruturados	14,85	4,25	71,35	56,96
Segmento Imobiliário	-6,90	-15,50	8,24	-0,85
Segmento de Op. com Participantes	11,31	1,03	9,79	0,57
Meta Atuarial	10,17		9,17	
Ibovespa	2,93		31,58	
CDI	2,75		5,95	

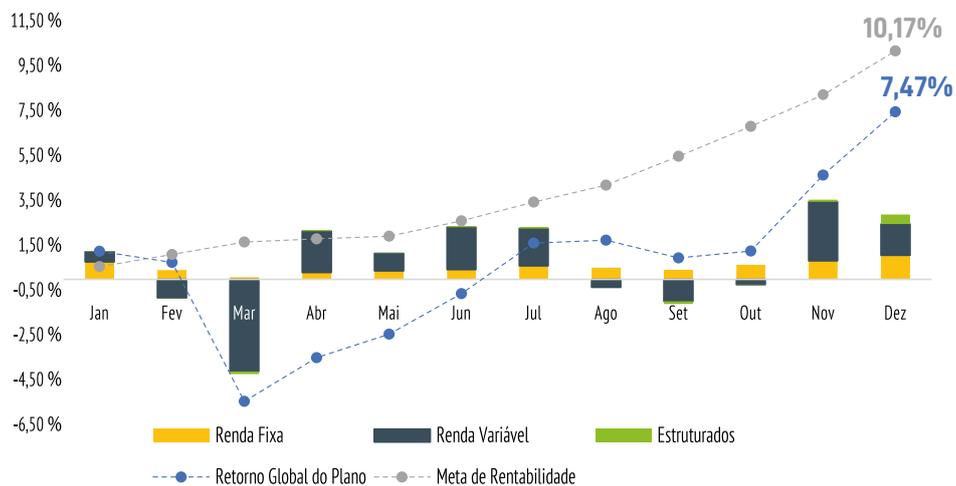
Fonte: FIPECq

\*Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência (INPC+4,5% a.a.)

### 4.2.3 Atribuição de performance

Representando quanto cada segmento contribuiu para a rentabilidade nominal do Plano, a atribuição de performance, assim como a evolução mensal dessa rentabilidade, são indicadas no gráfico a seguir.

#### Atribuição de Performance por Segmento



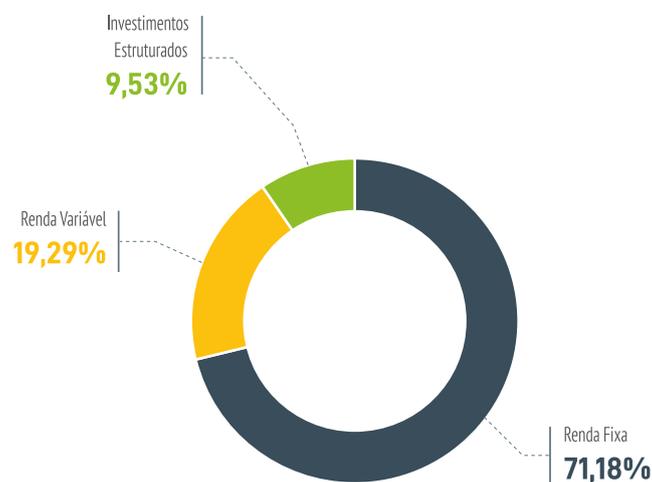
Fonte: FIPECq

## 4.3 Plano de Gestão Administrativa – PGA

### 4.3.1 Distribuição dos recursos por segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2020 representando 82,70% do total da Carteira de Investimentos do PGA; Renda Variável, 11,90%; e Investimentos Estruturados, 5,40%.

#### Alocação por Segmento – Res. CMN 4.661/18



Fonte: FIPECq

RECURSOS DO PLANO	DEZ/20		DEZ/19	
	R\$	%	R\$	%
<b>Investimento por Segmento</b>	<b>42.199.944,12</b>	<b>100,00</b>	<b>42.043.625,42</b>	<b>100,00</b>
Renda Fixa	34.897.458,92	82,70	36.109.039,90	85,88
Renda Variável	5.021.092,63	11,90	-	-
Investimentos Estruturados	2.280.492,57	5,40	5.934.585,52	14,12

Fonte: FIPECq

### 4.3.2 Rentabilidade do Plano

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2020 foi de 9,50%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 2,75%. Dessa forma, a rentabilidade acima do referido Índice foi de 6,56%.

#### Rentabilidade por Segmento de Aplicação

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2020		2019	
	NOMINAL	REAL*	NOMINAL	REAL*
<b>RETORNO DA CARTEIRA</b>	<b>9,50</b>	<b>6,56</b>	<b>11,89</b>	<b>2,01%</b>
Segmento de Renda Fixa	8,65	5,74	11,90	2,02%
Segmento de Renda Variável	2,23	-0,51	-9,35	-17,36%
Segmento de Invest. Estruturados	2,67	-0,08	8,98	-0,64%
Índice de Referência do Plano**	2,75	-	31,58	-
Ibovespa	2,93	-	31,58	-

\*Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência

\*\* Índice de Referência: INPC + 5% a.a. para 2019, e CDI para 2020

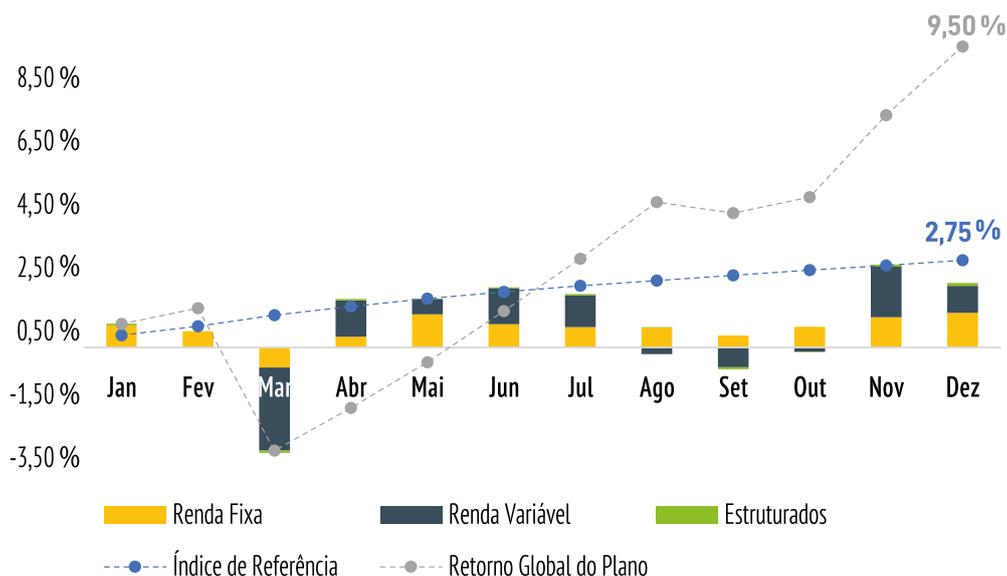
Fonte: FIPECq



### 4.3.3 Atribuição de performance

Os investimentos em Renda Fixa do PGA, como nos demais planos administrados pela FIPECq, apresentaram rentabilidades positivas e consistentes. Na evolução das linhas apresentadas no gráfico, verifica-se que o Plano PGA fechou o ano com rentabilidade de 9,50% contra o Índice de Referência de 2,76%.

#### Atribuição de Performance por Segmento



Fonte: FIPECq

## 5. INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC Nº 32/2019

Apresentamos, a seguir, as informações em conformidade com a resolução CNPC 32/2019, art. 5º, itens V e VII:



## 5.1 Limites Aprovados na Política de Investimentos (PI) de 2021-2025

Os limites por segmentos (inferiores e superiores) da Política de Investimentos da FIPECq são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.661. Os demais limites e concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, são aqueles estabelecidos na referida Resolução.

### Limites da PI 2021-2025 do Plano PPC

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO DEZ/2020	ALOCAÇÃO OBJETIVO 2021-2025	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	75,05%	75,24%	0%	100%
Renda Variável	70%	12,86%	11,81%	0%	20%
Estruturado	20%	9,00%	8,52%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,76%	0,51%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	1,78%	1,95%	0%	15%
Exterior	10%	0,55%	1,97%	0%	5%

Fonte: PI PPC 2021-2025

### Limites da PI 2021-2025 do Plano FIPECqPREV

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO DEZ/2020	ALOCAÇÃO OBJETIVO 2021-2025	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	71,13%	60,52%	0%	100%
Renda Variável	70%	18,23%	22,25%	0%	40%
Estruturado	20%	9,85%	12,52%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	0,00%	1,00%	0%	15%
Exterior	10%	0,78%	3,71%	0%	5%

Fonte: PI PPC 2021-2025

### Limites da PI 2021-2025 do Plano PGA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO DEZ/2020	ALOCAÇÃO OBJETIVO 2021-2025	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	83,39%	83,35%	0%	100%
Renda Variável	70%	11,28%	10,52%	0%	40%
Estruturado	20%	4,84%	4,38%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0%	10%
Exterior	10%	0,48%	1,75%	0%	5%
Exterior	10%	0,78%	3,71%	0%	5%

Fonte: PI PGA 2021-2025

## 5.2 Composição da Carteira de Investimentos

## DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR PLANOS – POSIÇÃO DEZEMBRO/20

		PPC	FIPECqPREV	PGA	Consolidado	Participação % (Consolidado)	
GESTÃO PRÓPRIA	<b>Total dos investimentos</b>	<b>1.572.210,02</b>	<b>41.935,76</b>	<b>42.199,04</b>	<b>1.656.344,83</b>	<b>100,00</b>	
	<b>Títulos públicos federais (ntn-b)</b>	<b>1.068.005,83</b>	<b>25.442,74</b>	<b>32.206,41</b>	<b>1.125.654,98</b>	<b>67,96%</b>	
	<b>Créditos privados</b>	<b>34.946,85</b>	<b>1.063,79</b>	<b>1.063,79</b>	<b>37.074,42</b>	<b>2,24%</b>	
	Letras financeiras – lf (itaú unibanco)	26.436,57	-	-	26.436,57	1,60%	
	Depósito a prazo com garantia especial – dpge (paraná banco)	8.510,28	1.063,79	1.063,79	10.637,85	0,64%	
	<b>Imobiliário</b>	<b>6.018,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.018,97</b>	<b>0,36%</b>	
	<b>Imóveis diretos</b>	<b>6.018,97</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6.018,97</b>	<b>0,36%</b>	
	Aluguéis e renda, localização: scn – bloco b -centro empresarial varig,sala 404-brasil/df	4.359,61	-	-	4.359,61	0,26%	
	Outros inv.imob. – rua teixeira soares – cci mbrasil	520,50	-	-	520,50	0,03%	
	Outros inv. Imob, localização: são cristóvão-rj – recebimento cci m. Brasil ltda	1.138,85	-	-	1.138,85	0,07%	
	<b>Operações com participantes</b>	<b>27.985,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.985,35</b>	<b>1,69%</b>	
	GESTÃO TERCEIRIZADA	<b>Fundos de investimentos</b>	<b>435.253,03</b>	<b>15.429,24</b>	<b>8.928,85</b>	<b>459.611,12</b>	<b>27,75%</b>
		<b>Fundos de investimentos referenciados</b>	<b>26.058,38</b>	<b>2.338,42</b>	<b>1.320,35</b>	<b>29.717,15</b>	<b>1,79%</b>
Bnp paribas match di firf ref.- cp		26.058,38	2.338,42	1.320,35	29.717,15	1,79%	
Fundos de investimentos renda fixa		22.815,92	546,87	26,84	23.389,63	1,41%	
Profix inst. Fim credito privado		577,95	10,84	26,84	615,62	0,04%	
Vinci fi rf imobiliário cp		18.650,69	-	-	18.650,69	1,13%	
Vinci cred multi		3.587,28	536,03	-	4.123,32	0,25%	
<b>Fundo de invest. Exclusivo</b>		<b>321.425,91</b>	<b>12.221,51</b>	<b>7.581,65</b>	<b>341.229,08</b>	<b>20,60%</b>	
Bussola fic fi multimercado credito privado		321.425,91	12.221,51	7.581,65	341.229,08	20,60%	
FUNDOS INVESTIDOS PELO BÚSSOLA FIC FIM CP		Fundos de investimentos em ações	212.870,37	8.093,93	5.021,09	225.985,39	13,64%
		Bogari value fic ações	23.162,07	880,69	546,34	24.589,09	1,48%
		Brasil capital 30 fic ações	24.470,21	930,43	577,19	25.977,83	1,57%
		Constellation institucional fic ações	24.376,96	926,88	574,99	25.878,83	1,56%
		Equitas selection institucional fic ações	15.518,71	590,06	366,05	16.474,83	0,99%
		Icatu vanguarda dividendos 30 fi ações	15.194,70	577,75	358,41	16.130,85	0,97%
		Moat capital fic ações	21.983,02	835,86	518,53	23.337,40	1,41%
		Constância fundamento fi ações	29.693,34	1.129,02	700,39	31.522,76	1,90%
		Vinci mosaico fi ações	22.947,71	872,54	541,28	24.361,53	1,47%
		Guepardo institucional fic ações	35.523,65	1.350,71	837,92	37.712,27	2,28%
		<b>Fundos de investimentos multimercado</b>	<b>96.682,00</b>	<b>3.676,12</b>	<b>2.280,49</b>	<b>102.638,62</b>	<b>6,20%</b>
		Apex equity hedge fi multimercado	1.941,69	73,83	45,80	2.061,31	0,12%
		Canvas vector fic multimercado	14.724,07	559,85	347,30	15.631,22	0,94%
		Itaú global dinâmico plus fic multimercado	3.546,47	134,85	83,65	3.764,97	0,23%
		Giant sigma fic multimercado	3.670,14	139,55	86,57	3.896,25	0,24%
		Gti equity hedge fic	8.702,32	330,89	205,27	9.238,47	0,56%
		Occam retorno absoluto fic multimercado	4.791,95	182,20	113,03	5.087,19	0,31%
		Vinci valorem fi multimercado	7.246,28	275,52	170,92	7.692,73	0,46%
		Vinci atlas institucional fic multimercado	5.505,91	209,35	129,87	5.845,13	0,35%
		Vinland macro fic multimercado	5.278,98	200,72	124,52	5.604,22	0,34%
		Giant zarathustra ii fic multimercado	8.520,13	323,96	200,97	9.045,06	0,55%
		Absolute vertex ii fic multimercado	11.120,25	422,82	262,30	11.805,37	0,71%
		Claritas long short fic multimercado	13.589,07	516,69	320,53	14.426,29	0,87%
		Runner pipe fia	2.844,14	108,14	67,09	3.019,37	0,18%
		Sparta dinamico ifc multimercado	5.200,62	197,74	122,67	5.521,03	0,33%
		Fundos de investimentos renda fixa	11.873,54	451,47	280,07	12.605,07	0,76%
		Santander institucional fic renda fixa referenciado di	7.043,75	267,82	166,14	7.477,72	0,45%
		Itaú custódia caixa fi renda fixa curto prazo	117,78	4,48	2,78	125,03	0,01%
		Itaú institucional alocação dinâmica fic renda fixa	4.712,01	179,16	111,14	5.002,32	0,30%
		<b>Fundos de invest. Em direito creditório</b>	<b>17.670,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>17.670,10</b>	<b>1,07%</b>
		Fidc vinci energia sustentável	17.623,78	-	-	17.623,78	1,06%
		Fidc multisetorial master ii	46,32	-	-	46,32	0,00%
<b>Fundos de invest. Em participações</b>		<b>45.501,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>45.501,67</b>	<b>2,75%</b>	
Crescera educacional ii fip	41.795,64	-	-	41.795,64	2,52%		
Triscorp ativos florestais fip	1.448,96	-	-	1.448,96	0,09%		
Stratus scp iii fip	2.257,07	322,44	-	2.579,51	0,16%		
<b>Fundo de investimento imobiliário</b>	<b>1.781,04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.781,04</b>	<b>0,11%</b>		
Fii memorial office	1.781,04	-	-	1.781,04	0,11%		

Fonte: Contabilidade e Fundos (Administradores)

### 5.3 Ativos em *default* (provisionados)

Encontra-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2020, o valor nominal de R\$ 58,3 milhões em provisões para perdas. Esse valor, que foi baixado contra prejuízo entre os anos de 2002 a 2014, estava assim distribuído:

#### Provisão para Devedores Duvidosos – PDD

R\$ Mil

ESPÉCIE E EMITENTES	VR. ORIGINAL
<b>Instituições Financeiras</b>	<b>8.025</b>
CDB Banco Santos	7.389
Debêntures Crefisul	636
<b>Companhias Abertas</b>	<b>5.941</b>
Ações Gazeta Mercantil	69
CCB Diplomata S/A	2.627
CCB Canguru S/A	1.422
Debêntures Encol S/A	1.823
<b>Empresas</b>	<b>38.607</b>
CCB Samcil	8.152
CCB Flashbel	3.340
CCI M. Brasil (*)	7.592
CCI Rseb – Real Espanhola Beneficiente	15.362
Debêntures Pocid	4.161
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>5.733</b>
FIP Triscorp	5.733
<b>Total</b>	<b>58.306</b>

Fonte: Contabilidade e Fundos (Administradores)

## 6. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

A Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, estabelece os critérios para registro e classificação dos títulos e valores mobiliários nas categorias “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”. Nesse contexto, apresentamos no quadro a seguir a distribuição dessas classificações:

### Categorias de Classificação dos Ativos dos Planos

CLASSIFICAÇÃO	PPC	FIPECqPREV	PGA
Vencimento	67,93%	52,60%	30,08%
Negociação	32,07%	47,40%	69,92%

Fonte: FIPECq

Observa-se que o PPC e FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “títulos mantidos até o vencimento”, enquanto o PGA em “Títulos para negociação”, que traz maior volatilidade ao Plano, porém, é a melhor opção que se alinha com o gerenciamento de liquidez de um plano de gestão administrativa.

## 7. SEGREGAÇÃO POR INDEXADOR

Os Planos apresentam uma maior exposição ao IPCA, uma vez que este indexador é o que mais se aproxima da variação do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o reajuste de benefícios no PPC, Meta Atuarial, Índice de Referência/Meta de Rentabilidade dos planos, conforme detalhamento a seguir:

### Segregação por Indexador – Planos

INDEXAÇÃO	PPC	FIPECqPREV	PGA
IPCA/IBGE	77%	67%	79%
CDI/CETIP	2%	6%	3%
IBOVESPA	13%	19%	12%
CDI	6%	9%	5%
INPC/IBGE	2%		
IGPM/FGV	0,5%		

Fonte: FIPECq

6

# CUSTOS E TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO



## CUSTOS INCORRIDOS COM A ADMINISTRAÇÃO

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas na gestão previdencial e de investimentos, considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados na gestão previdencial como serviços de terceiros específicos de Consultoria Atuarial e Consultoria Jurídica para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao PPC.

Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos, são consideradas as Consultorias de Investimentos específicas, como custos diretos, e, ainda, os custos advocatícios na recuperação de *default* de investimentos.

As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, considerando contexto da Gestão Previdencial e de Investimentos.

Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: maior participação nas despesas totais; maior participação nas despesas na rubrica que estão registradas (Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros); maior importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação; e comparação com o benchmark apresentado pela PREVIC em seu estudo de despesas administrativas, que engloba as EFPCs com perfil próximo ao da FIPECq e de outros grupos.



As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial e gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (Business Process Outsourcing [BPO] – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e e) despesas relacionadas a tributos, PIS/COFINS e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). As participações das despesas relevantes nas despesas totais estão alinhadas à média de mercado das EFPC, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC (\*).

Nº	INDICADORES	2020	2019	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 GRUPO C*	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 EFPC SIMILARES
1	Despesa Pessoal e Encargos/ Despesa Administrativa Total	54,59%	48,90%	48,50%	61,21%
2	Despesa de Serviços de Terceiros/ Despesa Administrativa Total	21,15%	30,63%	30,90%	18,24%
3	Demais despesas/ Despesa Administrativa Total	24,27%	20,47%	20,60%	20,55%
4	Despesa Administrativa/ Ativo Total	0,76%	0,69%	0,57%	0,68%
5	Despesa Administrativa/ Receita administrativa (**)	1,34	1,20%	1,17	1,49
6	Despesa Administrativa Per Capita	R\$1.136,05	R\$1.107,60	R\$1.798,00	R\$3.331,00

Grupo C: \* EFPC com ativos entre R\$ 500 milhões a R\$ 2 bilhões

\*\* A metodologia da PREVIC não contempla os recursos utilizados do PGA como fontes de receitas administrativas. A FIPECq utiliza, também, como fontes de receitas administrativas os resultados financeiros do PGA. Em decorrência, nosso indicador Despesas Administrativas / Receitas Administrativas em 2019 foi de 0,80 e em 2020, 1,00.

Conforme podemos observar os indicadores das despesas administrativas de 2020, se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Grupo C e, sobretudo, das entidades similares, onde a FIPECq está inserida com mais outras 84 Entidades Fechadas de Previdência Complementar do mesmo porte (ativo total e população média). Não obstante, existem importantes características diferentes, entre as entidades existentes no Grupo C, tais como número de planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

\*) Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 255 entidades, que consolidam 1.027 planos de benefícios do sistema de previdência complementar fechado brasileiro e divulgam as despesas administrativas de 2019 como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximar os participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Grupo C dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores.

Apresentamos a seguir os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes.

<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>% DE PARTICIPAÇÃO</b>
<b>1) PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>6.905.007,91</b>	<b>54,59%</b>
<b>2) TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS</b>	<b>99.849,70</b>	<b>0,79%</b>
<b>3) VIAGENS E ESTADIAS</b>	<b>124.048,24</b>	<b>0,98%</b>
<b>4) SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>2.675.085,27</b>	<b>21,15%</b>
4.1) Terceirização dos Serviços Operacionais (*)	1.226.619,34	
4.2) Consultoria Jurídica (*)	435.420,83	
4.3) Informática (*)	289.190,71	
4.4) Consultoria Atuarial (*)	207.117,11	
4.5) Auditoria Independente (*)	84.285,95	
4.6) Consultoria de Investimentos (*)	79.533,24	
4.7) Demais Despesas de Serviços de Terceiros	352.918,09	
<b>5) DESPESAS GERAIS</b>	<b>1.544.860,88</b>	<b>12,21%</b>
<b>6) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES</b>	<b>97.094,12</b>	<b>0,77%</b>
<b>7) TRIBUTOS</b>	<b>845.061,03</b>	<b>6,68%</b>
<b>8) OUTRAS DESPESAS</b>	<b>358.883,52</b>	<b>2,84%</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>12.649.890,67</b>	<b>100,00%</b>

(\*) Despesas mais relevantes em Serviços de Terceiros

<b>GESTÃO EXTERNA E DE INVESTIMENTOS</b>	<b>VALORES 2020</b>
<b>Taxa de Administração e Gestão</b>	<b>R\$ 2.131.188,19</b>
<b>Taxa de Performance</b>	<b>R\$ 2.079.644,97</b>
<b>Custódia</b>	<b>R\$ 79.353,16</b>
<b>Corretagens e Taxas</b>	<b>R\$ 2.430.273,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.720.459,35</b>

## Taxas de Administração, de Gestão e de Performance dos Fundos de Investimento

FUNDOS	1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2. TAXA DE PERFORMANCE	3. TAXAS DE INGRESSO/SAÍDA
	% A.A. S/ PL	MÍNIMO – MÁXIMO	(%) E LIMITES	(%) E LIMITES
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS</b>				
BNP Match DI FI RF Ref Cred Priv (1)	0,35%	-	-	-
<b>FUNDOS DE RENDA FIXA</b>				
Profix Inst. Fim Crédito Privado (2)	0,50%	0,50% – 1,00%	-	-
Vinci Fi Rf Imobiliário Cp (3)	1,15%	-	20% sobre a rentabilidade que exceder 100% do IPCA + 7.785%a.a.	-
Vinci Cred Multi (4)	0,10% sobre ativos de liquidez e 0,80% sobre ativos-alvo	-	20% sobre o que exceder 100% do IPCA + 5,00% a.a.	-
<b>FUNDO DE INVEST. EXCLUSIVO</b>				
Bússola Fic Fi Multimercado Crédito Privado (5)	0,18% gestão e 0,07% custódia	-	-	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS</b>				
FIDC VINCI Energia Sustentável (6)	0,80%	-	20% sobre a rentabilidade que exceder 100% do IPCA + 6%a.a.	-
FIDC Multis. Bva Master II (7)	0,20%	R\$15.000,00 mínimo mensal	-	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (FIP)</b>				
Crescera Educacional II FIP (8)	1,90%	"1,9%= PL<= R\$ 400.000,00 1,7%= R\$ 400.000,00<PL<= R\$ 600.000,00 1,5%= R\$ 600.000,00<PL<= R\$ 800.000,00 1%= PL> R\$ 800.000,00 R\$ 20.000,00 mínimo mensal"	20% : condicionado a retorno do fundo IPCA + 8,0% até IPCA + 20% 25%: condicionado a retorno do Fundo acima de IPCA + 20% até IPCA + 25% 30%: acima de IPCA+25%	-
Triscorp Ativos Florestais FIP (9)	0,65%	R\$ 20.000,00 mínimo mensal para o administrador e R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor	-	-
STRATUS SCP III FIP (10)	"Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas"	-	-	-
<b>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</b>				
FII Memorial Office (11)	0,05%	Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas	-	-

## Observações:

- (1) Bnpp Match DI, aplicação em fevereiro/15  
 (2) Profix Inst FIM, aplicação em dezembro/11  
 (3) Vinci FI RF Imobiliário, aplicação em outubro/14  
 (4) VINCI CRED MULTI, aplicação em novembro/20  
 (5) BÚSSOLA FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, aplicação em março/20  
 (6) FIDC Vinci Energia Sustentável, aplicação em setembro/18  
 (7) FIDC Multis. Bva Master II, aplicação em agosto/10  
 (8) Crescera Educacional II FIP, aplicação em fevereiro/15  
 (9) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/12  
 (10) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/20  
 (11) Memorial Office, aplicação em dezembro/98



# EVOLUÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

7



Em 2020, com a situação de emergência provocada pela pandemia da COVID-19, verificou-se uma expressiva redução do ritmo de tramitação das ações judiciais, repercutindo no pequeno número de processos iniciados e encerrados.

ÁREA	2020			2019
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	1	2	85	86
Juizado Especial Cível	0	0	1	1
Justiça Federal	0	1	20	21
Justiça do Trabalho	1	2	5	6
<b>Total Geral</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>111</b>	<b>114</b>





# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



8



## Quadro I – Balanço Patrimonial Consolidado (Exercícios findos em 31 de dezembro)

R\$ Mil

ATIVO	2020	2019	PASSIVO	2020	2019
<b>DISPONÍVEL (N.2)</b>	<b>218</b>	<b>194</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL (N.7)</b>	<b>3.724</b>	<b>3.823</b>
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>1.672.279</b>	<b>1.584.836</b>	Gestão Previdencial	2.372	2.948
Gestão Previdencial (N.3)	2.786	267	Gestão Administrativa	1.333	743
Gestão Administrativa (N.4)	13.148	13.970	Investimentos	19	132
<b>Investimentos (N.5)</b>	<b>1.656.345</b>	<b>1.570.599</b>	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL (N.8)</b>	<b>13.972</b>	<b>13.667</b>
Títulos Públicos	1.125.655	1.078.291	Gestão Previdencial	1.111	769
Créditos Privados e Depósitos	37.075	24.513	Gestão Administrativa	12.861	12.898
Ações	0	15	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.655.385</b>	<b>1.567.896</b>
Fundos de Investimento	459.611	434.973	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>1.554.941</b>	<b>1.460.758</b>
Investimentos Imobiliários	6.019	5.529	<b>Provisões Matemáticas (N.9)</b>	<b>1.513.795</b>	<b>1.405.218</b>
Empréstimos e Financiamentos	27.985	27.278	Benefícios Concedidos	825.948	693.997
<b>PERMANENTE (N.6)</b>	<b>584</b>	<b>356</b>	Benefícios a Conceder	687.847	711.221
Imobilizado	154	168	<b>Equilíbrio Técnico (N.10)</b>	<b>41.146</b>	<b>55.540</b>
Intangível	430	188	<b>Resultados Realizados</b>	<b>41.146</b>	<b>55.540</b>
			Superávit Técnico Acumulado	41.146	55.540
			<b>Fundos (N.11)</b>	<b>100.444</b>	<b>107.138</b>
			Fundo Previdencial	50.050	57.450
			Fundo Administrativo	42.837	42.741
			Fundo dos Investimentos	7.557	6.947
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.673.081</b>	<b>1.585.386</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>1.673.081</b>	<b>1.585.386</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (Exerc cios findos em 31 de dezembro) R\$ Mil

DESCRIÇ�O	2020	2019	VARIAÇ�O (%)
<b>A) PATRIM�NIO SOCIAL – IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	<b>1.567.896</b>	<b>1.396.138</b>	<b>12,30</b>
<b>1. Adiç�es</b>	<b>159.892</b>	<b>240.047</b>	<b>-33,39</b>
(+) Contribuiç�es Previdenciais	26.049	23.263	11,98
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	120.487	200.177	-39,81
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	0	1.781	-100,00
(+) Receitas Administrativas	9.465	9.054	4,54
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	3.151	4.508	-30,10
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	129	0	100,00
(+) Revers�o de Fundos de Investimento	611	1.264	-51,66
<b>2. Destinaç�es</b>	<b>-72.403</b>	<b>-68.289</b>	<b>6,02</b>
(-) Benef�cios	-59.231	-56.984	3,94
(-) Constituiç�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	-522	0	100,00
(-) Despesas Administrativas	-12.650	-10.891	16,15
(-) Constituiç�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	0	-414	-100,00
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1 + 2)</b>	<b>87.489</b>	<b>171.758</b>	<b>-49,06</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	108.578	74.451	45,84
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-14.394	84.653	-117,00
(+/-) Fundos Previdenciais	-7.400	9.135	-181,01
(+/-) Fundos Administrativos	95	2.256	-95,79
(+/-) Fundos dos Investimentos	611	1.263	-51,62
<b>B) PATRIM�NIO SOCIAL NO FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)</b>	<b>1.655.385</b>	<b>1.567.896</b>	<b>5,58</b>

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstraç es Cont beis.

Quadro III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)  
 (Exercícios findos em 31 de dezembro)

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>(A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>42.741</b>	<b>40.485</b>	<b>5,57</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa (N.12)</b>	<b>12.616</b>	<b>13.561</b>	<b>-6,97</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>12.616</b>	<b>13.561</b>	<b>-6,97</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.661	3.368	8,70
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.557	5.518	0,71
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	134	128	4,69
Receitas Diretas	18	0	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.151	4.508	-30,10
Outras Receitas	95	39	143,59
<b>2. Despesas Administrativas (N.12)</b>	<b>12.649</b>	<b>10.891</b>	<b>16,14</b>
<b>2.1. Administração Gestão Previdencial</b>	<b>10.014</b>	<b>5.353</b>	<b>87,07</b>
Pessoal e Encargos	6.071	2.478	145,00
Treinamentos/Congressos e Seminários	100	92	8,70
Viagens e Estadias	124	200	-38,00
Serviços de Terceiros	2.097	1.710	22,63
Despesas Gerais	449	386	16,32
Depreciações e Amortizações	97	49	97,96
Tributos	717	438	63,70
Outras Despesas	359	0	100,00
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>2.635</b>	<b>5.538</b>	<b>-52,42</b>
Pessoal e Encargos	834	2.848	-70,72
Treinamentos/Congressos e Seminários	0	87	-100,00
Viagens e Estadias	0	178	-100,00
Serviços de Terceiros	577	1.627	-64,54
Despesas Gerais	1.096	482	127,39
Tributos	128	316	-59,49
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>-129</b>	<b>414</b>	<b>-131,16</b>
<b>4. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 – 2 – 3)</b>	<b>96</b>	<b>2.256</b>	<b>-95,74</b>
<b>5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)</b>	<b>96</b>	<b>2.256</b>	<b>-95,74</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)</b>	<b>42.837</b>	<b>42.741</b>	<b>0,22</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro IV – Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC  
(Exercícios findos em 31 de dezembro) CNPB: 1979.0016-18 R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>1.617.341</b>	<b>1.534.399</b>	<b>5,41</b>
Disponível	17	17	0,00
Recebível	45.114	42.398	6,41
<b>Investimento</b>	<b>1.572.210</b>	<b>1.491.984</b>	<b>5,38</b>
Títulos Públicos	1.068.006	1.022.653	4,43
Créditos Privados e Depósitos	34.947	24.513	42,57
Ações	0	15	-100,00
Fundos de Investimento	435.253	411.996	5,64
Investimentos Imobiliários	6.019	5.529	8,86
Empréstimos Financiamentos	27.985	27.278	2,59
<b>2. Obrigações</b>	<b>4.894</b>	<b>3.787</b>	<b>29,23</b>
Operacional	3.783	3.018	25,35
Contingencial	1.111	769	44,47
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>49.890</b>	<b>49.234</b>	<b>1,33</b>
Fundos Administrativos	42.333	42.287	0,11
Fundos dos Investimentos	7.557	6.947	8,78
<b>5. Ativo Líquido (1 – 2 – 3)</b>	<b>1.562.557</b>	<b>1.481.378</b>	<b>5,48</b>
Provisões Matemáticas	1.480.795	1.376.849	7,55
Superávit/Déficit Técnico	31.712	55.540	-42,90
Fundos Previdenciais	50.050	48.989	2,17
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>260.146</b>	<b>250.770</b>	<b>3,74</b>
a) Equilíbrio Técnico	31.712	55.540	-42,90
b) (+/-) Ajuste de Precificação	228.434	195.230	17,01
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	260.146	250.770	3,74

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

Quadro V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC  
 (Exerc cios Findos em 31 de dezembro) CNPB: 1979.0016-18

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>A) ATIVO L�QUIDO – IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	<b>1.481.378</b>	<b>1.318.673</b>	<b>12,34</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>141.923</b>	<b>220.095</b>	<b>-35,52</b>
(+) Contribui�es	24.271	22.224	9,21
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	117.652	196.090	-40,00
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	0	1.781	-100,00
<b>2. Destina�es</b>	<b>-60.744</b>	<b>-57.390</b>	<b>5,84</b>
(-) Benef�cios	-56.581	-54.056	4,67
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	-522	0	100,00
(-) Custeio Administrativo	-3.641	-3.334	9,21
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1 + 2)</b>	<b>81.179</b>	<b>162.705</b>	<b>-50,11</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	103.947	69.916	48,67
(+/-) Fundos Previdenciais	1.061	8.136	-86,96
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-23.829	84.653	-128,15
<b>B) ATIVO L�QUIDO – FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)</b>	<b>1.562.557</b>	<b>1.481.378</b>	<b>5,48</b>
<b>C) Fundos n�o Previdenciais</b>	<b>49.889</b>	<b>49.234</b>	<b>1,33</b>
(+/-) Fundos Administrativos	42.332	42.287	0,11
(+/-) Fundos dos Investimentos	7.557	6.947	8,78

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstra es Cont beis.



Quadro VI – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC  
(Exercícios findos em 31 de dezembro) CNPB: 1979.0016-18

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>1.573.897</b>	<b>1.491.343</b>	<b>5,54</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>1.480.795</b>	<b>1.376.849</b>	<b>7,55</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>819.489</b>	<b>688.413</b>	<b>19,04</b>
Benefício Definido	819.489	688.413	19,04
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>661.306</b>	<b>688.436</b>	<b>-3,94</b>
Saldo de Contas – Parcela Participantes	501	688.436	-99,93
Benefícios Definido	660.805	0	100,00
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>31.711</b>	<b>55.540</b>	<b>-42,90</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>31.711</b>	<b>55.540</b>	<b>-42,90</b>
<b>Superávit Técnico Acumulado</b>	<b>31.711</b>	<b>55.540</b>	<b>-42,90</b>
Reserva de Contingência	31.711	55.540	-42,90
<b>3. Fundos</b>	<b>57.608</b>	<b>55.936</b>	<b>2,99</b>
3.1. Fundos Previdenciais	50.050	48.989	2,17
3.2. Fundos dos Investimento – Gestão Previdencial	7.558	6.947	8,80
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>3.783</b>	<b>3.018</b>	<b>25,35</b>
4.1. Gestão Previdencial	2.804	2.920	-3,97
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	979	98	898,98
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>1.111</b>	<b>769</b>	<b>44,47</b>
5.1. Gestão Previdencial	1.111	769	44,47

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.



Quadro VII – Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV  
 (Exercícios findos em 31 de dezembro) CNPB: 2006.0029-29

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>43.000</b>	<b>37.342</b>	<b>15,15</b>
Disponível	173	161	7,45
Recebível	866	611	41,73
<b>Investimento</b>	<b>41.961</b>	<b>36.570</b>	<b>14,74</b>
Títulos Públicos	25.443	24.493	3,88
Créditos Privados e Depósitos	1.064	0	100,00
Fundos de Investimento	15.429	12.077	27,76
Outros Realizáveis	25	0	100,00
<b>2. Obrigações</b>	<b>61</b>	<b>58</b>	<b>5,17</b>
Operacional	61	58	5,17
<b>3. Fundos não Previdenciais</b>	<b>504</b>	<b>454</b>	<b>11,01</b>
Fundos Administrativos	504	454	11,01
<b>5. Ativo Líquido (1 – 2 – 3)</b>	<b>42.435</b>	<b>36.830</b>	<b>15,22</b>
Provisões Matemáticas	33.000	28.369	16,32
Superávit/Déficit Técnico	9.435	8.461	11,51
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>9.629</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>
a) Equilíbrio Técnico/Superávit	9.435	0	100,00
b) (+/-) Ajuste de Precificação(*)	194	0	100,00
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	9.629	0	100,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.  
 (\*) Ajuste decorrente da parcela BD (PPE) do plano gerador do superávit



Quadro VIII- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV  
(Exerc cios findos em 31 de dezembro) CNPB: 2006.0029-29

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>A) ATIVO L�QUIDO – IN�CIO DO EXERC�CIO</b>	<b>36.830</b>	<b>31.296</b>	<b>17,68</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>8.275</b>	<b>8.496</b>	<b>-2,60</b>
(+) Contribui�es	5.440	4.409	23,38
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	2.835	4.087	-30,63
<b>2. Destina�es</b>	<b>-2.670</b>	<b>-2.962</b>	<b>-9,86</b>
(-) Benef�cios	-2.650	-2.926	-9,43
(-) Custeio Administrativo	-20	-36	-44,44
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1 + 2)</b>	<b>5.605</b>	<b>5.534</b>	<b>1,28</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	4.631	4.535	2,12
(+/-) <b>Fundos Previdenciais</b>	<b>-8.461</b>	<b>999</b>	<b>-946,95</b>
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	9.435	0	100,00
<b>B) ATIVO L�QUIDO – FINAL DO EXERC�CIO (A + 3)</b>	<b>42.435</b>	<b>36.830</b>	<b>15,22</b>
<b>C) FUNDOS N�O PREVIDENCIAIS</b>	<b>504</b>	<b>454</b>	<b>11,01</b>
(+/-) Fundos Administrativos	504	454	11,01

As Notas Explicativas s o partes integrantes das Demonstra es Cont beis.

(\*) Ajuste decorrente da parcela BD (PPE) do plano gerador do super vit





Quadro IX – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV  
(Exercícios findos em 31 de dezembro) CNPB: 2006.0029-29

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2020	2019	VARIAÇÃO (%)
<b>PROVISÕES TÉCNICAS (1 + 2 + 3 + 4)</b>	<b>42.496</b>	<b>36.888</b>	<b>15,20</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>33.000</b>	<b>28.369</b>	<b>16,32</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>6.460</b>	<b>5.584</b>	<b>15,69</b>
Contribuição Definida	1.273	818	55,62
Benefício Definido	5.187	4.766	8,83
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>26.540</b>	<b>22.785</b>	<b>16,48</b>
Saldo de Contas – Parcela Participantes	26.540	22.785	16,48
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>9.435</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>9.435</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>
<b>Superávit Técnico Acumulado (*)</b>	<b>9.435</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>
Reserva de Contingência	1.016	0	100,00
Reserva Especial	8.419	-	-
<b>3. Fundos</b>	<b>0</b>	<b>8.461</b>	<b>-100,00</b>
3.1. Fundos Previdenciais	0	8.461	-100,00
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>61</b>	<b>58</b>	<b>5,17</b>
4.1. Gestão Previdencial	53	28	89,29
<b>4.2. Investimentos – Gestão Previdencial</b>	<b>8</b>	<b>30</b>	<b>-73,33</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.  
(\*) Superávit do Plano PPE incorporado por determinação da PREVIC em 2011.

## 8.1

**NOTAS EXPLICATIVAS**

ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2020.



# 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) – é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de fundação, conforme Portaria MPAS nº 1.566 de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979 e tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidora e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001 e pelos decretos e as normas regulamentadores aplicáveis.

A FIPECq administra dois planos de benefícios:

- > **PPC** – Plano de Previdência Complementar, multipatrocinado na modalidade de Benefício Definido (BD) e inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618, tendo como Patrocinadores:
  - > Finep – Financiadora de Estudos e Projetos;
  - > IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
  - > CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
  - > INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
  - > INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
  - > FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.
  
- > **FIPECqPREV** – Estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e inscrito no CNPB sob o nº 2006002929, foi originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida). A partir de 2020, também passou a ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre este e a FIPECq, com aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio da Portaria PREVIC/Dilic nº 395, de 08/06/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/06/2020.

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (ativos e assistidos), dos Autopatrocinados e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

Descrição	31/12/2020			31/12/2019		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Ativos	491	10.147	10.638	527	8.829	9.356
Autopatrocinados	13	–	13	14	6	20
Assistidos	477	7	484	444	13	457
<b>Total</b>	<b>981</b>	<b>10.154</b>	<b>11.135</b>	<b>985</b>	<b>8.848</b>	<b>9.833</b>

## 2. DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as EFPC, estabelecidas pelo Conselho Nacional da Previdência Complementar (CNPC), pela Resolução CNPC nº 29, de 2018, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), antiga Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio da Instrução SPC nº 34/2009, com alterações feitas pela Instrução PREVIC nº 25/2015.

Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada plano de benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA), estando a planificação contábil estruturada em três tipos de gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

- > **Gestão Previdencial:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente previstos no regulamento do plano de benefícios, tais como o recebimento de contribuições, o pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do plano), como segue:
  - > **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com assistidos e beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);
  - > **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao plano de benefícios. São calculados pelo atuário responsável pelo plano, a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado;

- > **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do plano de benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o deficit à insuficiência de cobertura patrimonial e o superavit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do plano de benefícios. Para fins de destinação do superavit ou de equacionamento do deficit, o equilíbrio técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do plano, de acordo com a Instrução PREVIC nº 10, de 2018.
- > **Gestão Administrativa:** é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA e previstos em seu regulamento, tais como receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e resultados dos investimentos do próprio PGA, culminando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos Previdenciais. Ao final de cada mês, registra-se a participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Instrução SPC nº 34, de 2009, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou baseado em plano de benefícios (facultativo).

O Ativo Permanente é registrado pelo custo de aquisição deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens.

- > **Custeio Administrativo:** a Resolução CGPC nº 29, de 2009, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), onde constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade com a administração e operacionalização dos planos previdenciários, bem como, as despesas com a gestão dos investimentos dos planos;
- > **Investimentos:** é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários decorrentes das Políticas de Investimentos, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661, de 2018. Para a precificação dos ativos que compõem este grupo são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 29, de 2018 e da Resolução CNPC nº 37, de 2020:
  - > **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pro rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (marcação na curva), para aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses, classificados como de baixo risco de crédito, baseada em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento) ou atualizados a valor de mercado (marcação a mercado – MtM), para aqueles classificados na categoria títulos para negociação (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo

Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Resolução CNPC nº 37, de 2020;

- > **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês, divulgado pela bolsa de valores onde ocorreram os maiores volumes de negociações;
- > **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo Bacen e pela CVM, no que toca à precificação dos títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras, além de pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018;
- > **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado no mínimo a cada três anos, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitado. A depreciação é calculada à taxa linear de acordo com o período de vida útil determinada nos laudos de avaliação;
- > **Operações com Participantes:** registradas, de acordo com os contratos pactuados com os participantes dos planos de benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos e atualizadas monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidos, quando necessário, de eventuais provisões para perdas;
- > **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

## 2.1. DA PROVISÃO PARA PERDAS DE ATIVOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pela Instrução SPC nº 34, de 2009, para créditos vencidos e vincendos:

- > 25% para atrasos de 61 a 120 dias;
- > 50% para atrasos de 121 a 240 dias;
- > 75% para atrasos de 241 a 360 dias;
- > 100% para atrasos superiores a 360 dias, quando o crédito é considerado vencido antecipadamente.

Para o registro, no Exigível Contingencial, das demandas judiciais em que a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo

advogado da Entidade, atendendo à Instrução SPC nº 34, de 2009, assim como à Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

## 2.2. DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para a determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e provisões para perdas em geral e para passivos contingenciais.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

## 2.3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 29, de 2018, e pela Instrução PREVIC nº 25, de 2015, e compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior (levou-se em consideração o dia 31 de dezembro), em moeda corrente do País (**R\$ Mil**):

### a) **Balanco Patrimonial Consolidado**

Esse demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA;

### b) **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS), consolidada**

Nesse demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA;

### c) **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL), por plano de benefícios**

Nesse demonstrativo são apresentadas as mutações do ativo líquido, por plano de benefícios, ocorridas no exercício;

### d) **Demonstração do Ativo Líquido (DAL), por plano de benefícios**

Nessa demonstração são apresentadas a composição dos direitos e das obrigações de cada plano de benefícios, bem como a demonstração da situação líquida de cobertura dos compromissos.

Também é evidenciado o valor do equilíbrio técnico ajustado, quando aplicado aos planos de benefícios, que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos federais correspondente à diferença entre o valor apurado desses títulos, com base na taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial, e seu valor contábil, conforme Instrução SPC nº 34/2009 e Instrução PREVIC nº 10/2018. Ressalta-se que o valor do ajuste apurado não é registrado contabilmente.

A definição de ativo líquido, intrínseco no DAL, pode ser representada pela seguinte equação:

$$\text{Ativo líquido} = (1 \text{ "Ativo"} - 2.1 \text{ "Exigível operacional"} - 2.2 \text{ "Exigível contingencial"} - 2.3.2.2 \text{ "Fundo administrativo"} - 2.3.2.3 \text{ "Fundos de investimentos"});$$

**e) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), consolidada**

Nessa demonstração são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa, como: custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituições/reversões do fundo administrativo;

**f) Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT), por plano de benefícios**

Neste caso é apresentada a composição dos compromissos e das obrigações atuariais dos planos de benefícios.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo o registro de eventos administrativos nos balancetes dos planos de benefícios. Também foi criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções CGPC nº 29, de 2009, e CNPC nº 29, de 2018, e na Instrução SPC nº 34, de 2009.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108/2001 têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA, conforme o art. 6º da Resolução CGPC 29, de 2009, ficando a cargo do Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq, o limite adotado de Taxa de Administração é de 0,73% sobre os Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios.

A seguir apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2020 e 31/12/2019, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis.

### 3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art.16 da resolução CMN nº 4.661, de 2018:

Descrição	R\$ (mil)	
	2020	2019
Caixa	0	9
Banco do Brasil	9	3
Caixa Econômica Federal	3	7
Itaú Unibanco	171	154
Santander	11	1
Itaú Unibanco – Custódia	24	20
<b>Total</b>	<b>218</b>	<b>194</b>

### 4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, composto das seguintes parcelas:

Descrição	R\$ (Mil)	
	2020	2019
Recursos a Receber – PPC (a)	2.724	110
Recursos a Receber FIPECqPREV	0	157
Depósitos Judiciais e Recursais (b)	62	0
Custo Suplementar Não Amortizado – PPC (c)	61.398	64.726
(-) Provisão para perdas (c)	-61.398	-64.726
<b>Total</b>	<b>2.786</b>	<b>267</b>

(a) Os recursos a receber decorrem das contribuições normais devidas pelas patrocinadoras e participantes com vencimento previsto para recebimento no mês de janeiro.

(b) Os depósitos são vinculados às ações judiciais de participantes.

(c) A Fundação tem a receber de suas patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo

de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante Parecer Atuarial JM nº 1.602/1994 – emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/08/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas patrocinadoras visando a condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu e aguarda decisão de segunda instância a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

Descrição	R\$ (Mil)	
	2020	2019
<b>Custo Suplementar Não Amortizado PPC</b>	<b>69.662</b>	<b>64.726</b>
IPEA	35.948	31.505
CNPq	27.335	26.401
INPE	5.351	5.642
INPA	1.028	1.178

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme IN/SPC nº 34, de 2009, os valores estão integralmente provisionados. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores, a referida provisão será revertida em proporção equivalente à dos recebimentos.

## 5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas:

Descrição	R\$ (Mil)	
	2020	2019
Responsabilidade de Empregados	6	18
Responsabilidade de Terceiros	1	14
Despesas Antecipadas	19	0
Tributos a Recuperar	168	144
Outros Realizáveis	89	1.120
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	12.865	12.674
<b>Total</b>	<b>13.148</b>	<b>13.970</b>

- (a) O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante de **R\$ 12.622 mil**, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, a partir de 2015 a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da lei não seriam passíveis de discussão. Existe parcela de **R\$ 243 mil** decorrente de ações trabalhistas, compondo o saldo final.

## 6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondem às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV e PGA são constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, créditos privados, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários e operações com participantes, conforme demonstrado a seguir, em:

R\$ Mil

PLANOS	PLANO PPC		PLANO FIPECqPREV		PLANO PGA		CONSOLIDADO			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	%	2019	%
Investimentos /Ano										
Títulos Públicos Federais	1.068.006	1.022.654	25.443	24.494	32.206	31.143	1.125.655	67,96	1.078.291	68,65
Créditos Privados e Depósitos	34.947	24.513	1.064	0	1.064	-	37.075	2,24	24.513	1,56
Ações à Vista	0	15	0	0	-	-	0	0,00	15	0,00
Fundos de Investimentos	435.253	411.996	15.429	12.077	8.929	10.900	459.611	27,75	434.973	27,69
Investimentos Imobiliários	6.019	5.529	0	0	-	-	6.019	0,36	5.529	0,35
Operações com Participantes	27.985	27.278	0	0	-	-	27.985	1,69	27.278	1,74
<b>Totais</b>	<b>1.572.210</b>	<b>1.491.985</b>	<b>41.936</b>	<b>36.571</b>	<b>42.199</b>	<b>42.043</b>	<b>1.656.345</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.570.599</b>	<b>100,00%</b>

- a) **Títulos Públicos:** As aplicações em títulos públicos da carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B, representando o valor de R\$ 1.125.655 mil em dezembro de 2020 (R\$ 1.078.291 mil – 31/12/2019), correspondendo a 67,96% da carteira total, distribuída em R\$ 1.068.006 mil no plano PPC, em R\$ 25.443 mil no FIPECqPREV e em R\$ 32.206 mil ao PGA.

**PLANO PPC**

A composição do saldo por títulos públicos federais mantidos ao vencimento, em R\$ Mil:

<b>TÍTULOS</b>	<b>TAXA A.A.</b>	<b>INDEXADOR</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR 31/12/20</b>	<b>PRECIFICAÇÃO</b>
NTN-B	6,13%	IPCA	15/08/2030	2.500	R\$ 8.673	curva
NTN-B	6,95%	IPCA	15/05/2055	1.200	R\$ 3.648	curva
NTN-B	7,09%	IPCA	15/05/2035	1.600	R\$ 5.005	curva
NTN-B	7,10%	IPCA	15/05/2055	3.000	R\$ 8.944	curva
NTN-B	7,38%	IPCA	15/05/2035	5.000	R\$ 15.243	curva
NTN-B	7,30%	IPCA	15/05/2035	2.750	R\$ 8.446	curva
NTN-B	7,30%	IPCA	15/05/2055	1.350	R\$ 3.926	curva
NTN-B	6,08%	IPCA	15/05/2045	9.880	R\$ 33.787	curva
NTN-B	6,06%	IPCA	15/05/2045	9.855	R\$ 33.803	curva
NTN-B	6,03%	IPCA	15/08/2040	10.000	R\$ 34.916	curva
NTN-B	5,67%	IPCA	15/08/2026	3.250	R\$ 11.535	curva
NTN-B	5,54%	IPCA	15/05/2035	5.000	R\$ 18.016	curva
NTN-B	5,69%	IPCA	15/05/2045	4.000	R\$ 14.357	curva
NTN-B	5,69%	IPCA	15/08/2026	1.700	R\$ 6.029	curva
NTN-B	5,69%	IPCA	15/05/2035	4.000	R\$ 14.213	curva
NTN-B	5,65%	IPCA	15/05/2055	4.000	R\$ 14.531	curva
NTN-B	5,66%	IPCA	15/05/2035	1.600	R\$ 5.701	curva
NTN-B	5,63%	IPCA	15/05/2055	1.600	R\$ 5.830	curva
NTN-B	5,63%	IPCA	15/05/2035	1.700	R\$ 6.074	curva
NTN-B	5,28%	IPCA	15/05/2035	10.876	R\$ 40.176	curva
NTN-B	5,04%	IPCA	15/05/2035	7.058	R\$ 26.665	curva
NTN-B	5,57%	IPCA	15/05/2055	10.000	R\$ 36.731	curva
NTN-B	5,74%	IPCA	15/05/2055	10.000	R\$ 35.866	curva
NTN-B	5,91%	IPCA	15/05/2055	5.000	R\$ 17.508	curva
NTN-B	5,09%	IPCA	15/05/2035	7.150	R\$ 26.892	curva
NTN-B	5,11%	IPCA	15/05/2055	9.268	R\$ 36.505	curva
NTN-B	4,29%	IPCA	15/05/2035	2.600	R\$ 10.561	curva
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.068.006</b>	

**PLANO FIPECqPREV**

TÍTULOS	TAXA A.A.	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR 31/12/20	PRECIFICAÇÃO
NTN-B	6,02%	IPCA	15/08/2022	150	R\$ 574	curva
NTN-B	6,33%	IPCA	15/05/2021	400	R\$ 1.418	curva
NTN-B	4,74%	IPCA	15/05/2023	1.200	R\$ 4.635	curva
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.627</b>	

**PLANO PGA**

TÍTULOS	TAXA A.A.	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR 31/12/20	PRECIFICAÇÃO
NTN-B	5,95%	IPCA	15/08/2022	5.000	R\$ 19.118	curva
NTN-B	6,02%	IPCA	15/08/2022	200	R\$ 765	curva
NTN-B	6,33%	IPCA	15/05/2021	200	R\$ 709	curva
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.592</b>	

Os referidos títulos foram adquiridos antes da vigência da Resolução CNPC nº 37, de 2020. E os dos Planos de Benefícios foram utilizados no ajuste de precificação consoante as Resoluções CNPC nº 16, de 2014, e nº 30, de 2018.

**b) Créditos Privados e Depósitos em R\$ Mil**
**PLANO PPC**

CLASSE DE ATIVOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>34.947</b>	<b>100</b>	<b>24.513</b>	<b>100</b>
LFI-Letras Financeiras	26.436	75,65	24.513	100
DPGE- Depósitos a Prazo com Garantia Especial	8.511	24,35	0	0

**PLANO FIPECqPREV**

CLASSE DE ATIVOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.064</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DPGE- Depósitos a Prazo com Garantia Especial	1.064	100	0	0

**PLANO PGA**

CLASSE DE ATIVOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.064</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DPGE- Depósitos a Prazo com Garantia Especial	1.064	100	0	0

**CONSOLIDADO**

CLASSE DE ATIVOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>37.075</b>	<b>106,09</b>	<b>24.513</b>	<b>100</b>
LFI-Letras Financeiras	26.436	75,65	24.513	100
DPGE- Depósitos a Prazo com Garantia Especial	10.639	30,44	0	0

Os referidos ativos foram adquiridos antes da vigência da Resolução CNPC nº 37, de 2020.

**c) Fundos de Investimentos em R\$ Mil****PLANO PPC**

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>Referenciados -FIRFR</b>	<b>26.058</b>	<b>5,99</b>	<b>15.230</b>	<b>3,70</b>
Renda Fixa – FIRF	18.650	4,28	21.403	5,19
Ações – FIA	0	0	235.628	57,19
Multimercados – FIM	325.591	74,80	69.627	16,90
Direitos Creditórios – FIDC	17.670	4,06	12.390	3,01
Participações – FIP	45.502	10,45	54.973	13,34
Imobiliários – FII	1.782	0	2.745	0,67
<b>Total de Fundos</b>	<b>435.253</b>	<b>100</b>	<b>411.996</b>	<b>100</b>

## PLANO FIPECqPREV

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>Referenciados -FIRFR</b>	<b>2.338</b>	<b>0,54</b>	<b>3.415</b>	<b>0,83</b>
Renda Fixa – FIRF	0	0	0	0
Ações – FIA	0	0	5.565	1,35
Multimercados – FIM	12.768	2,93	3.097	0,75
Direitos Creditórios – FIDC	0	0	0	0
Participações – FIP	323	0	0	0
Imobiliários – FII	0	0	0	0
<b>Total de Fundos</b>	<b>15.429</b>	<b>3,54</b>	<b>12.077</b>	<b>2,93</b>

## PLANO PGA

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>Referenciados -FIRFR</b>	<b>1.320</b>	<b>0</b>	<b>4.966</b>	<b>1,21</b>
Renda Fixa – FIRF	0	0	0	0
Ações – FIA	0	0	0	0
Multimercados – FIM	7.609	1,75	5.934	1,44
Direitos Creditórios – FIDC	0	0	0	0
Participações – FIP	0	0	0	0
Imobiliários – FII	0	0	0	0
<b>Total de Fundos</b>	<b>8.929</b>	<b>2,05</b>	<b>10.900</b>	<b>2,65</b>

## CONSOLIDADO

FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2020	%	2019	%
<b>Referenciados -FIRFR</b>	<b>29.716</b>	<b>6,83</b>	<b>23.610</b>	<b>5,73</b>
Renda Fixa – FIRF	18.650	4,28	21.403	5,19
Ações – FIA	0	0	241.193	58,54
Multimercados – FIM	345.968	79,49	78.658	19,09
Direitos Creditórios – FIDC	17.670	4,06	12.390	3,01
Participações – FIP	45.825	10,53	54.973	13,34
Imobiliários – FII	1.782	0	2.745	0,67
<b>Total de Fundos</b>	<b>459.611</b>	<b>105,60</b>	<b>434.972</b>	<b>105,58</b>

Representando 10% das aplicações em Fundos de Investimentos, a alocação na modalidade de Fundos de Investimentos em Participações, que são investimentos do PPC e do FIPECqPREV, estava distribuída nos seguintes fundos na data-base 31/12/2020:

### **PLANO PPC**

Conforme deliberado pela Diretoria Executiva, em janeiro/2018, realizou-se, por princípio de conservadorismo, o provisionamento de R\$ 5.733 milhões no FIP Triscorp, em função de diversas transações de venda de cotas entre cotistas por valor bem abaixo do registrado na custódia, além de incertezas quanto ao efetivo valor dos ativos do Fundo, cujo laudo de avaliação não contemplava integralmente os problemas fundiários revelados, pautados por problemas documentais de posse e relatos de invasão de parte considerável das terras.

Em decorrência das condições operacionais dos FIPs Biotec e Triscorp e objetivando dar transparência à gestão diligente da administração dos recursos garantidores, apresentamos a seguir um breve resumo das ações de monitoramento e acompanhamentos desses investimentos ao longo de 2020:

### **FIP BIOTEC**

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP, cuja governança vem apresentando problemas decorrentes da ausência de gestor, da decretação de falência do Administrador em 28/06/2019 e do vencimento do prazo do investimento. As medidas incluíram ação judicial em desfavor do administrador e do gestor para discutir a liquidação do FIP e determinar àqueles prestadores de serviço a apresentação dos documentos relacionados ao investimento e a manifestação de denúncia à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de diversas notificações extrajudiciais que tiveram de ser apresentadas aos atores envolvidos.

Também foi adotada uma série de medidas protetivas relacionadas a anormalidades detectadas em uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-E) de acionistas da empresa investida BioTec Participações S/A, cuja ata teria registrado decisão pela sua liquidação extrajudicial, bem como nomeado um liquidante para tal. A adoção de tais medidas foi no intuito de combater as anormalidades detectadas e o abuso de poder praticado pelo cotista majoritário do FIP e de buscar a observância da legalidade e da razoabilidade exigidas pela EFPC. Em paralelo e sempre com base nos princípios mencionados, foram desenvolvidas, ao longo de 2019, diversas tratativas visando a uma saída negocial para a venda das ações da Super Bac, único ativo real da BioTec Participações S.A., a empresa investida do FIP.

Em relação à precificação do Ativo, em 16/12/2019, conforme comunicado da área de *Investment Services and Operations* do Agente Custodiante (Itaú), a FIPECq tomou conhecimento de que o FIP Biotec teria sido reprecificado para R\$ 0,07 (valor unitário de R\$ 0,001 x 72,369 cotas) na posição da custódia no encerramento de novembro/2019.

Registre-se que essa precificação foi adotada pelo Agente Custodiante principalmente em função da ausência de informações sobre o valor justo das cotas do Fundo, pois com a intervenção do Banco Central e posterior decreto de falência do Administrador (Gradual CCTVM), as informações obrigatórias desse agente acerca da precificação do ativo ficaram prejudicadas, o que levou o agente custodiante a remarcar o valor das cotas, passando o montante atribuído pelo agente custodiante a ser idêntico ao refletido na Contabilidade em 31/12/2019.

Paralelamente às referidas atividades desenvolvidas pela FIPECq, em abril e maio de 2019 a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do caso para que aquelas autoridades, caso necessário, adotassem as medidas cabíveis no sentido de auxiliar a Entidade na proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP. Outras ações com igual objetivo foram tomadas junto à Comissão de Valores Mobiliários, Receita Federal do Brasil e à Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp).

Após apresentar as denúncias de irregularidades às autoridades competentes e solicitar a interveniência da CVM, a FIPECq passou a realizar tratativas com os demais cotistas, com o sócio da empresa investida e com a própria Superbac, de modo a encontrar uma solução adequada para viabilizar sua saída do FIP e conseqüentemente a recuperação do seu investimento.

## **FIP TRISCORP**

Foram adotadas diversas medidas para acompanhamento, monitoramento e controle do desempenho financeiro do FIP. Com outros cotistas, buscou-se mudar a governança do FIP, no sentido de se obter maior transparência mediante a obtenção de informações mais fidedignas sobre o FIP e seus ativos. O quadro atual inspira cuidados. As empresas investidas pelo FIP são proprietárias de áreas rurais localizadas no estado do Piauí, sendo que a maior parte das suas terras apresentam problemas fundiários, que vão desde documentação frágil (problemas nas escrituras), invasões promovidas por posseiros e diversos processos judiciais com resultados ainda incertos. Diante desse cenário, observa-se acentuada incerteza quanto à recuperação do investimento.

Desde 2019, encontra-se em discussão um Plano de Negócios listando todos os problemas e desafios e uma proposta de como enfrentá-los. O objetivo é regularizar e maximizar o valor dos ativos para, posteriormente, se proceder a sua venda e à tomada de providências visando à liquidação do FIP, quando seria tratado o passivo existente. Para isso, foi contratada pelo Gestor uma “*due diligence*” completa nos passivos do FIP, que incluía legalidade e razoabilidade do bônus de subscrição reivindicado pelo ex-gestor e pelas dívidas registradas no FIP e suas investidas, com ênfase em operações com partes relacionadas. Diante das incertezas existentes quanto ao efetivo valor dos ativos do Fundo – cujo laudo de avaliação não contemplava integralmente os problemas fundiários revelados, pautados por inconsistências documentais de posse e relatos de invasão de parte considerável das terras – e das diversas transações de venda de cotas entre cotistas por valor bem abaixo do registrado na custódia, constituímos provisão para perdas, por princípio de conservadorismo, no valor de R\$ 5.733 mil, no exercício de 2017 (65% do valor das quotas), a qual foi mantida nos anos seguintes e em 2020, por permanecerem as incertezas.

Paralelamente às referidas atividades desenvolvidas pela FIPECq, em abril e maio de 2019 a Fundação apresentou à PREVIC e ao Ministério Público Federal (MPF) toda a documentação disponível a respeito do caso para que aquelas autoridades adotassem, caso necessário, medidas no sentido de auxiliar a Entidade na proteção dos recursos previdenciários investidos naquele FIP.

Por fim, em decorrência de problemas de Governança que permaneceram no Fundo, a FIPECq protocolou denúncias na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 26/09/2019 e 05/12/2019, bem como contratou o escritório de consultoria jurídica Tozzini Freire com o objetivo de assessorar nas questões relacionadas ao FIP.

#### d) Investimentos Imobiliários (R\$ Mil)

### INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

IMÓVEIS	2020	%	2019	%
Ed. Centro Empresarial Varig	4.528	75,23	4.528	81,90
Galpão São Cristovão (*)	1.139	18,92	1.138	20,58
Edifício Teixeira Soares (*)	521	9	0	0
(-) Depreciação	-169	-2,81	-137	-2,48
<b>Total</b>	<b>6.019</b>	<b>100</b>	<b>5.529</b>	<b>100</b>

(\*) imóveis recebidos da garantia da CCI M.Brasil

Do volume de R\$ 6.019 mil registrado em investimentos imobiliários em 31/12/20, R\$ 4.528 mil correspondem ao imóvel localizado no Centro Empresarial Varig, em Brasília/DF, com idade aparente de 15 anos na data da compra e área privativa de 604,86 m<sup>2</sup>, representados por 1 (uma) sala e 15 (quinze) vagas de garagem. A sala foi adquirida em novembro de 2013, por meio de leilão público judicial no valor de R\$ 8.901 sendo o custo total do imóvel, incluídos a arrematação, a comissão do leiloeiro e o pagamento de ITBI, de R\$ 9.073. A Diretoria de Investimentos elaborou proposta de venda, via contratação de leiloeiro oficial, submetida ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, visando à alienação do imóvel, atendendo, assim, à Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

Os valores dos imóveis Galpão São Cristóvão e Edifício Teixeira Soares foram contabilmente apropriados nos anos de 2017 e de 2020, em decorrência da execução judicial das garantias da Cédula de Crédito Imobiliário da M. Brasil Ltda. Conforme descrito no “item g” a seguir, a propriedade desse imóvel está sendo discutida na justiça, razão pela qual a Entidade terá de aguardar a decisão final para adotar as providências estabelecidas na Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

### e) Operações com Participantes (R\$ Mil)

O saldo da Carteira de Empréstimos do Plano PPC, único com concessão de empréstimos, é, em 31/12/2020, de R\$ 27.985 mil (em 31/12/2019 era de R\$ 27.278 mil), sendo composto pelas seguintes parcelas:

#### PLANO PPC

EMPRESTIMOS A PARTICIPANTES	2020	%
Principal	26.846	95,93
Acordos Judiciais	764	2,73
Prestações em Atraso	280	1,00
Prestações a Receber	260	0,93
(-) Provisão Devedores Duvidosos (PDD*)	-165	-0,59
<b>Saldo da Carteira</b>	<b>27.985</b>	<b>100</b>

(\*) Critérios IN/SPC 34, de 2009.

O saldo do Fundo dos Investimentos (Garantidor dos Empréstimos) em 31/12/2020 era de R\$ 7.557 mil, correspondentes a 27 % do saldo da carteira de empréstimos, composto pelas seguintes parcelas:

**FQE – Empréstimo – R\$ 3.987 mil** – Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.

**FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 3.021 mil** – Fundo excedente utilizado, enquanto existir saldo, para o ressarcimento, ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga mensalmente pelo mutuário.

**FQE – Oscilação e Risco – R\$ 549 mil** – Fundo equivalente às margens de volatilidade previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.661, de 2018, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, à taxa referente à administração das operações e à taxa adicional de risco.

## f) Provisões para Perdas dos Investimentos

R\$ Mil

ESPÉCIE E EMITENTES	Vr.Original
<b>Instituições Financeiras</b>	<b>8.025</b>
CDB Banco Santos	7.389
Debêntures Crefisul	636
<b>Companhias Abertas</b>	<b>5.941</b>
Ações Gazeta Mercantil	69
CCB Diplomata S/A	2.627
CCB Canguru S/A	1.422
Debêntures Encol S/A	1.823
<b>Empresas</b>	<b>38.607</b>
CCB Samcil	8.152
CCB Flashbel	3.340
CCI M. Brasil (*)	7.592
CCI Rseb – Real Espanhola Beneficiente	15.362
Debêntures Pocid	4.161
<b>Fundos de Investimentos</b>	<b>5.733</b>
FIP Triscorp	5.733
<b>Total</b>	<b>58.306</b>

A Fundação vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro abaixo:

## MEDIDAS

Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e Habilitação na falência da empresa por parte da FIPECq, assim como crédito da Fundação está habilitado no processo de Recuperação Judicial da empresa. A FIPECq deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaeffer e Clarice Roman para que esses voltem a cumprir as obrigações pactuadas com a Fundação em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq ajuizou ação de execução contra a empresa e seus controladores e habilitou seu crédito no processo de Recuperação Judicial da referida entidade.

## MEDIDAS

Samcil Pró-Saúde	Foi feita Declaração de Crédito junto à massa liquidanda da empresa. Segundo informação do liquidante, deve-se aguardar o inventário dos bens da massa para averiguar a possibilidade de pagamento aos credores, assim como aval da ANS para abertura do processo judicial de falência.
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	Feita a habilitação de crédito na Recuperação Judicial da empresa, estão sendo realizados rateios. Em agosto de 2015, foi paga a primeira parcela do rateio dos valores da venda da fábrica entre os credores quirografários. À FIPECq coube a quantia de aproximadamente R\$ 128.757,29. Foi paga em 07/03/2016 a segunda parcela, no valor de R\$ 138.226,71; a terceira foi recebida em 31/08/2016, no valor de R\$ 147.529,29; a quarta, no valor de R\$ 157.898,38, em março de 2017; e a quinta parcela foi recebida em agosto de 2017, no valor de R\$ 165.474,30.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios	Após decisões judiciais favoráveis, as credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento. Os imóveis localizados na rua Teixeira Soares e na Rua São Cristóvão foram consolidados em favor dos credores. Já os imóveis localizados no shopping BaySide ainda não puderam ser consolidados em razão de irregularidades em seus registros junto à Prefeitura do Rio de Janeiro. Como faz parte da mesma emissão da CCI, o imóvel da rua Teixeira Soares ainda aguarda a consolidação das salas do BaySide para ir a leilão. Os credores contrataram renomado escritório de advocacia para buscar a imissão na posse dos imóveis que lhes foram dados em garantia por meio do Contrato de Alienação Fiduciária anteriormente celebrado com as devedoras ou, alternativamente, que tenham seus créditos habilitados nos autos da Ação de Falência. Diante do contexto apresentado, foram distribuídos na 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro dois processos, um decorrente da ação de restituição proposta pelas Fundações e outro decorrente da ação revocatória movida pelo Ministério Público do Estado (MPRJ). O pedido de restituição foi julgado improcedente e, na mesma linha de fundamentos, julgou-se procedente a ação revocatória para declarar nula a constituição da M Brasil, o contrato de locação entre M Brasil e Baremboim, e a CCI e as respectivas garantias. Em síntese, as sentenças entenderam que a criação da M Brasil e a respectiva operação de emissão da CCI teve como objetivo o esvaziamento patrimonial da Baremboim em prejuízo de credores. As Fundações já recorreram de ambas as sentenças, estando agora sob a apreciação do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Em manifestação ocorrida em janeiro de 2020, os Advogados da FIPECq nas demandas decorrentes das ações revocatória e de restituição registram a probabilidade de perda como “possível”, em razão do resultado desfavorável na 1ª Instância, não obstante a Fundação ter recorrido em ambos os casos, cujo recursos ainda não foram julgados.
RSEB – Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou ação de execução por quantia certa em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo.
Banco Santos S/A	O crédito está habilitado na ação de falência. Face às ações prejudiciais do administrador judicial, assim como em razão da inércia do judiciário, o qual coaduna com as referidas ações, os credores tentaram uma estratégia de resolução alternativa dos ativos, a qual não foi aprovada em Assembleia e teve a desistência da instituição financeira Credit Suisse para a referida administração. A falência, até o momento, continua seu trâmite com leilão de bens da massa, com rateio a ser pago aos credores quirografários, sendo pago os valores referentes ao 5º Rateio em agosto de 2019, no valor de R\$ 1.625.771,22. O 6º Rateio foi realizado em março de 2020, resultando no pagamento de R\$ 576.415,11 para a FIPECq, em maio de 2020.

---

## MEDIDAS

---

Encol S/A

O crédito está habilitado junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, a devedora venceu a discussão quanto ao critério de atualização monetária do débito, o que implicou a condenação do agente fiduciário ao pagamento de honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo esse posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o valor de R\$ 25.313,00, referente à sua participação de 5,17% do total das debêntures.

Procid Participações e Negócios S/A

Com a quebra da empresa, o crédito dos debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário Oliveira Trust no processo de falência em tramitação na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível de São Paulo/SP (Processo nº 0140005-54.2009.8.26.0100). Em 17/08/2012, foi apresentado o quadro geral de credores pelo administrador judicial, com o registro de crédito da FIPECq no valor de R\$ 13.841.29,42. O quadro foi homologado judicialmente em 18/07/2016. Aguardam-se eventuais rateios para pagamento de credores da massa falida, a qual tem, como único ativo, eventual crédito proveniente da liquidação por arbitramento decorrente da sentença em ação de repetição de indébito proposta em face da União, cujo valor inicial era R\$ 5.302.519,42 (Processo nº 0017240-59.2013.4.03.6100). Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.

FIP Patriarca

A FIPECq e outra fundação ajuizaram ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP), Banco Central e outros envolvidos em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP.

---

## 7. ATIVO PERMANENTE

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e/ou depreciados e amortizados, consoante ao que estabelece os critérios da Resolução do CNPC nº. 29, de 2018, e da IN/SPC nº. 34, de 2009, pelo método linear, com as seguintes taxas:

- > Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- > Veículos, Hardware e Software: 20% a.a.

O saldo de R\$ 584 mil (em 2019 R\$ 356 mil) estava composto da seguinte forma:

Contas	R\$ Mil		
	Custo	Depreciação Amortização	Valor Contábil
<b>Imobilizado</b>	<b>250</b>	<b>(96)</b>	<b>154</b>
Equipamentos de Informática	160	(68)	92
Máquinas e Equipamentos	28	(9)	19
Móveis e Utensílios	62	(19)	43
<b>Intangível</b>	<b>874</b>	<b>-444</b>	<b>430</b>
Software	549	(272)	277
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	325	(172)	153
<b>Totais</b>	<b>1.124</b>	<b>(540)</b>	<b>584</b>

## 8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Este grupo representa o “Contas a Pagar” dos Planos de Benefícios e do PGA, a seguir detalhados:

### a) Gestão Previdencial

Refere-se aos compromissos dos Planos sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 13:

Descrição	R\$ Mil					
	2020			2019		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Benefícios a Pagar	1.313	-	1.313	1.119	-	1.119
Retenções a Recolher	1.005	52	1.057	963	20	983
Outras Exigibilidades	486	1	487	838	8	846
<b>Total</b>	<b>2.804</b>	<b>53</b>	<b>2.857</b>	<b>2.920</b>	<b>28</b>	<b>2.948</b>

### b) Gestão Administrativa

Refere-se aos compromissos aqui relacionados ao PGA, sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 13:

Descrição	R\$ Mil	
	2020	2019
Pessoal e Encargos – Provisão Férias	162	170
Credores Diversos/Exigibilidades	1.206	324
Encargos Retenções a Recolher	215	103
Tributos a Recolher	107	146
<b>Total</b>	<b>1.690</b>	<b>743</b>

### c) Investimentos

Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA, sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 13:

Descrição	R\$ Mil	
	2020	2019
Operações com Participantes	-	13
Outras Exigibilidades	989	119
<b>Total</b>	<b>989</b>	<b>132</b>

## 9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, do Plano PPC. Com base em manifestações dos assessores jurídicos, interno e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no passivo dos planos em contrapartida da despesa que lhe deu origem, e os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no ativo “Realizável”, de acordo com a origem de cada ação.

#### a) Gestão Previdencial

Descrição	2020	2019
Benefícios (i)	1.111	769
<b>Total</b>	<b>1.111</b>	<b>769</b>

i) Entre os anos de 2004 e 2008, aproximadamente 15 participantes solicitaram concessão de benefício complementar pelo PPC, após terem se aposentado pelo INSS, mas sem terem se desligado da Patrocinadora Finep. Deferidas inicialmente, tais concessões foram posteriormente revogadas pela Diretoria Executiva da FIPECq à época, pois o desligamento da patrocinadora é um dos requisitos para concessão do benefício pelo PPC, segundo previsão no Regulamento daquele plano de benefícios e no art. 3º, I, da Lei Complementar nº 108/2001. Inconformados, alguns desses participantes ajuizaram individualmente Reclamações Trabalhistas contra a FIPECq para que lhes fosse reconhecido judicialmente o direito ao benefício complementar sem o rompimento do vínculo de emprego com a Finep.

As ações haviam sido julgadas improcedentes em Primeira Instância na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, com resultado mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT da 1ª Região). Contudo, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), seis participantes tiveram êxito em seus recursos, com fundamento de que havia afronta ao entendimento anterior da Súmula nº 288 do TST. Conseqüentemente, a FIPECq foi condenada a lhes pagar complementação de aposentadoria. Os demais participantes, por questões processuais, tiveram seus recursos indeferidos e não lograram sucesso nos processos.

Dos processos cujas decisões foram favoráveis aos participantes, há dois que se encontram ativos em fase de execução na vara de origem, na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro. O primeiro no qual são discutidos valores residuais que um dos participantes considerou inferior ao que entende ser devido, não obstante a FIPECq já tenha feito o pagamento conforme foi determinado pela Justiça. A alegação do autor quanto ao valor residual foi indeferido pelo juízo e, portanto, não cabendo provisionamento, uma vez que o principal já foi pago. Quanto ao segundo caso, por cautela, a FIPECq mantém a provisão, que leva em conta a variação do IPCA+1% de juros, além de ser considerada no cálculo a necessidade de devoluções de outros valores de contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadora, num total de R\$ 934 mil.

Quanto aos demais processos, a FIPECq já efetuou o pagamento dos valores relativos às diferenças de complementação de aposentadoria já vencidas, bem como implantou em folha as parcelas vincendas com os valores revisados dentro dos critérios fixados pelas respectivas decisões condenatórias definitivas de cada processo. Com isso, foi possível efetuar a baixa no provisionamento contábil realizado nos anos anteriores.

ii) Ação proposta em 2013 por uma assistida para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002. Observando-se prescrição quinquenal, houve sentença procedente e mantida no TJRJ. Há Recurso interposto para o STJ pendente de julgamento. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de 03/7/2008, mediante liquidação em sentença. Por precaução, a FIPECq provisionou em 31/12/2020 o valor de R\$ 172,700 mil, pela diferença entre IGP-DI e INPC ocorrida em 2020.

### b) Gestão Administrativa

O saldo é composto da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
PIS e COFINS (i)	11.970	11.970
IRRF (ii)	652	652
TRABALHISTA (iii)	239	276
<b>Total</b>	<b>12.861</b>	<b>12.898</b>

i. PIS e COFINS – Referem-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS, que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.

ii. IRRF – Refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.

iii. Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da entidade.

### c) Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como “Possível” e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/09. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

### d) Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas nas Notas Explicativas nº 6.e e nº 6.f.

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica para melhor identificação da carteira de processos e adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

## 10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rodarte e Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária, conforme laudos. As mesmas representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, compostas da seguinte forma:

Provisões Matemáticas Planos (*)	Benefícios Concedidos		Benefícios a Conceder		Totais R\$ Mil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
PPC	819.489	688.413	661.306	688.436	1.480.795	1.376.849
FIPECqPREV	6.459	5.584	26.541	22.785	33.000	28.369
<b>TOTAL</b>	<b>825.948</b>	<b>693.997</b>	<b>687.847</b>	<b>711.221</b>	<b>1.513.795</b>	<b>1.405.218</b>

(\*)Detalhamento encontra-se na DPT dos Planos.

As Reservas de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Reservas de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram. A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras:

Planos Patrocinadores/Ano	Benefícios Concedidos		Benefícios a Conceder		Totais	R\$ Mil
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
<b>PPC</b>	<b>819.489</b>	<b>688.413</b>	<b>661.306</b>	<b>688.436</b>	<b>1.480.795</b>	<b>1.376.849</b>
Finep	751.958	622.942	615.058	655.589	<b>1.367.016</b>	<b>1.278.531</b>
IPEA	10.213	11.154	0	0	<b>10.213</b>	<b>11.154</b>
CNPq	10.111	12.795	4.726	6.844	<b>14.837</b>	<b>19.639</b>
INPE	5.778	5.772	0	0	<b>5.778</b>	<b>5.772</b>
INPA	737	738	0	0	<b>737</b>	<b>738</b>
FIPECq	40.692	35.012	10.019	9.751	<b>50.711</b>	<b>44.763</b>
Autopatrocina	0	0	31.503	16.252	<b>31.503</b>	<b>16.252</b>
<b>FIPECqPREV(*)</b>	<b>6.459</b>	<b>5.584</b>	<b>26.541</b>	<b>22.785</b>	<b>33.000</b>	<b>28.369</b>
PPE(**)	5.187	4.766	0	0	<b>5.187</b>	<b>4.766</b>
FIPECqPREV	1.272	818	26.541	22.785	<b>27.813</b>	<b>23.603</b>
<b>TOTAL</b>	<b>825.948</b>	<b>693.997</b>	<b>687.847</b>	<b>711.221</b>	<b>1.513.795</b>	<b>1.405.218</b>

(\*) Plano Instituidor.

(\*\*) Incorporado ao Plano em 2011 por determinação da PREVIC.

## 10.1 Hipóteses e Premissas Atuariais

A empresa Rodarte Nogueira foi contratada pela FIPECq como responsável atuarial pelos planos de benefícios da Entidade em 2016 e, desde então, realiza periodicamente a avaliação atuarial dos planos administrados pela Fundação com o objetivo de verificar a necessidade da revisão das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas no dimensionamento do passivo atuarial dos planos de benefícios.

Para o ano de 2020, foram consideradas as disposições presentes na Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios.

Além da Resolução CNPC nº 30/2018, foi considerado no embasamento legal do relatório a Instrução Normativa RAI: PREVIC nº 10 (IN nº 10/2018), que regulamenta os critérios para definição da duração do passivo, taxa de juros parâmetro e ajuste de precificação. A Resolução estabelece, ainda, orientações e procedimentos a serem adotados pelas EFPC para destinação e utilização do superávit e elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamento de déficit, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

A IN nº 10/2018 cita os itens mínimos que devem conter os Estudos de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas e Econômicas:

*Art. 35. Em relação às demais hipóteses atuariais, o estudo técnico de adequação deve conter, no mínimo:*

*I – comprovação da aderência das hipóteses atuariais considerando-se, no mínimo, o período histórico dos últimos 3 (três) exercícios; e*

*II – descrição e justificativa da metodologia utilizada, que deverá comprovar, por meio de testes estatísticos ou atuariais, a aderência das hipóteses atuariais e ser adequada às características do plano de benefícios e de sua massa de participantes e assistidos.*

*Parágrafo único. O período de abrangência dos dados de que trata o inciso I é aplicável àquelas hipóteses cuja análise necessite de levantamento de dados históricos do plano.*

*A validade máxima dos estudos de adequação será de três anos, independentemente da situação econômico-financeira do Plano, com exceção do estudo técnico da hipótese de taxa de juros real, que continua tendo validade de um ano.*

Uma vez que o último estudo técnico completo de aderência das hipóteses e premissas atuariais foi realizado em 2017, a Entidade solicitou ao atuário a realização de novo estudo técnico para todo o conjunto de hipóteses e premissas atuariais, observando as boas práticas atuariais, o estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Instrução Normativa PREVIC nº 10/2018.

De acordo com os referidos normativos, a comprovação de adequação e aderência das hipóteses deverá ser realizada por meio de estudos técnicos. O resultado do estudo técnico consta do documento Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26/11/2020.

No que diz respeito às premissas de rotatividade e crescimento real dos salários, vale destacar o estabelecido no § 3º do Art. 32 da Instrução PREVIC nº 10/2018, reproduzido a seguir:

*§ 3º Caberá à EFPC solicitar a manifestação fundamentada do patrocinador ou instituidor acerca das hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, devendo essa informação ser utilizada como subsídio para a demonstração da aderência dessas hipóteses no estudo técnico referido no caput.*

Dessa forma, a legislação pertinente atribui competência ao patrocinador para fundamentar a hipótese de projeção salarial futura, uma vez que as políticas de remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais que impactam nos compromissos do plano de benefícios é de seu conhecimento.

A FIPECq, Finep e CNPq se manifestaram pelo não crescimento de salários para a avaliação de 2020, podendo ser comprovado pelo estudo técnico realizado pelo atuário, que afirmou que “Haja vista a indicação da FIPECq, a retirada de patrocínio do CNPq e o fato de que o intervalo de confiança não rejeitou o percentual vigente, não há óbice quanto à manutenção do percentual de 0,00% a.a. como hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salário para a FIPECq e para o CNPq.”

Em 2019, a Finep realizou a seguinte manifestação com relação ao crescimento salarial:

*(...) a experiência observada reflete um período passado de evoluções salariais, não sendo possível afirmar que essas taxas observadas irão se refletir em uma perspectiva de crescimento salarial para o futuro. A premissa de Crescimento Salarial reflete a política de remuneração futura da Finep e, de acordo com as expectativas futuras de políticas salariais governamentais, estimamos que a taxa será de 0% aa (nula) de crescimento real aplicada aos salários futuros desta empresa.*

Tendo em vista que o referido patrocinador salientou que a experiência observada reflete um período passado de evoluções salariais, não sendo possível afirmar que essas taxas observadas irão se refletir em uma perspectiva de crescimento salarial para o futuro, o atuário considerou pertinente a avaliação dessa hipótese ao longo de todo o período histórico do estudo (2013 a setembro de 2020) e no período de 2017 a setembro de 2020, que abrange os últimos três exercícios e que pressupõe-se refletir melhor as perspectivas mais recentes de ganho real de salários atreladas à empresa em questão, haja vista suas considerações.

Sobre a premissa de entrada em aposentadoria, em que pese sua validade ser garantida pela legislação vigente, a postergação do benefício de aposentadoria programada não é compatível com a estratégia de saldamento e migração relativa ao PPC, cujos estudos iniciaram em 2019 e deveriam prosseguir em 2020. Desse modo, para a Avaliação Atuarial de 2019, recomendou-se a não utilização dessa hipótese.

Ocorre que a Finep abandonou a estratégia de saldamento e migração relativa ao PPC no exercício de 2020 e por meio do Ofício DADM nº 039/2020, de 17 de agosto de 2020, informou que não seria possível a elaboração da manifestação acerca das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade de 2020, bem como que informaria à FIPECq quando o índice de reajuste fosse fixado.

Assim, restou como alternativa à FIPECq, naquele momento, somente a utilização do resultado do estudo técnico realizado pelo atuário do plano de benefícios, que indica não haver óbice quanto à adoção de Projeção de Crescimento Real de Salário que esteja contemplada pelo intervalo de confiança de 0,57% a.a. a 1,89% a.a., sendo recomendado pelo atuário, como referência, o percentual médio de 1,24% a.a.

Portanto, pela ausência de manifestação da Finep, quanto à hipótese de crescimento real de salários para o exercício de 2020, até o momento da decisão sobre as hipóteses e premissas pelo Conselho Deliberativo e tendo havido manifestação para o ano de 2019 de que o crescimento de salários deveria ser considerado igual a zero, decidiu a Diretoria da FIPECq pela utilização do limite inferior do intervalo de confiança de 0,57% para o crescimento real de salários da patrocinadora Finep, encaminhando tal posicionamento para o Conselho Deliberativo.

Importante registrar que posteriormente às decisões da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, no dia 27/01/2021, por meio do Ofício AGEP nº041/2021, a Finep enviou resposta quanto à hipótese de crescimento real de salários. Na carta, a Finep informou que foram contemplados os

reajustes de 1,5% para a data base 01/09/2020 e será de 100% do INPC acumulado de setembro de 2020 a agosto de 2021, adicionado de ganho real de 0,5% para a data base 01/10/2021. A informação da Finep vai ao encontro da decisão da FIPECq sobre a hipótese de crescimento real de salários para a patrocinadora.

A projeção de inflação deve admitir os cenários macroeconômicos desenhados à época da avaliação atuarial. O relatório apresentou análise atualizada dessas projeções.

Em relação à taxa de juros, foi realizado estudo específico para os planos PPC e FIPECqPREV contidos nos relatórios Relatório RN/FIPECq n° 003/2020, de 27/07/2020 (PPC), e Relatório RN/FIPECq n° 004/2020, de 27/07/2020 (FIPECqPREV).

Quanto às taxas de juros para o PPC, após as verificações efetuadas, conclui-se que as projeções de rentabilidade dos investimentos, considerando o plano de custeio vigente e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefício, indicam uma taxa interna de retorno de 4,89% ao ano, pouco superior à atual hipótese de taxa de juros atuarial de 4,50% ao ano, utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do plano. A recomendação do responsável técnico é pela adoção de taxa de juros atuarial no intervalo entre o limite inferior estabelecido pela legislação (3,77% ao ano) para *duration* de 16,63 anos, e a taxa interna de retorno apurada nesse estudo de 4,89% ao ano, inclusive.

No que diz respeito ao FIPECqPREV, conclui-se que as projeções de rentabilidade dos investimentos, considerando o plano de custeio vigente e o fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefício, indicam uma taxa interna de retorno de 4,50% ao ano, igual à atual hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do plano. A recomendação do responsável técnico é pela adoção de taxa de juros atuarial no intervalo entre o limite inferior estabelecido pela legislação (3,65% ao ano) para *duration* de 9,68 anos, e a taxa interna de retorno apurada nesse estudo de 4,50% ao ano, inclusive.

Observado os resultados dos estudos realizados pelo atuário dos Planos PPC e FIPECqPREV; o cenário de fechamento das taxas de juros; as manifestações recentes do Superintendente da PREVIC, que afirma a necessidade de se trabalhar com taxas de juros mais adequadas à realidade dos planos de benefícios; e, ainda, o disposto no documento da PREVIC (<http://www.previc.gov.br/perguntas-frequentes/perguntas-e-respostas-sobre-atuarial-da-previdencia-complementar.pdf>), acerca da taxa de juros adotada para planos de benefícios; a Diretoria propôs ao Conselho Deliberativo a redução das taxas de juros para o PPC e para o FIPECqPREV de 4,50% para 4,25% ao ano. Registra-se que a taxa de juros proposta está compreendida no intervalo dentro dos limites mínimos e máximos, não sendo, portanto, necessária a autorização prévia da PREVIC para sua utilização.

As hipóteses foram aprovadas pela Diretoria Executiva da FIPECq, em sua 803ª Reunião, realizada no dia 03 de dezembro de 2020, e pelo Conselho Deliberativo em sua 302ª Reunião, no dia 16 de dezembro de 2020.

Assim, para a Avaliação Atuarial de 2020 dos Planos PPC e FIPECqPREV, foram utilizadas as seguintes hipóteses e premissas:

Premissa	PPC	FIPECqPREV
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin D60%	Não aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos: Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Não aplicável
	Aposentados: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	-	Não aplicável
Rotatividade	0,00% a.a.	Não aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	Benefício do INSS: -	-
	Salários: -	-
	Benefício da EFPC: 98,41%	98,41%
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS: -	-
	Salários: Patrocinador Finep: 0,57% a.a. FIPECq, e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Não aplicável
	Benefício da EFPC: -	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

## 11. EQUILÍBRIO TÉCNICO

### a) Plano de Previdência Complementar – PPC

O resultado operacional acumulado no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 31.712 mil e, em 2019, R\$ 55.540 mil. O resultado operacional do exercício de 2020 foi deficitário em R\$ 23.829 mil e, em 2019, foi superavitário em R\$ 84.653 mil. Esse resultado deficitário do exercício de 2020 é explicado principalmente pela crise econômico-financeira decorrente da pandemia.

Descrição	R\$ Mil	
	2020	2019
(+) Adições	24.271	22.224
(-) Deduções	(56.581)	(54.056)
(-) Custeio Administrativo	(3.641)	(3.334)
(+) Fluxo dos Investimentos	117.652	196.090
(+/-)Constituição/Reversão de Contingências	(522)	1.781
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Atuariais	(103.946)	(69.916)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	(1.062)	(8.136)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(23.829)</b>	<b>84.653</b>
<b>Resultado Acumulado até o Exercício</b>	<b>31.712</b>	<b>55.540</b>
<b>Ajuste de Precificação</b>	<b>228.434</b>	<b>195.230</b>
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>260.146</b>	<b>250.770</b>

Fonte: Contabilidade.

**b) FIPECqPREV**

- c) O resultado operacional acumulado no exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 9.435 mil em decorrência, principalmente, das reversões dos Fundos Previdenciais. Conforme registrado na Nota Explicativa nº 11, inciso IV, esse resultado pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011. A seguir o detalhamento:

Descrição	2020	2019
(+) Adições	5.440	4.409
(-) Deduções	(2.650)	(2.926)
(-) Custeio Administrativo	(21)	(36)
(+) Fluxo dos Investimentos	2.835	4.087
(+/-)Constituição/Reversão de Contingências	-	0
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Atuariais	(4.631)	(4.535)
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	8.462	(999)
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>9.435</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Acumulado até o Exercício</b>	<b>9.435</b>	<b>0</b>
<b>Ajuste de Precificação</b>	<b>194</b>	<b>0</b>
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>9.629</b>	<b>0</b>

Fonte: Contabilidade.

## 11.1 AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução CNPC nº 16/2014 introduziu o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante desse cálculo é adicionado ou reduzido ao resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

### PPC

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	2020	2019	%
a) Equilíbrio Técnico	31.712	55.540	-42,90
b) (+/-) Ajuste de Precificação	228.434	195.230	17,01
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>260.146</b>	<b>250.770</b>	<b>3,74</b>

O PPC possuía R\$ 1.068.005 mil em 31/12/2020 (R\$ 1.022.654 mil em 31/12/19) em NTN-B's que atendem ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,25% a.a. e *duration* dos ativos do Plano de 12,46 anos.

O ajuste de precificação dos títulos públicos (em 31/12/2020) do Plano de Previdência Complementar (PPC) resultou no valor positivo de R\$ 228.434 mil (R\$ 195.230 mil em 31/12/19).

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 228.434 mil, demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2020 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do Plano.

Apuração do limite do Superávit ajustado: ressaltamos que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

### FIPECqPREV

Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	2020	2019	%
a) Equilíbrio Técnico/Superávit (*)	9.435	0	100,00
b) (+/-) Ajuste de Precificação(*)	194	0	100,00
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)</b>	<b>9.629</b>	<b>0</b>	<b>100,00</b>

(\*) Superávit do Plano PPE, ajuste decorrente do superávit.

O FIPECqPREV possuía um total de NTN-B's de R\$ 25.442 mil em 31/12/2020 (R\$ 24.494 mil em 31/12/19). Desse montante, R\$ 6.627 mil atendiam ao critério da Resolução para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor desses títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,25% a.a. e *duration* dos ativos do Plano de 3,57 anos.

Em planos do tipo e características de Contribuição Definida (CD) somente se aplica o referido ajuste na ocorrência de resultado, situação verificada em 2020 em função da parcela das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (BD), no caso específico referente ao Plano PPE e em decorrência das reversões dos Fundos Previdenciais ocasionando o superávit apresentado no exercício.

O ajuste de precificação dos títulos públicos (em 31/12/2020) do Plano FIPECqPREV resultou no valor positivo de R\$ 194 mil (R\$ 0,00 em 31/12/19).

O Ajuste de Precificação positivo no valor de R\$ 194 mil demonstrado, foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2020 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do Plano.

Apuração do limite do Superávit ajustado: Ressaltamos que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

## 12. FUNDOS

### a) Fundos Previdenciais

O saldo dos Fundos Previdenciais, conforme Laudos Atuariais emitidos pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária, são os seguintes:

Descrição	R\$ (mil)	
	2020	2019
<b>FUNDOS</b>	<b>50.050</b>	<b>57.450</b>
<b>Planos</b>	<b>50.050</b>	<b>57.450</b>
<b>Fundos Previdenciais do PPC</b>	<b>50.050</b>	<b>48.989</b>
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.300	1.272
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	48.750	47.717
<b>Fundos Previdenciais do FIPECqPREV</b>	<b>-</b>	<b>8.461</b>
Fundo Contingencial de Riscos Não Expirados – FIPECqPREV	-	6.238
Fundo Devido de Sinistralidade – FIPECqPREV	-	2.223

**i) Fundos Previdenciais do Plano de Previdência Complementar – PPC**

Foram atualizados os fundos criados por determinação da PREVIC (Ofício nº 4484/2012 e Ofício nº 99/2015), que passaram a totalizar R\$ 50.050 mil em 31/12/2020.

Assim, o Fundo Previdencial do PPC passou a registrar o valor total de R\$ 50.050 mil, em 31/12/2019, constituídos por determinação da PREVIC relativos aos Ofícios nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 99/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

**ii) Fundo Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC – Plano PPC**

Constituído em julho de 2013, mediante transferência do Fundo Previdencial – PPC, o Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4484/CGAT/DITEC/PREVIC, de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo optados por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

Atualizado para 2020, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 1.300 mil.

**iii) Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC**

Constituído em agosto de 2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial – PPC, o Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/04/2015, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovação da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016.

Atualizado para 2020, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 48.750 mil.

#### **iv) Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais - Ofício PREVIC 4484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC**

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, às contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados, concluiu:

1. Pela falta de competência da PREVIC para tal determinação, por ausência de previsão legal;
2. Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
3. Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União – TCU a respeito da questão, em caso semelhante, onde declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer;
4. Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de vinte anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das patrocinadoras. Portanto decorrido o prazo prescricional, sendo ele cinco ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: **a)** novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; **b)** a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e **c)** Decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na lei de improbidade administrativa (Lei nº8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos.

**iv) Fundos Previdenciais do FIPECqPREV – Reversões: A seguir, as justificativas sobre as reversões apresentadas pela Rodarte Nogueira Consultoria em Estatísticas e Atuária:**

*“Em relação aos Fundos Previdenciais, destaca-se que o Fundo de Contingências – Riscos não Expirados – foi constituído com recursos transferidos do PPE, quando da sua incorporação ao Plano FIPECqPREV, tendo como finalidade “dar cobertura a todo o tipo de riscos envolvidos no processo, inclusive de gastos advocatícios a ele inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE”.*

*Já o Fundo de Desvio de Sinistralidade foi constituído a partir da reversão da antiga “Provisão Matemática de Desvio de Sinistralidade”, também formada com recursos transferidos do PPE quando da sua incorporação ao Plano FIPECqPREV e, desde então, vinha acumulando o resultado (déficit/superávit) relativo à parcela BD do Plano, referente ao grupo PPE.*

*Assim, como em todo o período transcorrido desde a incorporação do PPE não houve necessidade de reversão dos valores registrados nesses fundos para cobrir riscos do PPE, foi recomendada a reversão de seus valores para o resultado da parcela BD (PPE), haja vista a perda de suas finalidades.”*

**b) Fundo Administrativo**

O referido Fundo corresponde ao resultado do PGA, sendo regulamentado pela Resolução CNPC 29, de 2018, e a IN/SPC 34, de 2009.

**Movimentação do Fundo Administrativo**

Descrição	2020	2019	Varição (%)
<b>A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>42.741</b>	<b>40.485</b>	<b>5,57</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>12.616</b>	<b>13.561</b>	<b>-6,97</b>
1.1. Receitas	12.616	13.561	-6,97
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>12.649</b>	<b>10.891</b>	<b>16,14</b>
2.1. Administração Gestão Previdencial	10.014	5.353	87,07
2.2. Administração dos Investimentos	2.635	5.538	-52,42
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>-129</b>	<b>414</b>	<b>-131,16</b>
<b>4. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 – 2 – 3)</b>	<b>96</b>	<b>2.256</b>	<b>-95,74</b>
<b>5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)</b>	<b>96</b>	<b>2.256</b>	<b>-95,74</b>
<b>B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 5)</b>	<b>42.837</b>	<b>42.741</b>	<b>0,22</b>

### c) Fundo dos Investimentos (Garantidor dos Empréstimos)

O saldo, em 31/12/2020, é de R\$ 7.557 mil (R\$ 6.947 mil – 31/12/2019), detalhados a seguir:

Descrição	R\$ (mil)	
	2020	2019
FQE – Empréstimo	3.987	3.059
FQE – Excedente	3.021	3.382
FQE – Oscilação e Riscos	549	506
<b>Totais</b>	<b>7.557</b>	<b>6.947</b>

A formação e destinação dos referidos fundos encontra-se detalhada na [Nota Explicativa nº 6.e.](#)

## 13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância aos dispostos na Resolução CGPC nº 29, de 2009, e na Resolução CNPC 29, de 2018, assim como na IN/SPC 34, de 2009, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo o e Plano de Custeio dos Planos, o seguinte:

- a) 15% fixados atuarialmente, que incidem sobre os valores das contribuições do Plano de Previdência Complementar – PPC. No Plano FIPECqPREV, esse percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o Valor de Referência do Plano – VRP (R\$ 662,56 em 31/12/2020), conforme regulamento vigente;
- b) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos;
- c) Resultados dos Investimentos; e
- d) Recursos do Fundo Administrativo.

O limite de custeio administrativo, respeitando o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,73% sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT), tendo sido utilizado somente 0,58%.

As fontes de custeio, que representam o 0,58% foram: Receita Previdencial dos Planos de Benefícios administrados pela FIPECq, Limite de Custeio de Investimento, Taxa de administração dos empréstimos e Fundo Administrativo. A seguir o detalhamento do referido Custeio:

Descrição	Limites	Valores R\$ Mil
<b>Recursos Destinados (Fontes)</b>		<b>9.352</b>
Gestão Previdencial (Plano)		3.661
Investimentos (Custeio)		5.557
Investimentos (Taxa Administrativa de Empréstimos)		134
<b>Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT)</b>		<b>Valor</b>
RGRT Plano Previdenciário – dezembro/2020		1.613.374
<b>Limite Anual sobre RGRT – Taxa Administrativa (A)</b>	<b>0,73%</b>	<b>11.778</b>
(-) Receitas Administrativas (B) (*)		-113
<b>Limite Anual Líquido: (A – B)</b>		<b>11.665</b>
<b>Recursos Destinados x RGRT</b>	<b>0,58%</b>	

Fonte: Contabilidade.

(\*) § 2º, art. 10 da RES/CGPC 29/2009.

Critérios: Ofício nº 1.868/12-CGAC/DIACE/PREVIC.

O limite de transferência em 2020 foi de 0,58%, abaixo do limite teto definido pelo Conselho Deliberativo, de 0,73%, e do limite legal, de até 1%.

A seguir, a demonstração das transferências de recursos (fontes) e a sua utilização (despesas):

Fontes (Receitas Administrativas)	Valor R\$ Mil	Despesas Administrativas	Valor R\$ Mil
Gestão Previdencial (Plano)	3.661	Gestão Previdencial (Plano)	(10.014)
Investimentos (Custeio)	5.557	Gestão dos Investimentos	(2.635)
Taxa Administrativa dos Empréstimos	134	<b>Total Despesa Corrente</b>	<b>(12.649)</b>
Resultado Investimentos Administrativos	3.151	Contingências Administrativas	129
Outras Receitas	113	<b>Total</b>	<b>(12.520)</b>
<b>Total</b>	<b>12.616</b>	<b>(Fontes – Despesas)</b>	<b>96</b>
		<b>Constituição do Fundo Administrativo</b>	<b>-96</b>

A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas na gestão previdencial e de investimentos, considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

Os custos diretos estão alocados na gestão previdencial como serviços de terceiros específicos, como de Consultoria Atuarial e de Consultoria Jurídica, para tratar das demandas judiciais dos participantes em relação ao Plano PPC. Da mesma forma, para Gestão dos Investimentos são consideradas as Consultorias de Investimentos específicas, como custos diretos, e, ainda, os custos advocatícios na recuperação de default de investimentos. As demais despesas são compartilhadas, pois fazem parte dos custos relacionados à gestão administrativa da Entidade, considerando o contexto da Gestão Previdencial e de Investimentos.

## 14. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34/09, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, dentre outros.

A seguir, é apresentado o detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:



2020:

Contas/Grupos	Saldo sem Ajustes Consolidado	Plano PPC	Plano FIPECq	Plano PREV	Plano PGA Saldo	Ajuste Débitos Planos	Ajuste Créditos Planos	Ajuste Débitos PGA	Ajuste Créditos PGA	Saldo com Ajustes Consolidado
<b>ATIVO</b>										
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>1.716.930</b>	<b>1.617.324</b>		<b>42.827</b>	<b>56.779</b>	<b>-382</b>	<b>-42.837</b>	<b>0</b>	<b>-1.432</b>	<b>1.672.279</b>
Gestão Previdencial	3.143	2.781		362	0	-357				2.786
Gestão Administrativa	57.417	42.333		504	14.580		-42.837		-1.432	13.148
Investimentos	1.656.370	1.572.210		41.961	42.199	-25				1.656.345
<b>PASSIVO</b>										
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>5.539</b>	<b>3.784</b>		<b>61</b>	<b>1.694</b>	<b>0</b>	<b>-1.457</b>	<b>-358</b>	<b>0</b>	<b>3.724</b>
Gestão Previdencial	2.858	2.805		53	0		-486			2.372
Gestão Administrativa	1.691	0		0	1.691			-358		1.333
Investimentos	990	979		8	3		-971			19
<b>FUNDOS</b>	<b>85.674</b>	<b>42.333</b>		<b>504</b>	<b>42.837</b>					<b>42.837</b>
Fundos Administrativos	85.674	42.333		504	42.837	-42.837				42.837



**2019:**

Contas/Grupos	Saldo sem Ajustes Consolidado	Plano PPC	Plano FIPECq PREV	Plano PGA Saldo	Ajuste Débitos Planos	Ajuste Créditos Planos	Ajuste Débitos PGA	Ajuste Créditos PGA	Saldo com Ajustes Consolidado
<b>ATIVO</b>									
<b>REALIZÁVEL</b>	<b>1.627.578</b>	<b>1.534.383</b>	<b>37.181</b>	<b>56.014</b>	<b>0</b>	<b>-42.742</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.584.836</b>
Gestão Previdencial	267	110	157	0					267
Gestão Administrativa	56.712	42.288	454	13.970		-42.742			13.970
Investimentos	1.570.599	1.491.985	36.570	42.044					1.570.599
<b>PASSIVO</b>									
<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	<b>3.823</b>	<b>3.018</b>	<b>58</b>	<b>747</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.823</b>
Gestão Previdencial	2.948	2.920	28	0					2.948
Gestão Administrativa	743	0	0	743					743
Investimentos	132	98	30	4					132
<b>FUNDOS</b>	<b>85.483</b>	<b>42.288</b>	<b>454</b>	<b>42.741</b>					<b>42.741</b>
Fundos Administrativos	85.483	42.288	454	42.741	-42.742				42.741

## 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### a) Pedido de retirada de Patrocínio – IPEA

A Fundação recebeu em 28/12/2015 pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou, em 24/01/2017, através da CTA 001/2017 DPR, o processo ao patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizado a retirada de patrocínio, o IPEA teria o direito de receber, a preço de 31/01/2016, o valor de R\$ R\$ 442.378,74. Esse valor será recalculado na data efetiva de retirada, que ocorrerá após aprovação da PREVIC.

Em 18/08/2017, através do Ofício nº 114/2017/PRESI/IPEA, a patrocinadora apresentou à Entidade discordâncias a respeito do conteúdo do processo de Retirada de Patrocínio a eles encaminhado.

A Entidade, através da CTA PRE nº109/2017, de 22/09/2017, apresentou esclarecimentos ao IPEA sobre toda a metodologia utilizada para elaboração do Processo de Retirada, inclusive com laudo explicativo da empresa responsável pelos serviços, qual seja GAMA/MERCER.

A situação foi comunicada ao Órgão Fiscalizador, o qual expediu, em 03/10/2017, a Nota nº 1394/2017/PREVIC (Processo nº 408953558), que prorrogou o prazo para protocolo do Processo de Retirada de Patrocínio até o dia 20/12/2017.

A Patrocinadora IPEA, após esclarecimentos prestados pela FIPECq acerca do processo, não apresentou qualquer outra manifestação.

Assim, considerando o encerramento do prazo legal de protocolo do processo junto à PREVIC, bem como a ausência de manifestação por parte da patrocinadora de um dever a ela inerente de concordância com o Termo de Retirada de Patrocínio, por força da Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013, e Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014, a Entidade, através da CTA nº 001/18, de 04/01/2018, enviada à PREVIC, registrou seu entendimento de que não cabe outra medida que não a de considerar encerrado o Processo de Retirada de Patrocínio do IPEA.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC, de 11/2013. Esses valores já foram cobrados da patrocinadora através das CTAs nº 001/17 (24/01/2017) e nº009/17 (22/09/2017).

Questionada mais uma vez pela FIPECq (CTA PRE nº 025, de 06/08/2019) sobre seu interesse no prosseguimento da retirada de patrocínio, o IPEA (Ofício nº 202/2019/PRESI/IPEA, de 21/08/2019) reiterou seu interesse em prosseguir com aquele processo, com ressalvas quanto à proposta de acordo para a retirada de patrocínio. Porém, não adotou medidas para dar continuidade ao processo junto à PREVIC.

#### **b) Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq**

A Fundação recebeu, em 08/08/2017, Ofício GAB nº 2735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq.

Foi encaminhada ao CNPq a CTA PRE nº 047/2017, de 15/08/2017, informando sobre o processo de retirada de patrocínio e todas as suas consequências para participantes, assistidos e a própria patrocinadora.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 11/2013 e Instrução PREVIC nº 14/2014, foi dado ciência, dentro do prazo legal, do pedido de retirada aos Órgãos Colegiados da própria Entidade aos participantes, assistidos, patrocinadoras e ao Órgão Fiscalizador (PREVIC).

A Data Base, que é aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do processo de retirada de patrocínio, foi proposta à patrocinadora através da CTA PRE nº 104/2017, de 14/09/2017, coincidindo com o fechamento do mês de agosto, o que

gera maior facilidade na realização dos cálculos, bem como está dentro do período regulamentar de 60 dias a contar da data do recebimento do pedido de retirada de patrocínio.

Por não haver resposta da patrocinadora em 20/11/2017 a Entidade encaminhou a CTA PRE nº 119/2017, reiterando a necessidade da patrocinadora se pronunciar sobre a concordância com a Data Base.

Em 12/12/2017, a Patrocinadora CNPq através do Ofício GAB nº 4399/2017, concordou com a data base proposta. Contudo, a referida patrocinadora até o momento não informou quais as providências que concretamente pretende adotar para levar adiante sua decisão de retirada de patrocínio, estando esgotados todos os prazos previstos para concretização de tal procedimento.

Os trabalhos relativos ao processo de retirada serão realizados pela empresa Mercer/Gama, contratada para tal fim.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC, de 11/2013.

**Com relação aos dois pedidos de retirada de patrocínio, apresentados nos itens a. e b. acima, a FIPECq entende, pela relevância da questão, que, nos termos descritos na Nota nº 253/2018/PREVIC, os processos de retirada de patrocínio acima descritos, regulamentados pela Resolução CNPC nº 11/2013 e pela Instrução PREVIC nº 14/2014, não tiveram seus prazos normativos cumpridos.**

**Conforme já informado e comprovado junto à PREVIC, a impossibilidade de cumprimento dos trâmites normativos que regem o processo de retirada de patrocínio não foi motivada pela FIPECq.**

**Entende a FIPECq, desse modo, que nenhum efeito jurídico poderá ser atribuído às operações em razão da não efetivação dos trâmites normativos que resultariam na retirada de patrocínio, cumprindo às partes interessadas a execução de novas medidas na forma da legislação aplicável.**

### **c) Ação Declaratória**

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (Finep, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuada pelas patrocinadoras ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deve ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400 e ainda não recebeu sentença.

Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo pelos seguintes motivos: 1) A FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário aos participantes abrangidos pelo RJU

com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativo e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretense direito desses, abrangidos pelo RJU, em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitada aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4484/2012 e 899/2015).

Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo com a ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400 -, em dezembro de 2020 foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta peça FIPECq, cabendo recurso de apelação a ser interposto pela Fundação perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### **d) Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND's**

Em 23/06/1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.288, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), cujo objetivo era captar recursos junto a investidores. Seu art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada, com patrocinadores oriundos do setor público federal e estadual, aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas na aquisição de Obrigações do FND, com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Em 1991, a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), na condição de substituta processual das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), ajuizou Ação Ordinária contra a União Federal, BNDES e FND. A referida ação tinha por objeto a reivindicação da diferença de correção monetária paga a menor ocasionada pela substituição do indexador IPC por BTN, no período de abril de 1990 a fevereiro de 1991, para atualização monetária das OFND's. Em 12/12/2007, a 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) determinou que as OFND's adquiridas pelas entidades filiadas à ABRAPP fossem corrigidas pelo IPC de abril de 1990 a fevereiro de 1991, pois tal índice já era utilizado para correção de diversos outros títulos públicos, devendo os valores resgatados serem corrigidos monetariamente, acrescidos de juros legais contados da citação no referido processo.

Findo o trâmite processual, e transitado em julgado o processo, a ABRAPP, atendendo ao pedido de algumas associadas, contratou perito contábil para emissão de laudo técnico mensurando os valores atualizados das OFND's, segregados por Entidades, para fins de execução de sentença.

Nesse ínterim, a União Federal ajuizou Ação Rescisória, que suspendeu a fase de execução da Ação Ordinária, visando anular decisão condenatória transitada em julgado naquela ação. A ação rescisória foi julgada improcedente na 1ª instância, sendo os recursos da União indeferidos nas instâncias seguintes. O processo foi extinto em 13/08/2020, com o trânsito em julgado da

sentença desfavorável à União. Isso implicou, na prática, na consolidação da decisão final que julgou procedente a ação proposta pela ABRAPP em 1991.

No âmbito administrativo, a PREVIC emitiu, em 2011, o Ofício nº 4663/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, determinando às EFPC que não deve ser efetuado o registro contábil desse ativo contingente, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e à forma de pagamento pela União, relativo à Ação Judicial. Tal fato deverá constar das notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício. Os administradores acataram o estabelecido e decidiram não reconhecer o montante nos balanços a partir de 2011.

Além disso, por meio da CIR-JUR – 001/20, de 06/3/2020, a ABRAPP alertou as EFPC para o fato de que os valores referentes às diferenças de correção das OFND não devem ser contabilizados pelas EFPC no balanço, por estarem ainda pendentes de decisão judicial, em montante ainda a ser confirmado por perito. Alertou ainda que eventual registro poderia expor a EFPC ao risco de ser oficiada pela PREVIC para a sua retirada.

De acordo com planilha juntada aos autos da Execução tramitada inicialmente na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ, o valor a ser recebido pela FIPECq era de R\$ 42.352 mil, atualizado até junho de 2011. Contudo, por determinação da Justiça, a liquidação dos valores devidos pela União foi desmembrada em vários processos formados por grupos de EFPC associadas da ABRAPP. A FIPECq, juntamente com outras nove EFPC, faz parte do chamado “Grupo 2”, cuja liquidação tramita por meio do Processo nº 0145862-08.2015.4.02.5101, distribuído em novembro de 2015 para a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. No início do referido processo, o crédito da FIPECq, atualizado até 16/11/2015, era de R\$ 75.585.090,58.

Atualmente, o referido processo de liquidação se encontra na fase de produção de perícia judicial que apurará os efetivos valores devidos a cada uma das EFPC, inclusive à FIPECq.

#### **e) Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU**

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ingressaram com ação de restituição em desfavor da FIPECq, com o objetivo de obter da Justiça a condenação desta Fundação a lhes devolver as contribuições que, na qualidade de patrocinadoras, haviam vertido ao PPC antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – para custear a previdência complementar de seus empregados, e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial”. A ação tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400. Ainda não há sentença.

Segundo informações dos advogados da FIPECq na causa, o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, uma vez que a pretensão das patrocinadoras está prescrita, de acordo com a legislação (art. 103, parágrafo único, da Lei nº 8.213/1991 c/c art. 36 da Lei nº 6.435/1977), a qual encontra respaldo na atual jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de as patrocinadoras pretenderem a devolução de recursos vertidos ao PPC há mais de 30 anos, ou seja, de 1979 a 1990. Além disso, também

se reconhece a fragilidade da tese dos autores por ser incontroverso nos autos que tais recursos foram vertidos ao plano de benefícios de forma regular e válida.

No processo, as autoras tiveram o pedido de antecipação de tutela liminarmente indeferido pelo Juízo, a FIPECq já apresentou sua contestação, as partes já apresentaram réplica e tréplica, respectivamente, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e atualmente se está na iminência do início da fase instrutória.

#### **f) Processo no TCU – Contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU**

Trata-se de representação apresentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no PPC pelas então patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU) com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990. A representação tramita por meio do Processo TC nº 029.595/2017-7 e se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

A primeira instrução dos autos, pela então Secretaria de Controle Externo de Previdência (Secex Previdência), determinou a oitiva de todas as patrocinadoras (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou ainda a oitiva da FIPECq a também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Ainda não há decisão definitiva do TCU. Contudo, entende-se que o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, pelos mesmos motivos já apresentados na análise do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400. Se trata, portanto, de discussão sobre restituição de valores validamente aportados pelas patrocinadoras no PPC há mais de 30 anos, o que implica a prescrição da pretensão restituitória. Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou escritório de advocacia Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, especializado em TCU.

O processo permanece em discussão na fase instrutória, sem qualquer definição de mérito por parte do TCU.

#### **g) FIP BR Educacional**

A partir de representação da PREVIC (Nota PREVIC nº 1.409/2018) foi aberto pelo Ministério Público Federal (MPF) no Distrito Federal (Despacho MPF nº 26.068/2018; documento PR-DF-00081194/2018) o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.16.000.002730/2018-67, destinado a apurar suposta existência de indícios de irregularidades no investimento de recursos administrados pela FIPECq e por outros investidores no FIP BR Educacional nos anos de 2009

a setembro de 2015. A Fundação detinha 107 cotas, com participação de 1,41% do total, cujo resultado gerou uma rentabilidade nominal de 117% no período.

Em atenção à requisição do MPF no âmbito do referido PIC (Ofício 7210/2018), a FIPECq promoveu o levantamento da documentação que instruiu todo o processo de decisão de investimentos do FIP BR Educacional existente em seus arquivos, bem como dos documentos que demonstram o acompanhamento do investimento. Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou escritório de advocacia de grande porte com *expertise* no tema.

Por solicitação do MPF, foi aberto um processo no TCU (TC nº005.028/2019-1) para apuração dos fatos relacionados ao FIP BR Educacional, também naquela Corte de Contas. O processo se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carrero e sob a responsabilidade de análise técnica da SecexFinanças, que oficiou a FIPECq (Ofício 0426/2019-TCU/SecexFinanças, de 29/08/2019) a prestar esclarecimentos e apresentar documentos para instrução daquele processo.

Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou escritório de advocacia Piquet, Magaldi, Guedes – Advogados, especializado em TCU. Adicionalmente, em outubro de 2019, a FIPECq celebrou com o Instituto Infraero de Seguridade Social (Infraprev) um acordo de cooperação técnica no qual ambas EFPC se comprometem a trocar informações e dados comuns sobre o FIP BR Educacional, no sentido de colaborar com as autoridades no âmbito do processo em tramitação no TCU.

Por meio do Acórdão nº 3.177/2020, de 25/11/2020, os ministros do TCU conheceram da representação para, no mérito, considerá-la improcedente. Consequentemente, determinaram o arquivamento do Processo TC 005.028/2019-1.

#### **h) Normativos CGPAR**

Em 06/12/2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), no uso de suas atribuições, estabeleceu novas diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Tais diretrizes foram formalizadas na Resolução CGPAR nº 25, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2018.

A partir dessa norma, há a orientação de que o patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida. Ainda determina que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade de benefício definido, como é o caso da Finep, CNPq, INPE e INPA com relação ao Plano de Previdência Complementar – PPC, deverão submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), em até doze meses da entrada em vigor da Resolução, proposta de alteração nos regulamentos do plano de benefícios contemplando, dentre outras medidas, o fechamento do plano a novas adesões.

Ainda estabelece que o percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação e que as empresas estatais federais patrocinadoras de planos de benefícios deverão, no máximo

a cada dois anos, avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.

Em dezembro de 2019, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da FIPECq a proposta de alteração do Regulamento do PPC para fins de adaptação desse plano de benefício às regras da Resolução CGPAR nº 25/2018. O documento foi apresentado à Finep, que o submeteu à aprovação da SEST. A FIPECq protocolou na PREVIC a documentação em dezembro de 2020.

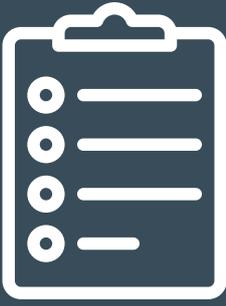
## 16. EVENTOS SUBSEQUENTES: NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Foi editada a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20/08/2020, que revoga integralmente a Instrução Normativa SPC nº 34, de 2009, e suas alterações. Dessa forma, a partir de janeiro de 2021, novos procedimentos contábeis serão adotados, dentre eles a mudança do Plano de Contas Contábil utilizado pelas EFPC. Novos regramentos serão implementados nos registros dos ativos e passivos, e conseqüentemente dos resultados, além de informações extracontábeis sobre o Passivo Atuarial do Plano de Benefícios e dos Ativos de Investimentos dos Planos e do PGA, que passarão a ser exigidos das Entidades.

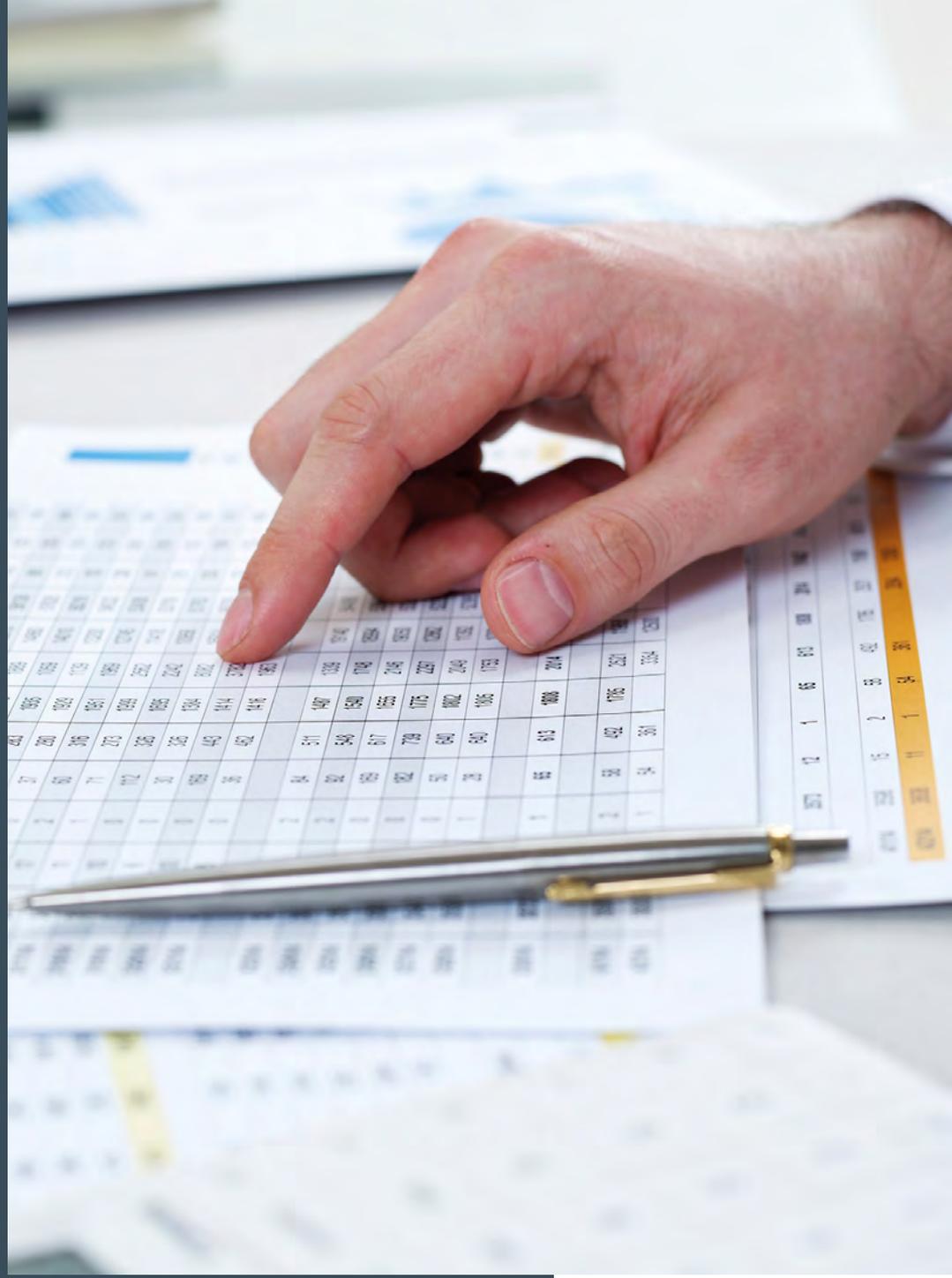
As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 03/03/2021.



# PARECER ATUARIAL



# 8.2



# PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CNPB Nº 1979.0016-18

## Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de 2020. Essa foi elaborada pela Rodarte Nogueira e é referente ao Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA-FIPECq e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0016-18.

A referida Avaliação foi desenvolvida, considerando-se :

- > o Regulamento vigente do Plano;
- > as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro de 2020;
- > os demonstrativos contábeis de 2020 do Plano, fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- > as premissas, as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado.

### 2. BASE DE DADOS

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31.12.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivos a identificação e a correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, ou seja, não é possível afirmar a exatidão e a veracidade dos dados. Assim, cabe à Entidade, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

## 1.1. Consolidado Estatístico

Apresentam-se, a seguir, as estatísticas cadastrais apuradas para dezembro/2020:

### 2.1.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

Sexo	Frequência	Idade Média		TE Médio	TC Médio	Idade Média aposent.	Salário Participação Limitado Médio	Salário Real de Benefício Médio (últimos 12 meses)	Salário Real de Benefício Médio (últimos 36 meses)
		Inscrição	Atual						
Masculino	273	34,30	48,03	16,15	13,65	64,41	R\$ 19.764,99	R\$ 20.473,42	R\$ 20.491,85
Feminino	217	34,10	47,16	16,20	12,99	61,52	R\$ 17.183,31	R\$ 17.939,76	R\$ 18.004,04
<b>TOTAL</b>	<b>490</b>	<b>34,21</b>	<b>47,65</b>	<b>16,17</b>	<b>13,36</b>	<b>63,13</b>	<b>R\$ 18.621,67</b>	<b>R\$ 19.351,37</b>	<b>R\$ 19.390,11</b>

TE – Tempo médio de Empresa

TC – Tempo médio de Contribuição para o Plano

### 2.1.2. Optantes pelo BPD

Sexo	Frequência	Idade Média		Idade Média aposent.	Benefício Futuro Médio*
		Inscrição	Atual		
Masculino	6	33,85	53,46	66,56	R\$ 2.969,09
Feminino	8	32,44	53,10	59,23	R\$ 3.205,22
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>33,04</b>	<b>53,26</b>	<b>62,37</b>	<b>R\$ 3.104,02</b>

\*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

### 2.1.3. Aposentadorias

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	INSS Médio	Suplementação Média	Contribuição Média	Idade Média
Tempo de Contribuição*	308	R\$ 5.618,58	R\$ 12.297,78	R\$ 818,73	69,42
Idade	27	R\$ 4.826,82	R\$ 8.241,39	R\$ 467,62	78,88
Invalidez**	24	R\$ 4.483,07	R\$ 8.906,58	R\$ 539,09	67,09
<b>TOTAL</b>	<b>359</b>	<b>R\$ 5.483,12</b>	<b>R\$ 11.765,99</b>	<b>R\$ 773,63</b>	<b>69,97</b>

\*Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

\*\*Consideram-se como aposentados por invalidez os participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

### 2.1.4. Pensões

TIPO DE BENEFICIÁRIO	Frequência	Suplementação Média	Idade Média
<b>Pensões</b>	<b>118</b>	<b>R\$ 3.911,17</b>	<b>-</b>
<b>Pensionistas</b>	<b>136</b>	<b>-</b>	<b>71,64</b>
Beneficiários Vitalícios	135	-	72,02
Beneficiários Temporários	1	-	19,75



## 3. HIPÓTESES ATUARIAIS

### 3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2020, destacam-se as indicadas a seguir:

Item	AA 2020	AA 2019
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo	BR-EMSSb-2015 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Experiência Rodarte desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos: <i>Ativos: considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.</i>	Ativos: <i>Ativos: considera-se que 67% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%.</i>
	Aposentados: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas: Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	-	-
Rotatividade	0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	3,30% (98,41%) a.a.	3,76% (98,19%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS: -	-
	Salários: <i>Patrocinadores FINEP: 0,57% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.</i>	<i>Patrocinadores FINEP, FIPECq, e CNPq: 0,00% a.a. Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.</i>
	Benefício da EFPC: -	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,50% a.a.

## 3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante ao que determina a legislação e às boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, e também o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

### 3.2.1. Estudos Específicos

- > Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26.11.2020);
- > Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar (Relatório RN/FIPECq nº 003/2020, de 27.07.2020).

### 3.2.2. Documentos de Aprovação

- > Ata da 803ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 03.12.2020;
- > Voto do Relator do Conselho Deliberativo, de 15.12.2020;
- > Ata da 302ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16.12.2020.

## 4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido do PPC, registradas no balancete de encerramento do exercício de 2020, foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

O quadro abaixo demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018:

<b>Valores em R\$</b>		
<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>1.612.446.975,24</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>1.512.506.609,44</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>1.480.795.206,91</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>819.488.599,00</b>
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	819.488.599,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	717.272.891,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	102.215.708,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>661.306.607,91</b>
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	501.235,91
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	501.235,91
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	612.309.726,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	755.435.360,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(70.760.676,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(72.364.958,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	<b>48.495.646,00</b>
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	60.523.780,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(5.946.199,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(6.081.935,00)
<b>2.3.1.1.03.00.00</b>	<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>31.711.402,53</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>31.711.402,53</b>
<b>2.3.1.2.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>31.711.402,53</b>
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.711.402,53
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>99.940.365,80</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	50.050.284,45
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	42.332.588,65
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	7.557.492,70

## 5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A referida média é apurada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando-se a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”. Este é calculado a partir da taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, sendo o valor do ajuste de precificação positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Assim, com base nos resultados desta Avaliação Atuarial e adotando a metodologia definida pela PREVIC, a duração do passivo do Plano é de aproximadamente 208 meses (17,35 anos).

Finalmente, segundo informações disponibilizadas pela Entidade, o Plano mantém títulos classificados como mantidos até o vencimento. Desse modo, para atendimento da Resolução CNPC nº 30/2018, em caso de destinação de superávit ou de equacionamento de déficit, o ajuste de precificação é de R\$ 228.434.043,33.

## 6. RESULTADOS ATUARIAIS

### 6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

#### 6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se, à folha de salário de participação do ano, o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A tabela a seguir registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2021. Essas são expressas ora em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo desta avaliação atuarial. Esse foi elaborado para atender à PREVIC, porém posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assist.	Patrocinador	% folha ativo + assistido	Total
<b>Custo Total</b>							<b>R\$ 17.538.625</b>
<b>Contrib. Previdenciárias</b>	<b>R\$ 7.093.471</b>	<b>6,84%</b>	<b>R\$ 3.635.782</b>	<b>5,74%</b>	<b>R\$ 6.809.372</b>	<b>6,57%</b>	<b>R\$ 17.538.625</b>
<b>Normais</b>	R\$ 7.093.471	6,84%	R\$ 3.635.782	5,74%	R\$ 6.809.372	6,57%	R\$ 17.538.625
<b>Extraordinárias</b>	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio do Plano para 2021 foi mensurado em 16,92% da folha de salário real de benefício dos participantes ativos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano.

Para 2020, o custo normal do ano estava avaliado em 16,51%. Desse modo, o custo normal previsto para 2021 se manteve em patamar próximo ao esperado para 2020, haja vista que foi mantido o Plano de Custeio adotado na última Avaliação Atuarial.

### 6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Entre 31.12.2019 e 31.12.2020, as Provisões Matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder variaram R\$ 103,9 milhões, sendo R\$ 88,2 milhões decorrentes do crescimento inerente à atualização das Provisões Matemáticas entre as duas datas-base<sup>1</sup> e R\$ 15,7 milhões resultantes das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

<sup>1</sup> As Provisões Matemáticas de Benefício Concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Desse modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.

Observou-se que as perdas atuariais superaram os ganhos, tendo-se como perda atuarial relevante o efeito da alteração da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. para 4,25% a.a., que provocou um aumento aproximado de R\$ 63,5 milhões nas Provisões Matemáticas.

Outro efeito que gerou aumento (R\$ 34,5 milhões) dos compromissos futuros do Plano foi a alteração do percentual de crescimento salarial da FINEP, de 0,00% a.a. para 0,57% a.a.

Além desses fatores, também foram verificadas as seguintes perdas atuariais: atualização cadastral e ajuste de experiência (R\$ 14,4 milhões); alteração da premissa de composição familiar (R\$ 11,1 milhões); ingresso de novos participantes entre 08/2019 e 12/2020 (R\$ 9,1 milhões); substituição da Tábua de Morbidez Experiência Rodarte desagravada em 60% pela Kinkelin desagravada 60% (R\$ 5,1 milhões); movimentações cadastrais decorrentes de PDA concluído em 12/2020 (R\$ 3,4 milhões); alteração do Fator de Capacidade de 98,19% para 98,41% (R\$ 3,1 milhões); conjugação de todas as alterações de hipóteses (R\$ 2 milhões).

Como ganhos atuarias, têm-se a substituição da Tábua de Mortalidade Geral BR-EMSsb-2015 pela AT-2012 projetada para 2015 (-R\$16,4 milhões) e os efeitos da Emenda Constitucional nº 103/2019 sobre a idade provável de aposentadoria (R\$ -114,1 milhões).

A Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou o sistema de Previdência Social e estabeleceu regras de transição.

Quanto aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte já concedidos pelo Plano de Previdência Complementar (PPC), nada mudou. Contudo, em relação aos participantes em atividade, a referida emenda afetou as condições de elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada, uma vez que a concessão da suplementação em questão pelo Plano está condicionada à concessão do respectivo benefício pela Previdência Social.

Nesse sentido, os efeitos da EC nº 103/2019 (“Reforma da Previdência”) sobre a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder foram apurados, considerando-se que:

- a. os participantes irão se aposentar ao atingirem a primeira elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada pelo INSS, respeitados os critérios regulamentares para obtenção do benefício pleno, as regras de transição da EC nº 103/2019 e o direito adquirido;
- b. os Tempos de Vinculação à Previdência Social (TVP) informados na base de dados.

### **6.1.3. Principais Riscos Atuariais**

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar esse risco, é importante observar a aderência das premissas adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que as mesmas correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, cumpre destacar que as hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de 2020 do Plano em questão foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais elaborados por esta Consultoria, cujos resultados foram apresentados à Entidade por meio dos estudos identificados no subitem 3.2.1 deste Parecer.

#### **6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura**

Em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estavam totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 31.711.402,53, representando 2,14% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, nesse caso, soluções para insuficiência de cobertura.

## **6.2. Em relação ao Plano de Benefícios**

### **6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais**

Nessa avaliação atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC no valor de R\$ 1.300.038,25 e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC de R\$ 48.750.246,20, que totalizavam R\$ 50.050.284,45, em 31.12.2020.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC foi constituído pela Entidade em julho de 2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela Entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto de 2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido documento. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico – RJU que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

### 6.2.2. Variação do Resultado

A situação econômico-financeira do Plano se manteve superavitária em 2020. Contudo, essa está em patamar inferior em relação ao último exercício em decorrência da perda atuarial resultante das alterações mencionadas no item 6.1.2 e do desempenho financeiro do Plano, que superou/não superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano apurada pela Entidade no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 8,11%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado (9,93%<sup>2</sup>). A perda estimada foi de 1,66%.

Assim, o superávit técnico acumulado em 31.12.2019, no valor de R\$ 55.540.221,87, equivalente a 4,04% das Provisões Matemáticas da época, reduziu-se no último exercício, e passou a R\$ 31.711.402,53 em 31.12.2020, aproximadamente 2,14% das respectivas provisões.

Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 17,35 anos nessa avaliação, tem-se como *limite de reserva de contingência* em 31.12.2020 o valor de R\$ 370.073.492,75.

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 17,35)] \times 1.480.293.971,00 = 404.860.401,07$$

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 1.480.293.971,00; 404.860.401,07\} = 370.073.492,75$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não houve necessidade de constituição de reserva especial, ficando a reserva de contingência equiparada a R\$ 31.711.402,53.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.480.293.971,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31.12.2020.

### 6.2.3. Natureza do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 2020, o Plano apresentou superávit técnico, cuja natureza perpassa, além da rentabilidade patrimonial, pela sua modelagem, grau de maturidade, alterações de hipóteses e oscilações estatísticas em torno dessas.

Dessa forma, atribuem-se à natureza do resultado causas estruturais e conjunturais.

<sup>2</sup> Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2019 e novembro/2020.

#### 5.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2020 as Provisões Matemáticas do Plano estavam totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 31.711.402,53, aproximadamente 2,14% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, nesse caso, soluções para equacionamento de déficit.

#### 6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

#### 6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- > Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do balancete contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- > Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 99.940.365,80, sendo o montante de R\$ 50.050.284,45 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, R\$ 7.557.492,70 referente ao Fundo dos Investimentos e R\$ 42.332.588,65 atinente ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- > De acordo com os pareceres atuariais e a Nota Técnica do Plano PPC anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado – PUC, que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado.

Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

- > Em 2020, a FINEP, patrocinadora da maioria dos participantes do PPC, realizou um Plano de Demissão Assistida (PDA). Em decorrência do PDA, houve o requerimento de 44 benefícios de complementação de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao PPC. Tendo em vista que os participantes que se aposentaram, em sua maioria, já estavam elegíveis ao benefício de aposentadoria programada, não houve impacto significativo sobre as Provisões Matemáticas Totais, e sim uma realocação entre as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.
- > Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
  - > Tábua de Mortalidade Geral: de **BR-EMSsb-2015 segregada por sexo** para **AT-2012 IAM Basic projetada para 2015 segregada por sexo**;
  - > Tábua de Morbidez: **Experiência Rodarte desagravada em 60%** para **Kinkelin desagravada em 60%**;
  - > Composição Familiar de Participantes Ativos: de “**considera-se que 67% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%**” para “**considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%**”.
  - > Crescimento Salarial da FINEP: **0,00% a.a.** para **0,57% a.a.**;
  - > Taxa Real Anual de Juros: de **4,50% a.a.** para **4,25% a.a.**;
  - > Inflação: de **3,76% a.a.** para **3,30% a.a.**;
  - > Fator capacidade: de **98,19%** para **98,41%**.

## 7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril de 2021, o qual manteve as alíquotas de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, tendo em vista o resultado superavitário do Plano de Benefícios.

### 7.1. Participante ativo, autopatrocinado e assistido

Contribuição mensal equivalente à soma das seguintes parcelas:

- > a% = 1,40% do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação);
- > b% = 1,90% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente à metade do teto máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social;
- > c% = 7,00% da parcela do Salário Real de Contribuição (Salário de Participação) excedente ao teto máximo de contribuição à Previdência Social.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

## 7.2. Patrocinador

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos participantes não assistidos.

## 7.3. Custeio Administrativo

O custeio administrativo é apurado com base em estudos atuariais, realizados na data de cada balanço da Entidade ou quando houver alterações significativas nos encargos. A taxa de carregamento administrativo do PPC é de 15%. Está prevista, também, a taxa de administração de 0,25% dos recursos garantidores.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária CIBA nº 070

**Cássia Maria Nogueira**  
Diretora Técnica de Previdência  
MIBA/MTE nº 1.049

## FIPECqPREV – CNPB N° 2006.0029-29

### Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2020

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de 2020 elaborada pela Rodarte Nogueira referente ao Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante apenas FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – FIPECq e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2006.0029-29.

A referida Avaliação foi desenvolvida considerando-se:

- > o Regulamento vigente do Plano;
- > as informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de dezembro de 2020;
- > os demonstrativos contábeis de 2020 fornecidos pela FIPECq por correio eletrônico ao longo do ano;
- > as premissas, as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do Plano de Benefícios avaliado.

## 2. BASE DE DADOS

A base cadastral de participantes e assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31.12.2020. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial tem como objetivos a identificação e a correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, ou seja, não é possível afirmar a exatidão e a veracidade dos dados. Assim, cabe à Entidade, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

## 2.1. Consolidado Estatístico

Apresentam-se, a seguir, as estatísticas cadastrais apuradas para dezembro/2020:

## 2.2. Participantes Ativos do Plano FIPECqPREV

Ativos	Frequência	Idade Média	Tempo Médio de Inscrição (anos)	Saldo de Conta Médio*
Ativo Contribuinte <sup>1</sup>	922	60,27	8,51	R\$ 28.339,21
Ativo Não Contribuinte <sup>2</sup>	9.174	58,41	1,46	R\$ 4,18
Desligado	51	63,06	8,63	R\$ 7.319,08
<b>Total / Média</b>	<b>10.147</b>	<b>58,60</b>	<b>2,13</b>	<b>R\$ 2.615,59</b>

\*Saldo da Conta de Contribuições de Participante.

## 2.3. Assistidos do Plano FIPECqPREV

Aposentadorias e Pensões	Frequência	Idade Média	Benefício Médio
Benefício Programado	6	45,96	R\$ 14.497,18
Pensão por Morte*	1	61,75	R\$ 2.020,47
<b>Total / Média</b>	<b>7</b>	<b>48,21</b>	<b>R\$ 12.714,79</b>

\*Idade média dos beneficiários da pensão por morte.

## 2.4. Assistidos oriundos do Plano PPE

Aposentadorias e Pensões – Parcela PPE	Frequência	Idade Média	Benefício Médio
Aposentadoria por Invalidez	6	59,18	R\$ 4.109,81
Pensão por Morte*	2	80,17	R\$ 2.060,19
<b>Total / Média</b>	<b>8</b>	<b>64,43</b>	<b>R\$ 3.597,41</b>

\*Idade média dos beneficiários vitalícios da pensão por morte.

1 Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.

2 Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

## 3. HIPÓTESES ATUARIAIS

### 3.1. Hipóteses

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado a seguir:

Item	AA 2020	AA 2019	
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo	BR-EMSsb-2015 segregada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Aplicável	Não Aplicável	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss	
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável	
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não Aplicável	Não Aplicável	
Rotatividade	Não Aplicável	Não Aplicável	
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	: 3,30% (98,41%) a.a.	3,76% (98,19%) a.a.	
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	-	-
	Salários:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Benefício da EFPC:	-	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,50% a.a.	

## 3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Fundação à Rodarte Nogueira.

Consoante ao que determina a legislação e às boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, e também o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

### 3.2.1. Estudos Específicos

- > Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 004/2020, de 27.07.2020);
- > Em relação às demais hipóteses atuariais, cumpre registrar o especificado no item 59 do Guia de Melhores Práticas em Fundo de Pensão da PREVIC:

*(...) Não sendo factível a realização de testes, as hipóteses adotadas por outros planos de benefícios nos quais esses testes forem possíveis poderão ser tomadas como parâmetro.*

Nesse sentido, foram consideradas as recomendações do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Previdência Complementar – PPC (Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26.11.2020), no que coube ao Plano FIPECqPREV com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista que a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de assistidos (seis aposentadorias por invalidez e duas pensões), impedem análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais.

### 3.2.2. Documentos de Aprovação

- > Ata da 803ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 03.12.2020;
- > Voto do Relator do Conselho Deliberativo, de 15.12.2020;
- > Ata da 302ª Reunião do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 16.12.2020.

## 4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano FIPECqPREV é um plano instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, conforme determina a Resolução CGPC nº 12, de 17.09.2002.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD).

A Provisão Matemática BD desse plano, registrada no balancete de encerramento do exercício de 2020, foi determinada a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2020, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida são constituídas por meio dos saldos de contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq.

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FIPECqPREV, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018.





## Valores em R\$

<b>2.3.</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>42.938.609,49</b>
<b>2.3.1</b>	<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>42.434.649,04</b>
2.3.1.1	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>33.000.088,59</b>
2.3.1.1.01.00.00	<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>6.459.715,74</b>
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.273.018,74
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	1.273.018,74
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	5.186.697,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	5.186.697,00
<b>2.3.1.1.02.00.00</b>	<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>26.540.372,85</b>
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	26.540.372,85
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS DOS PARTICIPANTES	26.540.372,85
<b>2.3.1.2.00.00.00</b>	<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>9.434.560,45</b>
<b>2.3.1.2.01.00.00</b>	<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>9.434.560,45</b>
<b>2.3.1.2.01.01.00</b>	<b>SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO</b>	<b>9.434.560,45</b>
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.015.555,27
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	8.419.005,18
<b>2.3.1.2.02.00.00</b>	<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>
<b>2.3.2.0.00.00.00</b>	<b>FUNDOS</b>	<b>503.960,45</b>
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	503.960,45

## 5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

A duração do passivo corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios. A referida média é apurada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes.

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento". Esse é calculado com base na taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e no valor contábil desses títulos.

Após a apuração do resultado do Plano de Benefícios, nos casos em que o resultado seja superavitário, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Caso o resultado do Plano seja deficitário, sendo o valor do ajuste de precificação positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Assim, com base nos resultados desta Avaliação Atuarial e adotando a metodologia definida pela PREVIC, a duração do passivo do Plano é de aproximadamente 115 meses (9,58 anos).

Finalmente, segundo informações disponibilizadas pela Entidade, o Plano mantém títulos classificados como mantidos até o vencimento. Desse modo, para atendimento da Resolução CNPC nº 30/2018, em caso de destinação de superávit ou de equacionamento de déficit, o ajuste de precificação da parcela BD é de R\$ 194.318,20.

## 6. RESULTADOS ATUARIAIS

### 6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

#### 6.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados no quadro abaixo foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes do Plano ao longo de 2020<sup>3</sup>.

Especificação	Participantes	% folha ativo	Assistidos	% folha assist.	Patrocinador	% folha ativo	Total
<b>Custo Total</b>							R\$ 3.362.369
<b>Contribuições previdenciárias</b>	R\$ 3.362.369	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.362.369
<b>Normais</b>	R\$ 2.787.142	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.787.142
<b>Extraordinárias*</b>	R\$ 575.227	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 575.227

\* Contribuições Eventuais, classificadas como "Outras Finalidades".

No caso específico de Plano Instituidor, como o FIPECqPREV, não há informação de folha salarial. Portanto, não há apuração percentual das contribuições em relação à folha salarial.

### 6.1.2 Variação das Provisões Matemáticas

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, atualizados pela rentabilidade do plano. Portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos participantes do PPE, essa variou R\$ 420.700 entre 31.12.2019 e 31.12.2020, sendo R\$ 205.700 decorrente do crescimento inerente à atualização das Provisões Matemáticas entre as duas datas-base<sup>4</sup> e R\$ 215 mil resultante das perdas e ganhos apurados nesta avaliação atuarial.

Observou-se, nessa avaliação, que as perdas atuariais da parcela PPE superaram os ganhos, tendo-se como perdas atuariais relevantes o efeito da alteração da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. para 4,25% a.a. e a suspensão das contribuições normais que provocaram aumentos aproximados de R\$ 114.600 e R\$ 129.700, respectivamente, nas Provisões Matemáticas.

Outro efeito que gerou um aumento pouco significativo (R\$ 9.800) da Provisão Matemática de Benefício Concedido do PPE foi a substituição do fator de capacidade dos benefícios de 98,19% para 98,41%.

Como ganhos atuarias, têm-se a substituição da Tábua de Mortalidade Geral BR-EMSsb-2015 pela AT-2012 Projetadas para 2015 (-R\$ 38.100) e o efeito da conjugação de todas as alterações de hipóteses (-R\$ 1 mil).

<sup>3</sup> A FIPECq informou o histórico de contribuições realizadas entre janeiro e dezembro/2020.

<sup>4</sup> As Provisões Matemáticas de Benefício Concedido são calculadas mensalmente, tendo como base as informações disponibilizadas pela Entidade. Desse modo, a referida atualização já considera, além das concessões de benefício no momento de sua ocorrência, o recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo.

### 6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, mas tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, essa parcela do plano está sujeita aos riscos inerentes à modalidade de Benefício Definido.

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas a longo prazo, tendo em vista o período previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar tal risco, é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial de 2020 do Plano foram aprovadas pela FIPECq. Elas foram subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

### 6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estavam totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 9.434.560,45, o que representa 181,90% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, nesse caso, soluções para insuficiência de cobertura.

## 6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

### 6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nesta Avaliação Atuarial, os montantes existentes em 31.12.2020 no Fundo Contingencial de Riscos não Expirados (R\$ 5.860.035,82) e no Fundo de Desvio de Sinistralidade (R\$ 3.020.813,50) foram integralmente revertidos para o resultado do Plano. Este diz respeito à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE), haja vista que os ganhos ou as perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Destaca-se que o *Fundo de Contingências – Riscos não Expirados* foi constituído com recursos transferidos do PPE quando da sua incorporação ao Plano FIPECqPREV. A finalidade disso é “dar cobertura a todo o tipo de riscos envolvidos no processo, inclusive de gastos advocatícios a ele

inerentes, e preservar o Plano FIPECqPREV dos riscos relativos à manutenção dos benefícios oriundos do PPE”.

Já o *Fundo de Desvio de Sinistralidade* foi constituído a partir da reversão da antiga “Provisão Matemática de Desvio de Sinistralidade”, também formada com recursos transferidos do PPE quando da sua incorporação ao Plano FIPECqPREVe, desde então, vinha acumulando o excedente ou a insuficiência patrimonial relativos à parcela BD do Plano, referente ao grupo PPE.

Posto isso, como em todo o período transcorrido desde a incorporação do PPE não houve necessidade de reversão dos valores registrados nesses fundos para fazer frente aos riscos cobertos, foi recomendada a reversão de seus valores para o resultado da parcela BD (PPE), haja vista a perda de suas finalidades.

Assim, em 31.12.2020, o Plano FIPECqPREV não possuía Fundos Previdenciais.

### 6.2.2. Variação do Resultado

Em 31.12.2019 não houve variação de resultado devido à apuração de equilíbrio técnico. Já em 31.12.2020 foi apurado Superávit Técnico de R\$ 9.434.560,45, aproximadamente 181,90% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (parcela PPE) decorrente da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade.

A partir da apuração do resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título V.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 15 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,58 anos nessa avaliação, tem-se como *limite de reserva de contingência* em 31.12.2020 o valor de R\$ 1.015.555,27.

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 9,58)] \times 5.186.697,00 = 1.015.555,27$$

$$\text{Limite Reserva de contingência} = \text{Mínimo} \{25\% \times 5.186.697,00; 1.015.555,27\} = 1.015.555,27$$

Como o resultado superavitário é superior ao limite acima estabelecido, existe a necessidade de constituição de reserva especial para revisão do Plano de Benefícios.

Assim, registra-se, em 31.12.2020, R\$ 1.015.555,27 de reserva de contingência e R\$ 8.419.005,18 de reserva especial para revisão do Plano de Benefícios.

Vale destacar que o valor de R\$ 5.186.697,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31.12.2020 (Parcela PPE).

### 6.2.3. Natureza do Resultado

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e as perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Por outro lado, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, que, na Avaliação Atuarial de 2020, apresentou superávit técnico decorrente da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade.

### 6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Conforme citado anteriormente, em 31.12.2020, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 9.434.560,45, aproximadamente 181,90% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, nesse caso, soluções para equacionamento de déficit.

### 6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no Plano e a data de sua aposentadoria.

### 6.2.6 Outros Fatos Relevantes

- > Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2020, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos previdenciais e administrativo e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação;
- > As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do Plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e,

após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

- > Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial – PPE da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos.
- > Em 31.12.2020 foi apurado Superávit Técnico de R\$ 9.434.560,45, aproximadamente 181,90% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (parcela PPE), decorrente da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade. Assim, é importante ressaltar que o resultado superavitário diz respeito à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou as perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial, não sendo apurados, portanto, déficit ou superávit relativos a essa parcela.
- > Recomenda-se a criação de dois grupos de custeio, com separação da parcela CD (FIPECqPREV Instituído) da parcela BD (PPE) do Plano, e regras específicas para a segregação patrimonial;
- > Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2020, comparativamente às adotadas para o exercício de 2019, destacam-se as seguintes alterações:
  - > Tábua de Mortalidade Geral: de **BR-EMSSb-2015 segregada por sexo para AT-2012 IAM Basic projetada para 2015 segregada por sexo**;
  - > Taxa Real Anual de Juros: de **4,50% a.a.** para **4,25% a.a.**;
  - > Inflação: de **3,76% a.a.** para **3,30% a.a.**;
  - > Fator capacidade: de **98,19%** para **98,41%**.



## 7. PLANO DE CUSTEIO

A seguir, apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril de 2021.

### 7.1. Parcela CD

**Contribuição Básica:** mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência para o somatório das duas contribuições.

- > **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência;
- > **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano – VRP vigente no mês de competência.

**Contribuição Eventual:** facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.

**Contribuição de Terceiros:** aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.

**Contribuição de Risco:** destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.

**Contribuição Administrativa:** custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2021, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 150,00, sendo esse percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As referidas contribuições são constituídas para custear os benefícios do Plano, com exceção do benefício de Auxílio-funeral, previsto pelo novo Regulamento, aprovado em 29.08.2018. Esse será custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

## OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade) -, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020, as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem as demonstrações do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo na mencionada data, bem como as notas explicativas correspondentes, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo na mencionada data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

## BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de terem sido causadas por fraude ou erro.



# PARECER DO CONSELHO FISCAL



A manifestação do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2020 está transcrita a seguir:

Os Membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procedido o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2020, contendo Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o do exercício anterior; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social; Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (Consolidada); Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC; Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PPC; Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV; Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV; Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis; e Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovaç o das Demonstraç es Cont beis Consolidadas da FIPECq, levantadas em 31 de dezembro de 2020, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Carlos Roberto Silveira Silva, Daniel da Silva Selis, Marcelo Jos  Braga Nonnemberg e Vanessa Zoghaib Tanure.

Bras lia/DF, 24 de març o de 2020.



10

RESOLUÇÃO DO CONSELHEIRO  
DELIBERATIVO



A manifestação do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2020 está transcrita a seguir:

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 23, XVII, do Estatuto da FIPECq, e após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal e do voto do conselheiro relator Ruben Silveira Mello Filho, constante na ata da 305ª Reunião do CD:

- > Aprova as Demonstrações Contábeis Consolidadas e o Relatório Anual de Informações do exercício 2020;
- > Determina que os documentos a seguir fazem parte das Demonstrações Contábeis do exercício 2020:
  - a) Balanço Patrimonial Consolidado;
  - b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social;
  - c) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (Consolidado);
  - d) Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC;
  - e) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PPC;
  - f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – PPC;
  - g) Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
  - h) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
  - i) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – FIPECqPREV;
  - j) Notas Explicativas  s Demonstrações Cont beis;
  - k) Parecer Atuarial dos Planos Previdenci rios:
    - > Plano de Previd ncia Complementar – PPC;
    - > Plano FIPECqPREV;
  - l) Parecer dos Auditores Independentes.

Original assinado pelo presidente do Conselho Deliberativo, Antonio Semeraro Rito Cardoso, ap s aprovaç o de todos os membros do conselho: Ada Cristina Vianna Gonalves, Carlos Eduardo Gutierrez Freire, Carlos Roberto Marton da Silva, Leonardo de Menezes Graziottin e Ruben Silveira Mello Filho.

Bras lia/DF, 25 de maro de 2021.



# GLOSSÁRIO



- > **A**  
ALM – Asset Allocation Management: o estudo do ALM visa mensurar os riscos inerentes à gestão de investimentos
- > **B**  
BPO – Acrônimo para *Business Process Outsourcing*. Em português, BPO significa terceirização dos processos de negócios
- > **C**  
CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010  
CDI – Certificado de Depósito Interbancário  
CFC – Conselho Federal de Contabilidade  
CMN – Conselho Monetário Nacional  
CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar  
COPOM – Comitê de Política Monetária
- > **D**  
DPGE – Depósitos a Prazo com Garantia Especial  
DOU – Diário Oficial da União  
*Due Diligence* – É uma terminologia utilizada para se referir ao processo de busca de informação sobre uma empresa
- > **E**  
EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar
- > **F**  
FIA – Fundo de Investimento em Ações  
FIP – Fundo de Investimento em Participações
- > **I**  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo  
INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor  
IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado
- > **L**  
*Lockdown* – é uma expressão em inglês que significa confinamento ou fechamento total
- > **M**  
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social
- > **N**  
NTN – Notas de Tesouro Nacional
- > **Q**  
QQI e QQM – Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC
- > **P**  
PPC – Plano de Previdência Complementar  
PGA – Plano de Gestão Administrativa  
PPE – Plano de Previdência Especial, extinto em 2011  
PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar  
*Pro rata die* – Proporção diária de juros  
PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar
- > **S**  
SPC – A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social. Em março de 2010, a SPC deu lugar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Decreto nº 7.123
- > **V**  
VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV
- > **W**  
Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos



**FIPECq PREVIDÊNCIA.  
SEUS PROJETOS,  
NOSSA VIDA.**



**FIPECQ**  
**PREVIDÊNCIA**

Fale conosco:  
**0800 0420643**

 [fipecq.org.br](http://fipecq.org.br)

 [fipecqprevidencia](https://www.instagram.com/fipecqprevidencia)

 [fipecq](https://www.facebook.com/fipecq)